

UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
PLANEJAMENTO E GOVERNANÇA PÚBLICA

NELSON GRANADOS MORATTA

A PARTICIPAÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS
NO CRESCIMENTO ECONÔMICO DOS MUNICÍPIOS:
UM ESTUDO NO ESTADO DE SANTA CATARINA

DISSERTAÇÃO

CURITIBA

2015

NELSON GRANADOS MORATTA

**A PARTICIPAÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS
NO CRESCIMENTO ECONÔMICO DOS MUNICÍPIOS:
UM ESTUDO NO ESTADO DE SANTA CATARINA**

Dissertação apresentada como requisito parcial para obtenção do grau de Mestre em Planejamento e Governança Pública do Programa de Pós-Graduação em Planejamento e Governança Pública da Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR). Área de Concentração: Governança Pública e Desenvolvimento.

Orientador: Prof. Dr. Antonio Gonçalves de Oliveira

CURITIBA

2015

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação

M831p Moratta, Nelson Granados
2015 A participação das transferências intergovernamentais no crescimento econômico dos municípios : um estudo no Estado de Santa Catarina / Nelson Granados Moratta.-- 2015.
155 f.: il.; 30 cm

Texto em português, com resumo em inglês.
Dissertação (Mestrado) - Universidade Tecnológica Federal do Paraná. Programa de Pós-Graduação em Planejamento e Governança Pública, Curitiba, 2015.
Bibliografia : f. 144-151.

1. Santa Catarina - Municípios - Condições econômicas
Estudo de casos. 2. Relações tributárias intergovernamentais - Brasil. 3. Renda pública - Distribuição - Brasil. 4. Despesa pública - Política governamental - Brasil. 5. Administração municipal - Santa Catarina - Orçamento. 6. Finanças municipais - Santa Catarina. 7. Política pública. 8. Administração pública - Dissertações. I. Oliveira, Antonio Gonçalves de, orient. II. Universidade Tecnológica Federal do Paraná - Programa de Pós-Graduação em Planejamento e Governança Pública. III. Título.

CDD 22 -- 351

Biblioteca Central da UTFPR, Câmpus Curitiba



TERMO DE APROVAÇÃO

Título da Dissertação

A PARTICIPAÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS NO CRESCIMENTO ECONÔMICO DOS MUNICÍPIOS: UM ESTUDO NO ESTADO DE SANTA CATARINA

Por

NELSON GRANADOS MORATTA

Esta dissertação foi apresentada às 14h30 do dia 26 de fevereiro de 2015 como requisito parcial para a obtenção do título de MESTRE EM PLANEJAMENTO E GOVERNANÇA PÚBLICA, Área de Concentração – Planejamento Público e Desenvolvimento, do Programa de Pós-Graduação em Planejamento e Governança Pública da Universidade Tecnológica Federal do Paraná. O candidato foi arguido pela Banca Examinadora composta pelos professores abaixo assinados. Após deliberação, a Banca Examinadora considerou o trabalho:

- (X) Aprovado
- () Aprovado com restrições
- () Reprovado

Prof. Dr. Antonio Gonçalves de Oliveira
(PPGPGP-UTFPR)

Prof. Dr. Christian Luis da Silva
(PPGPGP-UTFPR)

Prof. Dr. Marcelo Evandro Johnsson
(TCE/PR - UNIFAE)

Prof. Dr. Francisco Henrique de Oliveira
(UDESC - MPPT)

Visto da Coordenação

Prof. Dr. Sérgio Tadeu Gonçalves Muniz
Coordenador PPGPGP (UTFPR)



Navegar é preciso

Navegadores antigos tinham uma frase gloriosa: “Navegar é preciso; viver não é preciso”,

Quero para mim o espírito [d] esta frase,

Transformada a forma para a casar como eu sou: Viver não é necessário;

o que é necessário é criar.

Não conto gozar a minha vida; nem em gozá-la penso.

Só quero torná-la grande,

Ainda que para isso tenha de ser o meu corpo e a (minha alma) a lenha desse fogo.

(Fernando Pessoa)

Dedico essa dissertação à minha esposa Vera, sem a qual não seria possível realizar este sonho, ao meu filho Vinícius que soube compreender a minha ausência do convívio familiar nestes dois últimos anos, aos meus irmãos William e Nilton (*in memoriam*) e aos meus pais, José e Brazilina (*in memoriam*), que, em vida, fizeram diversas renúncias.

AGRADECIMENTOS

Agradeço imensamente a Deus por estar sempre presente e principalmente por colocar um pequeno Anjo ao meu lado, a minha esposa Vera, para acompanhar-me nos caminhos nem sempre fáceis desta vida, mas que sempre humildemente compartilhou comigo as alegrias e tristezas e foi muito além em sua bondade, também com os familiares e amigos. Sinceramente, creio que a eternidade será um tempo curto para agradecer por tudo que faz.

Ao prof. Dr. Antonio Gonçalves de Oliveira pela extrema dedicação durante todo o período de orientação, inclusive nas apresentações de artigos em Florianópolis e Cartagena das Índias, Colômbia, à exigência no cumprimento dos prazos e o rigor no pensamento científico, bem como apontar o caminho quando houve incertezas nas escolhas e dificuldades, o meu imenso respeito a este grande educador.

A participação na fase da qualificação e defesa aos professores Dr. Christian Luis da Silva e Marcelo Evandro Johnsson, que contribuíram com o conhecimento e sugestões para a pesquisa de campo.

Ao prof. Dr. Francisco Henrique de Oliveira pela participação na fase da defesa e suas contribuições sobre a análise dos municípios e elaboração gráfica dos resultados disponibilizando o Laboratório de Geoprocessamento - GEOLAB, na UDESC, para a confecção de mapas temáticos.

Devo destacar a colaboração do prof. Dr. Alexandre Motta e prof. Gustavo Henrique Moraes na análise e verificação dos dados estatísticos. A estes profissionais dedico meus agradecimentos.

Aos professores do programa de Mestrado em Planejamento e Governança Pública da Universidade Tecnológica Federal do Paraná pelo compartilhamento do conhecimento e amizade.

Aos colegas da turma de 2013 por tudo que fizeram em sala de aula e nos eventos externos, inclusive festivos, pela amizade e companheirismo, inscrevendo-se na minha história pessoal de forma ímpar e inesquecível. Destaco um agradecimento especial ao André Carlos Paludo, João Paulo de Souza Cavalcante, Silvana Nakamori, Márcia Beatriz Schneider Blanski e Rozana Holanda Pinto pelo imenso carinho, amizade e acolhimento durante a estada em Curitiba e mesmo à distância.

À minha amiga Silmara Lúcia Lindo Groschupf, parceira de diversas atividades acadêmicas e de dificuldades, agradeço e fico lisonjeado imensamente pela amizade construída.

À magnífica reitora prof.^a Dr.^a Maria Clara Kaschny Schneider, prof.^a Silvana Rosa Lisboa, prof.^a Dr.^a Elisa Flemming Luz, prof. Dr. Alexandre Motta, Érico D'Avila Madruga, Rafael Antonio Zanin, prof. Paulo César Siebert pela permissão e desenvolvimento de todos os atos administrativos inerentes para a participação no programa de Mestrado.

Ao gabinete da reitoria, na pessoa de Aline Heinz Belo e Pricila Serpa Thiesen, bem como os demais servidores por todo o empenho em diversas fases para a participação no curso e outros eventos pertinentes ao mesmo.

A todos os colegas do Departamento de Orçamento e Finanças - DOF que assumiram diversas funções, além do incentivo em todos os sentidos durante as ausências para as atividades acadêmicas.

À Larissa Fabre, Mariana Feminella Veiga, Sibelle Cardoso e todos os colegas do Departamento de Gestão de Pessoas que cuidaram dos trâmites legais para as ausências parciais e em tempo integral, de forma transparente, prestativa e amiga.

Aos colegas da tutoria na Especialização em PROEJA, da Universidade Aberta do Brasil, bem como aos coordenadores Anderson Carlos Santos de Abreu, Gabriela Augusta, Karla Mendes, Marizete Bortolonza Spessatto e Paula Alves de Aguiar.

À Maria Laura Zocolotti pelo notável trabalho de editoração e adequação às normas da UTFPR desta dissertação.

Aos bolsistas Mariana Pereira Koerich e Mário Kabilio, do GEOLAB da UDESC, que confeccionaram os mapas temáticos.

RESUMO

MORATTA, Nelson Granados. **A participação das transferências intergovernamentais no crescimento econômico dos municípios**: um estudo no Estado de Santa Catarina. 2014. 155f. Dissertação (Mestrado em Planejamento e Governança Pública) – Programa de Pós-Graduação em Planejamento e Governança Pública (PPGGP), Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR). Curitiba, 2015.

Este estudo tem por objetivo principal identificar a (in) dependência orçamentária em relação às transferências intergovernamentais dos Municípios com até 10.000 habitantes no Estado de Santa Catarina e seu reflexo para o crescimento econômico. Como objetivos secundários este trabalho tem a finalidade de estudar o funcionamento do Estado Brasileiro a partir do seu federalismo fiscal, mensurar a relação entre as transferências intergovernamentais e a arrecadação total e própria dos Municípios, analisar a evolução da participação das transferências intergovernamentais na arrecadação municipal com a variação dos respectivos Produtos Internos Brutos (PIBs). Com o intuito de subsidiar a compreensão do tema é realizada uma explicação sobre o Estado e Administração Pública. Em seguida é analisada a Política Pública como instrumento para a materialização do Estado, sendo também elaborada uma explanação sobre tópicos de Finanças Públicas, incluindo o Orçamento Público e, por fim, o crescimento e desenvolvimento econômico. A relevância do estudo reside no fato de que pequenos Municípios têm problemas na arrecadação própria e tendo como imprescindíveis à sua “sobrevivência” as transferências intergovernamentais. A razão entre esses dois tipos de recursos influi no crescimento econômico. Dessa forma, deseja-se demonstrar a essencialidade das transferências intergovernamentais para os pequenos Municípios. Como método de pesquisa tem-se a descritiva, com o uso da pesquisa bibliográfica e documental para subsidiar o marco referencial teórico. Como resultado ficou demonstrada a dependência com as transferências e que, na média da amostra, no período de 2008 a 2012, teve representatividade acima de 89%, exceto para o ano de 2010 quando esse valor corresponde a 76,38%, sendo a União a principal origem dessas transferências. Em relação à evolução do PIB, no período da pesquisa, foi de -11%. O resultado final é que a dependência dos Municípios em relação às transferências intergovernamentais não influencia o crescimento econômico.

Palavras-chave: Transferências intergovernamentais. Orçamento. Finanças públicas. Município. Crescimento econômico.

ABSTRACT

MORATTA, Nelson Granados. **Participation of Inter-governmental transferences in the municipality economic growth**: study carried out in the State of Santa Catarina, Brazil. 2014. 155f. Dissertation (Planning and Public Governance Master's Degree) – under the Planning and Public Governance Post Graduation Program (PPGGP) of Paraná Federal Technological University (Universidade Tecnológica Federal do Paraná - UTFPR). Curitiba, 2015.

The present study primarily aims at identifying budget (in) dependence concerning inter-governmental transfers and their effect on the economic growth of municipalities having up to 10,000 inhabitants in the State of Santa Catarina, Brazil. As secondary objectives, it aims at: studying the Brazilian State operational method from its fiscal federalism point of view through measuring the relationship between inter-governmental transfers and municipality total tax collection; and, analyzing inter-governmental transfer participations in the municipality tax collection, also considering their respective Gross Domestic Product (GDP) variations. To help understanding the subject at issue, we provide explanations of the State and Public Administration performances, Public Finances, Public Budget, economic growth and development. The study relevance lies in the fact that small municipalities have tax collection problems and inter-governmental transfers are vital for their survival. The total amount deriving from both resources greatly affects economic growth, thus we intend to show that inter-governmental transfers are essential to small municipalities. The research methodology is descriptive, bibliographic and documental focusing on the theoretical referential landmark. According to the research sample average, results show that municipalities depend on transfers, mainly from the Federal Government, that represented over 89% between 2008 and 2012, except for 2010 when they were equivalent to 76.38%. GDP during our research period was -11% showing that dependence on inter-governmental transfers does not affect the municipality economic growth.

Key-words: Inter-governmental transfers. Budget. Public Finances. Municipality. Economic Growth.

LISTA DE FIGURAS

FIGURA 1 - MAPA DOS MUNICÍPIOS, DA PESQUISA, DISTRIBUÍDOS POR MESORREGIÃO E INTERVALOS DE POPULAÇÃO.....	81
FIGURA 2 - SITE DO TCE/SC COM INFORMAÇÕES SOBRE OS MUNICÍPIOS	82
FIGURA 3 - SITE DO TESOUREIRO NACIONAL COM INFORMAÇÕES DO FINBRA.....	83
FIGURA 4 - SENTIDO E FORÇA DA CORRELAÇÃO EM FUNÇÃO DO VALOR DE R	89
FIGURA 5 - PARTICIPAÇÃO DAS RECEITAS PRÓPRIAS E DAS TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	96
FIGURA 6 - RELAÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS DE MUNICÍPIOS COM POPULAÇÃO SUPERIOR A 100.000 HABITANTES	98
FIGURA 7 - ORIGEM DAS TRANSFERÊNCIAS PELA UNIÃO	104
FIGURA 8 - ORIGEM DAS TRANSFERÊNCIAS PELO ESTADO	105
FIGURA 9 - ORIGEM DAS TRANSFERÊNCIAS PELOS DEMAIS	106
FIGURA 10 - RESUMO DO ATENDIMENTO AOS OBJETIVOS PROPOSTOS	139

LISTA DE QUADROS

QUADRO 1 - NÚMERO DE MUNICÍPIOS NO BRASIL	23
QUADRO 2 - INSTRUMENTOS ADMINISTRATIVOS PARA USO ESPECIAL DE BENS PÚBLICOS	40
QUADRO 3 - TIPOLOGIA DOS TRIBUTOS	47
QUADRO 4 - REPARTIÇÃO DAS RECEITAS POR ENTE FEDERATIVO	47
QUADRO 5 - DETALHAMENTO DA DESPESA	51
QUADRO 6 - PRINCÍPIOS ORÇAMENTÁRIOS	54
QUADRO 7 - FASES DE INGRESSO DA RECEITA	61
QUADRO 8 - DISTRIBUIÇÃO DOS TRIBUTOS FEDERAIS E ESTADUAIS	63
QUADRO 9 - RECEITA TRIBUTÁRIA MUNICIPAL	64
QUADRO 10 - TRANSFERÊNCIAS DE RECEITA POR ENTE FEDERATIVO	66
QUADRO 11 - TRANSFERÊNCIAS LEGAIS DA UNIÃO PARA ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS ...	66
QUADRO 12 - DISTRIBUIÇÃO DE ROYALTIES DE ITAIPU BINACIONAL S.A.	67
QUADRO 13 - CLASSES DOS MUNICÍPIOS, SEGUNDO O FPM	68
QUADRO 14 - DISTRIBUIÇÃO DOS MUNICÍPIOS, SEGUNDO AS MESORREGIÕES	76
QUADRO 15 - MUNICÍPIOS CATARINENSES, OBJETO DO ESTUDO, COM POPULAÇÃO ATÉ 10.000 HABITANTES	80
QUADRO 16 - NÍVEL DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL, SEGUNDO ESCALAS DO IFDM	84
QUADRO 17 - ÍNDICES DE INFLAÇÃO NO BRASIL, DE ACORDO COM O IPCA	85
QUADRO 18 - ABREVIATURAS DAS MESORREGIÕES DE SANTA CATARINA	86
QUADRO 19 - RELAÇÃO ENTRE TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS E RCL.....	94
QUADRO 20 - RELAÇÃO ENTRE TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS E RCL PARA MUNICÍPIOS COM POPULAÇÃO SUPERIOR A 100.000 HABITANTES	97
QUADRO 21 - ORIGEM DAS TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS POR ENTE FEDERATIVO	102
QUADRO 22 - RELAÇÃO ENTRE A RECEITA CORRENTE LÍQUIDA E POPULAÇÃO	110
QUADRO 23 - SÍNTESE DA RELAÇÃO ENTRE RECEITA CORRENTE LÍQUIDA E POPULAÇÃO	111
QUADRO 24 - PRODUTO INTERNO BRUTO (PIB) DOS MUNICÍPIOS	115
QUADRO 25 - SÍNTESE DO PRODUTO INTERNO BRUTO DOS MUNICÍPIOS.....	116

QUADRO 26 - PRODUTO INTERNO BRUTO PER CAPITA	121
QUADRO 27 - SÍNTESE DO PRODUTO INTERNO BRUTO <i>PER CAPITA</i>	122
QUADRO 28 - EVOLUÇÃO DO PIB MUNICIPAL NO PERÍODO DE 2008 A 2012	126
QUADRO 29 - CORRELAÇÃO DE DEPENDÊNCIA DAS TRANSFERÊNCIAS E IFDM.....	130
QUADRO 30 - CORRELAÇÃO ENTRE A DEPENDÊNCIA DAS TRANSFERÊNCIAS E PIB MUNICIPAL	135
QUADRO 31 - RESUMO DOS RESULTADOS DA PESQUISA	137

LISTA DE SIGLAS

AIDS	Síndrome da Imunodeficiência Adquirida
CIDE	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico
FINBRA	Finanças Públicas do Brasil
FIRJAN	Federação das Indústrias do Estado do Rio de Janeiro
FNDCT	Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico
FPE	Fundo de Participação dos Estados
FPEX	Fundo de Compensação pela Exportação de Produtos Industrializados
FPM	Fundo de Participação dos Municípios
FUNDEB	Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
ICMS	Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços
IFDM	Índice FIRJAN de Desenvolvimento Municipal
IOF ouro	Imposto sobre Operações Financeiras
IPCA	Índice de Preços ao Consumidor Ampliado
IPVA	Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores
ITR	Imposto Territorial Rural
LDO	Lei de Diretrizes Orçamentárias
LOA	Lei Orçamentária Anual
LRF	Lei de Responsabilidade Fiscal
MEC	Ministério da Educação
MMA	Ministério do Meio Ambiente
MME	Ministério de Minas e Energia
MS	Ministério da Saúde
MTE	Ministério do Trabalho e Emprego
PPA	Plano Plurianual
RCL	Receita Corrente Líquida
STN	Secretaria do Tesouro Nacional
TCE/SC	Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	17
1.1 JUSTIFICATIVA E RELEVÂNCIA DO ESTUDO	20
1.2 DEFINIÇÃO DO PROBLEMA	22
1.2.1 Pressupostos	24
1.3 OBJETIVOS DA PESQUISA	24
1.3.1 Objetivo Geral	24
1.3.2 Objetivos Específicos	24
1.4 DELIMITAÇÃO DO TEMA	25
1.5 RESULTADOS INICIALMENTE ESPERADOS	26
1.6 ESTRUTURA DO TRABALHO	26
2 MARCO REFERENCIAL TEÓRICO	28
2.1 ESTADO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	28
2.1.1 O Estado e o Federalismo Brasileiro	28
2.1.2 Administração Pública Brasileira: Ênfase na Municipal	35
2.2 POLÍTICAS PÚBLICAS: A MATERIALIZAÇÃO DO ESTADO	40
2.3 FINANÇAS PÚBLICAS	44
2.3.1 Tributação	46
2.3.2 Tipologia dos Tributos	47
2.4 ORÇAMENTO PÚBLICO	48
2.4.1 Sistema e Processo Orçamentário	55
2.4.1.1 Plano plurianual nos entes federativos	56
2.4.1.2 Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)	57
2.4.1.3 Lei Orçamentária Anual (LOA)	58
2.4.2 Receitas Públicas	59
2.4.3 Transferências Intergovernamentais	63
2.5 CRESCIMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	70
3 METODOLOGIA	74
3.1 TIPO DE PESQUISA	74
3.2 POPULAÇÃO E AMOSTRA	76
3.3 COLETA DOS DADOS EM CAMPO	82
3.4 TRATAMENTO DOS DADOS	85

3.4.1	Medidas de Tendência Central e Correlação.....	86
3.4.2	Limitação do Método e Técnicas Empregados	90
4	ANÁLISE E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS	91
4.1	A PARTICIPAÇÃO DAS RECEITAS PRÓPRIAS E DAS TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	91
4.2	ORIGEM DAS TRANSFERÊNCIAS POR ENTE FEDERATIVO	99
4.3	A RECEITA CORRENTE LÍQUIDA E A POPULAÇÃO	107
4.4	O PRODUTO INTERNO BRUTO DOS MUNICÍPIOS	112
4.5	O PRODUTO INTERNO BRUTO <i>PER CAPITA</i>	117
4.6	EVOLUÇÃO DO PRODUTO INTERNO BRUTO MUNICIPAL - PIB.....	123
4.7	A CORRELAÇÃO DA DEPENDÊNCIA DAS TRANSFERÊNCIAS EM RELAÇÃO AO ÍNDICE FIRJAN.....	127
4.8	A DEPENDÊNCIA DAS TRANSFERÊNCIAS EM RELAÇÃO AO PIB MUNICIPAL	131
4.9	RESUMO DOS RESULTADOS DA PESQUISA.....	136
5	SUGESTÕES PARA NOVOS ESTUDOS	138
6	VISÃO GRÁFICA DO ATENDIMENTO AOS OBJETIVOS PROPOSTOS	139
7	CONSIDERAÇÕES FINAIS E CONCLUSÕES	140
	REFERÊNCIAS	144
	APÊNDICE - PROTOCOLO DA PESQUISA	152

1 INTRODUÇÃO

Quando os indivíduos de determinados territórios iniciam uma convivência coletiva surgem problemas de interesses privados e coletivos. Com isso surge o Estado para regular estas relações e prover serviços comuns. As primeiras funções do Estado estavam restritas à segurança e ajuda mútua.

Com o crescimento da população local são acrescentadas novas funções para o Estado e, em decorrência, são instituídos tributos para o financiamento da provisão dos serviços e bens societais. Com este tipo de recurso promove-se o bem comum orientado ao desenvolvimento econômico e social. Deve ser destacado que a tributação sobre a Sociedade é um poder restrito ao Estado.

A sociedade exerce o controle político sobre o Estado por meio de duas formas de representação: direta e indireta. Na forma direta a própria sociedade exerce o poder, enquanto na forma indireta o poder é delegado a determinados indivíduos, sendo que esta representação propicia que os agentes políticos possam atuar em nome do Estado.

No Brasil, diferente de outros Estados Federativos, o Município tem competências constitucionais e renda própria para propiciar os serviços básicos para a sua população. Na impossibilidade ou insuficiência dessa oferta os outros entes da Federação assumem ou complementam os serviços.

Uma das finalidades do Estado é propiciar o crescimento e desenvolvimento econômico e social para a população. Nesse sentido, o Município, sendo elevado a ente federativo a partir da promulgação da Constituição Federal de 1988, assume o papel de vetor em relação a tais dimensões. Não obstante, o presente estudo fundamenta-se apenas no crescimento econômico, restando às demais finalidades serem objetos de novos estudos.

Como forma de organizar as ações operacionais da Administração Pública nos entes federativos e propiciar um melhor controle sobre as finanças públicas otimizando seu retorno em forma de bens e serviços para a Sociedade foi instituído o sistema de planejamento do governo, por meio do artigo 165 da Constituição Federal.

O sistema de planejamento inclui o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA). No tocante ao Plano Plurianual (PPA) o mesmo deve ser elaborado para o período de quatro anos, entretanto, o início de sua vigência ocorre no segundo ano do mandato eletivo de quem exerce o Poder Executivo.

Na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) devem estar previstas as metas e prioridades da Administração Pública do ente federativo para o exercício seguinte, podendo conter dispositivos que alterem a legislação tributária da sua alçada, além de diretrizes para a Lei Orçamentária Anual (BRASIL, 1988).

O ente federativo deverá demonstrar na Lei Orçamentária Anual (LOA) o orçamento fiscal de todos os órgãos da administração direta e indireta, incluindo as fundações. No projeto de lei a ser encaminhado ao Poder Legislativo, é necessário demonstrar os efeitos nas despesas e receitas das isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios oferecidos de natureza financeira, tributária e de crédito (BRASIL, 1988).

Esses instrumentos auxiliam no controle orçamentário sobre as receitas e despesas públicas e propiciam informações relevantes à Sociedade quanto ao emprego dos recursos públicos. Um dos aspectos que está inserido nestes instrumentos e que deve ser salientado é o mecanismo de transferências intergovernamentais provenientes da repartição tributária entre os entes federativos.

Dentro do pacto federativo, a transferência intergovernamental é a repartição tributária entre os entes tendo como princípios a equalização fiscal e a subsidiaridade, permitindo que todos os cidadãos possam ter acesso aos mesmos serviços públicos. Na literatura pertinente são apontados os problemas com tais transferências, no sentido que desestimulariam os agentes públicos ao esforço de aumentar as receitas próprias dos governos locais, perda tributária, ineficiência de gasto público, ilusão fiscal e a presença do fenômeno *flypaper effect*. (BOUERI, 2008, p.148).

O fenômeno *flypaper effect* é descrito como o efeito das transferências intergovernamentais na expansão sobre as despesas, do que aumentos equivalentes na renda dos contribuintes do ente federativo (COSSIO, 2002, p.56).

Se existem aspectos negativos sobre as transferências, por outro lado são descritos benefícios relativos ao alinhamento no princípio de ajuda mútua do Estado Federativo, equilíbrio fiscal e o aumento da capacidade do ente na prestação dos serviços essenciais à população.

Por outro lado, as transferências intergovernamentais, seguindo os princípios de eficiência e legalidade, devem reverter em benefício da população local por meio de bens e serviços. Na legislação que rege as finanças públicas existem diversos dispositivos a serem observados pelos agentes públicos quanto à aplicação dos recursos provenientes destas transferências, sendo priorizados os gastos na área de Saúde e Educação.

O desenvolvimento social é importante para a Sociedade, além de outras áreas, mas também que se desenvolva na área econômica para assegurar a produção de bens e serviços. Sob estes aspectos o Estado assume o papel de vetor na condução e articulação para o crescimento econômico em conjunto com outros atores sociais.

Para ser vetor o Estado necessita de recursos oriundos da tributação sobre a Sociedade, além de garantir os serviços e bens básicos à mesma e, desse modo, se pressupõe que, quanto maior a sua autonomia por meio da arrecadação própria, melhor é a sua capacidade de gasto em outras áreas que facilitem esse crescimento.

De forma empírica, existe o pressuposto que os pequenos Municípios têm problemas de arrecadação na área tributária e dependem dos recursos provenientes das transferências intergovernamentais para ofertar os serviços e bens públicos à população local. Com isso o crescimento econômico é afetado principalmente na área social e econômica.

Desse modo, com este estudo se deseja agregar novas contribuições sobre o papel desempenhado pelas transferências intergovernamentais na receita pública e sua participação no crescimento econômico dos municípios, sendo que toda a análise efetuada teve como elemento central a municipalidade, não obstante a sua distribuição nas mesorregiões do Estado de Santa Catarina e que são apresentados na sequência dos resultados na forma de dados consolidados.

1.1 JUSTIFICATIVA E RELEVÂNCIA DO ESTUDO

A literatura envolvendo as transferências intergovernamentais ainda é incipiente, conforme estudo bibliométrico desenvolvido por Gomes e Scarpin (2012) e, nesse sentido, pesquisas sobre essa temática encontram amplo campo de abordagem. Importante salientar as características das publicações apontadas pelos autores sobre as variáveis ou indicadores utilizados, com predominância do PIB, PIB per capita, População, Receita Corrente, Despesas com Saúde e Educação.

Estudos empíricos desenvolvidos por Bremaeker (2007) e Cossio (2001) demonstram que diversos Municípios no Brasil, por não possuírem uma arrecadação própria que possa suprir os gastos necessários para oferecer serviços e bens à sua população local, dependem das transferências intergovernamentais para proporcionar tais ações, contudo a legislação pertinente ao assunto impõe diversos critérios para o uso e dá prioridade aos gastos na área de Educação e Saúde.

Os gastos nas duas áreas são essenciais, principalmente em um país com as dimensões do Brasil e que ainda apresenta diversos problemas, sobretudo na área social. Desse modo, o legislador instituiu percentuais mínimos para gastos nessas áreas com as transferências recebidas pelos Municípios e que devem ser respeitados, sob pena de sanções.

É fato, conforme observado na composição do Índice FIRJAN de Desenvolvimento Municipal (IFDM), que investimentos nas áreas de Educação e Saúde promovam o desenvolvimento da população, mas outras áreas também necessitam de atenção e, dentro de um processo democrático, quem as prioriza e seleciona é a Sociedade, tendo a Administração Pública a incumbência de executar as ações pertinentes para cumprir tais prioridades, sendo necessário arrecadar recursos.

Em determinadas situações, os Municípios limítrofes de uma região estabelecem entre si convênios ou consórcios para a prestação de serviços à população, como forma de diluir custos e garantir atividades essenciais, principalmente na área da Saúde. Os Municípios mais suscetíveis às receitas públicas têm uma atuação mais limitada nesse tipo de relacionamento, o que pode comprometer ou limitar as prestações de serviços de forma regional.

A Constituição de 1988 prevê a repartição de tributos entre os três entes federativos, inclusive os percentuais destinados aos mesmos e delega ao Tribunal de Contas da União (TCU), com o auxílio do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), o cálculo dos índices a serem aplicados para a divisão dos recursos financeiros.

Os cálculos de distribuição das transferências estão baseados, dentre outros quesitos, no quantitativo da população local e, dessa forma, os recursos repassados são proporcionais ao tamanho da população, o que acarreta problemas na diminuição dos repasses para os Municípios nos quais ocorre a perda desse contingente por diversos fatores.

O tema deste estudo versa sobre “a participação das transferências intergovernamentais no crescimento econômico dos municípios do Estado de Santa Catarina” e tem por natureza identificar a dependência ou não dos orçamentos municipais frente às transferências, à medida que a relação entre os recursos próprios ou não influencia na alocação dos recursos públicos e, por consequência, nas necessidades da Sociedade local.

Os resultados sobre a identificação da dependência orçamentária dos Municípios frente às transferências intergovernamentais podem auxiliar em novos desenhos das Políticas Públicas, permitindo uma alocação mais racional dos recursos públicos.

Com os resultados da pesquisa espera-se contribuir com elementos que propiciem novas abordagens e estudos futuros sobre os pequenos municípios em diversas áreas de conhecimento e, por consequência, a ampliação da oferta de referenciais acerca da temática aqui estudada.

A contribuição ao Programa de Mestrado em Planejamento e Governança Pública (PGP) pelo desenvolvimento de uma pesquisa qualitativa e quantitativa, com embasamento teórico alinhado à linha de pesquisa em Governança Pública e disciplinas ministradas, possibilitando a produção de novas dissertações e artigos publicados em eventos científicos ou revistas científicas nacionais ou internacionais, qualificadas no sistema QUALIS/Capes.

1.2 DEFINIÇÃO DO PROBLEMA

Com a promulgação da Constituição Federal em 05 de outubro de 1988 diversas atribuições até então sob a alçada da União foram repassadas aos Municípios, como forma de aproximar os serviços às necessidades da sociedade local, contudo a distribuição dos tributos para suprir os recursos financeiros desses serviços não foi equivalente.

Observa-se da exegese constitucional que há uma repartição tributária entre os entes da federação designando os tributos exclusivos a cada esfera de poder, merecendo destaque o fato de que, somente a partir desta Constituição (1988), os Municípios foram elevados à condição de ente federativo.

Os integrantes da Assembleia Nacional Constituinte aprovaram a realização de transferências financeiras dos governos federal e estadual para os Municípios na forma de percentuais sobre os tributos arrecadados calculados conforme critérios definidos, sendo um deles o tamanho da população. Estas transferências são conhecidas como transferências intergovernamentais, caso os agentes envolvidos estejam ao nível da esfera federativa: União, Estado, DF e/ou Município e transferência intragovernamental, caso os agentes envolvidos sejam instituições do mesmo nível da esfera de governo, ou seja, se dê internamente no próprio nível de governo.

Com a crescente necessidade de serviços pela população local e suas limitações na tributação e geração de receitas, empiricamente se observa que na maioria dos Municípios a arrecadação não é suficiente para satisfazer às despesas públicas decorrentes do atendimento às necessidades dos munícipes, carecendo então de recursos complementares por meio das transferências intergovernamentais.

A partir da década de 70, houve, no Brasil, um vigoroso aumento no número de emancipações políticas, face às alterações na legislação à época, conforme demonstrado no quadro 1:

Região	Censo					
	1960	1970	1980	1991	2000	2010
Brasil	2.766	3.952	3.991	4.491	5.507	5.565
Norte	153	195	203	298	449	449
Nordeste	903	1.376	1.375	1.509	1.787	1.794
Sudeste	1.085	1.410	1.410	1.432	1.666	1.668
Sul	414	717	719	873	1.159	1.188
Centro Oeste	211	254	284	379	446	466

Quadro 1 - Número de Municípios no Brasil

Fonte: O autor baseado em BRASIL, IBGE (2010).

Esse aumento no número de Municípios brasileiros gerou um expressivo número de Municípios com baixo índice populacional, isto é, as municipalidades emancipadas apresentam uma população inferior aos municípios de origem e influenciados por fatores de migração e crescimento populacional, entre outros, possuem população com até 10.000 habitantes. No caso de Santa Catarina, 58,30% dos Municípios estão concentrados na faixa de até 10.000 habitantes, enquanto no Brasil corresponde a 2.565, ou seja, 46,09% e, de forma geral, a taxa de crescimento da população de tais entes tem decrescido, sendo de -6,63% (IBGE, 2010).

Outro fator a ser destacado é a alta urbanização da população nos Municípios, em decorrência de um processo que teve início nas décadas de 40 e 50, ocasionando diversos problemas locais.

A ciência econômica essencializa que o crescimento econômico depende de uma série de fatores como: mão de obra qualificada e disponível, infraestrutura de transportes (rodoviária, aeroportuária, férrea, fluvial, etc.), arranjos produtivos locais, proximidade com os centros consumidores, dentre outros. Muitos Municípios, obviamente, não possuem esses atributos e ficam à margem desse desenvolvimento e necessitam de outros arranjos institucionais para alavancar o crescimento e o desenvolvimento econômico. Relembre-se aqui que o objeto deste estudo limita-se ao estudo do crescimento econômico, não obstante a sinonímia encontrada na literatura acerca das duas terminologias.

Com a evidenciação dos principais elementos que afetam os Municípios, a questão norteadora deste estudo é: Qual a essencialidade, como fonte de recursos orçamentários, das transferências intergovernamentais para o crescimento econômico dos municípios do Estado de Santa Catarina com até 10.000 habitantes?

1.2.1 Pressupostos

1. Os Municípios objetos da pesquisa dependem dos recursos provenientes das Transferências Intergovernamentais para a efetivação de seu crescimento econômico.
2. Quanto maior o índice de dependência das transferências no orçamento municipal maior a limitação de seus gastos e, portanto, menor a capacidade da Administração Pública ser o agente para o crescimento econômico por meio de melhorias, investimentos e prestação de serviços.

1.3 OBJETIVOS DA PESQUISA

1.3.1 Objetivo Geral

Analisar a (*in*)dependência orçamentária das transferências intergovernamentais entre os Municípios catarinenses com até 10.000 habitantes, no período de 2008 a 2012.

1.3.2 Objetivos Específicos

1. Demonstrar o funcionamento do Estado Brasileiro a partir das especificidades do seu Federalismo Fiscal.
2. Mensurar a relação entre as transferências intergovernamentais e arrecadação total e própria dos municípios.
3. Analisar a evolução da participação das transferências intergovernamentais na arrecadação municipal com a variação do respectivo Produto Interno Bruto (PIB).

4. Identificar a correlação entre as transferências intergovernamentais e a Receita Corrente Líquida (RCL).
5. Identificar a correlação entre as transferências intergovernamentais com o Índice FIRJAN de Desenvolvimento Municipal (IFDM).

1.4 DELIMITAÇÃO DO TEMA

Considerando a riqueza do tema, parece óbvia a amplitude de espectros possíveis de serem por ele abrangidos. Não obstante, a presente pesquisa tem como baliza os pressupostos elencados no item 1.2.1 deste trabalho.

Neste matiz, o foco da pesquisa é o orçamento municipal e a dependência às transferências intergovernamentais, com análise sobre os recursos próprios obtidos por meio da prestação de serviços pela Administração Pública Municipal, no período de 2008 a 2012, período este relativo a um mandato executivo completo, contemplando o último ano do antecessor, o que permite ampliar as abordagens e análises sobre as finanças públicas, tais como: mandatos do Poder Executivo e despesas por áreas, bem como a aplicação do Plano Plurianual (PPA).

As transferências intergovernamentais são efetuadas entre os três entes federativos brasileiros, sendo que no caso específico dos Municípios, independente do tamanho de sua população local, todos prescindem destes recursos, sendo que a ênfase neste estudo recai sobre as pequenas municipalidades com população até 10.000 habitantes, conforme o Censo de 2010 do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

A escolha por municípios com até 10.000 habitantes justifica-se em função da sua representatividade (46,09%) em relação ao total de 5.565 unidades existentes no país, sendo feita a opção pelo Estado de Santa Catarina em virtude de 58,30% dos municípios apresentarem o número de habitantes utilizados como critério para o estudo e servem como amostra, totalizando 172 unidades. Registre-se que nessa amostra não são contemplados os Municípios de Pescaria Brava e Balneário Rincão, instalados em 2013, portanto fora do período pesquisado.

Ressalta-se que toda a análise é feita por Município e, de forma a subsidiar estudos correlatos, ampliou-se a abrangência identificando a distribuição das municipalidades por mesorregiões e cujos resultados são apresentados na sequência na forma de dados consolidados.

1.5 RESULTADOS INICIALMENTE ESPERADOS

Os principais resultados esperados ao final deste estudo, entendendo como apenas um recorte em tão fecundo campo para novos estudos, são:

1. instigar outros estudos que possuam como tema a dependência financeira dos Municípios quanto às transferências intergovernamentais e seus reflexos no crescimento econômico;
2. evidenciar a relevância das transferências intergovernamentais para a gestão municipal.

1.6 ESTRUTURA DO TRABALHO

Este trabalho está estruturado em sete capítulos, sendo que no primeiro é abordada a introdução, abrangendo a contextualização do objeto de estudo. Este capítulo é subdividido em quatro partes: a primeira define o problema, a segunda indica seus objetivos, a terceira delimita o tema e na quarta parte são relacionados os resultados esperados a partir desta proposta.

No capítulo dois é feita a revisão bibliográfica, tendo por objetivo a fundamentação teórica sobre o interrelacionamento entre Estado, Governo e Administração Pública e as finanças públicas municipais, bem como sobre o crescimento econômico e desenvolvimento local, respeitada a sinonímia já destacada.

No terceiro capítulo é apresentada a metodologia de pesquisa empregada, enfatizando a coleta de dados em documentos e plataforma digitais.

O capítulo quatro inclui a análise dos resultados da pesquisa e, no quinto capítulo, são apresentadas as sugestões para novos estudos em consequência das observações obtidas no transcorrer da pesquisa. No sexto capítulo encontra-se uma visão gráfica do atendimento aos objetivos propostos.

No sétimo capítulo são feitas as considerações finais e conclusões. Na sequência, as referências bibliográficas que dão suporte ao marco referencial teórico.

2 MARCO REFERENCIAL TEÓRICO

Neste capítulo são destacados os principais conceitos teóricos para subsidiar o desenvolvimento deste projeto de dissertação e proporcionar elementos necessários para análise e interpretação das informações coletadas, bem como os resultados obtidos permitindo evidenciar questões a serem tratadas nas considerações finais.

Na primeira seção é feita uma explanação sobre o Estado e a Administração Pública. A segunda versa sobre as Políticas Públicas e a materialização do Estado. Na terceira são apontados os principais aspectos que envolvem as Finanças Públicas.

Na quarta seção é feita uma abordagem sobre o Orçamento Público e seus principais conceitos de formulação, o Sistema e Processo Orçamentário envolvendo o Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA). Na quinta e última seção é abordado o Crescimento e Desenvolvimento Econômico e o relacionamento com as finanças municipais.

2.1 ESTADO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

2.1.1 O Estado e o Federalismo Brasileiro

A visão sobre o papel do Estado é primordial para esta pesquisa acadêmica, contudo foge ao escopo uma abordagem mais profunda sobre a sua origem e de forma sintética, na literatura pertinente, encontram-se autores que discorrem sobre as teorias de formação natural e contratual. É creditado a Nicolau Maquiavel (1469-1527) o uso do termo Estado na sua obra “O Príncipe” (DALLARI, 2013).

Em particular, consoante a linha delineada pela pesquisa, a atenção recai sobre uma forma de Estado: a Federal. Salienta-se que existe uma classificação em função do núcleo do poder político e que os divide em unitários e federais. Neste último ocorre a reunião de vários centros de poder políticos independentes entre si.

Essa forma de Estado (Federal) apareceu somente no século XVIII. A palavra Federação é de origem latina e deriva de *foedus*, com significado de pacto ou aliança. Os acordos entre Estados aparecem em diversos momentos históricos, de forma temporária, com finalidade de defesa entre outros objetivos e, nesse contexto surgiu a Confederação Helvética em 1291, originando o Estado Federal da Suíça.

Apesar do reconhecimento sobre a existência da Confederação Helvética e sua posterior transformação em Estado Suíço, de forma unânime os autores aludem que a origem do federalismo está relacionada à transformação da confederação das treze antigas colônias inglesas na América do Norte, por meio da Convenção de Filadélfia, tendo por objeto a elaboração da Constituição de 1787 (SOARES, 2011).

Para um melhor entendimento de como surge a Federação é necessário rever brevemente alguns acontecimentos históricos no Continente Americano, em virtude de que tal forma de Estado foi posteriormente copiada e amplamente utilizada por diversos países, inclusive pelo Brasil no ato da proclamação da República em 1889, porém com uma organização político-administrativa diferente da adotada pelos Estados Unidos.

Nesse sentido é necessário esclarecer que, em 1643, foi constituída a Confederação da Nova Inglaterra, sendo integrada por quatro colônias - a Baía de Massachusetts, Plymouth, Connecticut e New Haven - para atuação conjunta em guerras contra os indígenas e resistência à invasão holandesa na América no Norte (EUA, 2012).

Posteriormente, em 1776, as treze colônias inglesas no Continente Americano declaram independência da Inglaterra e declaram-se Estados livres e independentes e, decorridos cinco anos após este evento (1781), assinam o documento “Artigos de Confederação”, passando a integrar a Confederação sob a denominação de Estados Unidos da América.

A Confederação, no período de 1781 a 1786, exibiu diversos problemas por conflitos de interesse nas relações entre os Estados e, para rever as falhas no Tratado da Confederação, foi convocada uma Convenção em 1787 na cidade de Filadélfia com os representantes desses Estados. Durante os debates surgiram duas posições divergentes entre os representantes.

Alguns representantes defendiam apenas a revisão das cláusulas, enquanto outros acreditavam em avanços no sentido de aprovar uma nova Constituição em comum para todos os Estados e subordinando-os a um único governo. Eram partidários desta visão: Alexander Hamilton, James Madison e John Jay, cujos artigos deram origem ao livro “O Federalista” (LIMONGI, 2000, p.243). Os representantes que se opunham à nova Constituição tinham por base as ideias de Montesquieu, que acreditava na incompatibilidade entre governos populares e os tempos modernos, além de que a necessidade de manter grandes exércitos e proporcionar o bem estar material indicavam a monarquia como a melhor forma de governo (LIMONGI, 2000).

Após muitos debates foi aprovada a nova Constituição, dando início ao Estado Federal, porém pela imposição de alguns Estados que não desejavam a perda da autonomia política, foram inseridos alguns mecanismos para evitar tal situação. Ainda, sob a influência de Montesquieu, os constituintes norte-americanos estabeleceram o sistema de *freios e contrapesos* com os três poderes: Executivo, Legislativo e Judiciário.

Deve ser ressaltado que os Estados Federados, desde o início, desejavam manter uma autonomia política e evitar a União de subjugar futuramente os Estados, sendo que, para evitar este problema, foi adotado o sistema de freios e contrapesos. Ainda, sob essa nova formação federativa, não foi feita alusão aos governos municipais.

A participação dos Municípios no pacto federativo ocorreu no Brasil com a promulgação da Constituição de 1988, com autonomia financeira e política, entretanto também não possuem soberania, pois esta deve ser una e exclusiva ao Estado que tem como características (DALLARI, 2013, p.254), (SOARES, 2011, p.298):

- a união dos Estados Federados cria um novo Estado, sendo que adesão implica a perda da condição de Estados soberanos;
- somente o Estado Federal tem soberania, enquanto os demais possuem autonomia política;
- a base jurídica do Estado Federal é a Constituição;
- não existe o direito de secessão;

- no Estado Federal as atribuições da União e as das unidades federadas são fixadas na Constituição por meio de uma distribuição de competências;
- a cada ente federativo é atribuída renda própria para sua manutenção;
- o poder político deve ser compartilhado entre a União e unidades federadas;
- os cidadãos do Estado que aderem à federação adquirem a cidadania do Estado Federal e perdem a anterior.

O processo de adoção do Estado Federativo não é igual entre os países e depende do contexto econômico e social. A título ilustrativo, o Brasil adotou o Estado Federal com o advento da República em 1889, em substituição à Monarquia e, portanto, 102 anos após a adoção pelos Estados Unidos da América.

Dois importantes fatos devem ser evidenciados antes da adoção do Federalismo pelo Brasil: Os processos de independência e a proclamação da República.

A independência americana aconteceu em 1776 e os Estados formaram uma Confederação, enquanto a brasileira ocorreu em 1822 por meio do príncipe regente e permaneceu como monarquia. O Estado Federal foi adotado em 1787 pelos Estados Unidos da América após o processo de revisão do Tratado da Confederação, enquanto a proclamação da república brasileira aconteceu após a expulsão da família imperial.

Durante todo o processo de independência e formação do estado federal existiu uma relação de metrópole e colônia entre a Inglaterra e Estados Unidos, enquanto no Brasil esta relação ocorreu até 1808, quando chegou a família real ao solo brasileiro, fugindo da invasão em Portugal por tropas francesas de Napoleão Bonaparte.

Com a vinda da família imperial toda a estrutura administrativa da metrópole foi transferida para o Rio de Janeiro e Dom João VI elevou o Brasil à categoria de Reino Unido de Portugal e Algarves. Sobre este matiz, observa-se nas palavras de Costa (2008, p.831) que:

O fato é que a transferência da corte e mais tarde a elevação do Brasil a parte integrante do Reino Unido de Portugal constituíram as bases do Estado nacional, com todo o aparato necessário à afirmação da soberania e ao funcionamento do autogoverno. A elevação à condição de corte de um império transcontinental fez da nova administração brasileira, agora devidamente aparelhada, a expressão do poder de um Estado nacional que jamais poderia voltar a constituir-se em mera subsidiária de uma metrópole de além-mar.

Deve ser evidenciado que o Brasil era uma colônia destinada a suprir as necessidades econômicas de Portugal e a administração colonial estava subordinada ao Conselho Ultramarino, com exceção dos assuntos da Igreja que estavam sob os cuidados da Mesa de Consciência e Ordens. Diante do fracasso das Capitânicas Hereditárias foi instituído em 1549 o Governo Geral.

As Capitânicas Hereditárias representavam a primeira divisão administrativa na Colônia, sendo constituídas de comarcas e estas por termos sediados nas cidades ou vilas. Os termos eram constituídos por freguesias que correspondiam às paróquias na divisão territorial da Igreja e essas formas de organização social permanecem após o Governo Geral, posteriormente muitas cidades e vilas deram origem aos municípios na atualidade (COSTA, 2008, p.835).

As comarcas, vilas e municípios foram heranças do Período Colonial e que permaneceram presentes no contexto brasileiro e foram anteriores ao aparecimento dos Estados, que surgiram somente em 1891.

Cabe ressaltar que, desde a instalação da família imperial no Rio de Janeiro e o retorno de Dom João VI para Portugal a fim de reassumir o controle da metrópole, foram instaladas indústrias no Brasil, construídas edificações e estradas, criados impostos, criado o Banco do Brasil, estruturas administrativas e jurídicas, o que permitiram uma relativa autonomia da colônia.

Essa situação perdurou até a Independência e, após um interstício de dois anos, foi promulgada a primeira Constituição do Brasil, mantendo a monarquia e sendo constituído um Estado unitário e centralizador. O poder foi distribuído em Executivo, Legislativo, Moderador e Judicial. O território foi dividido em províncias, substituindo as antigas capitânicas e, nos Municípios, as câmaras continuaram exercendo o mesmo papel (COSTA, 2008, p.837).

A divisão das antigas capitânicas em províncias proporcionou uma nova divisão regional ao país. Deve ser esclarecido que as províncias deram origem aos Estados, sendo que muitos passaram pelo processo de fusão, divisão e transformação até chegar à configuração atual.

Como formadores do Federalismo Brasileiro, os Estados passaram por diversas transformações nas denominações e limites territoriais interna e externamente,

sendo possível identificar esse fenômeno nas Constituições de 1937 (Território do Acre) e 1946 (Extinção dos territórios de Iguazu e Ponta Porã). Na constituição cidadã foram reconhecidos os limites do Estado do Acre, o território de Fernando de Noronha foi reintegrado ao Estado de Pernambuco, os territórios do Amapá e Roraima foram elevados à condição de Estado e foi criado o Estado do Tocantins.

O redesenho político-administrativo dos Estados, seguindo um dos princípios do Federalismo, é feito por meio de alterações na Constituição, inclusive sobre a forma e o sistema de governo, tanto que, em 07 de setembro de 1993, foi realizado um plebiscito, sendo ratificada a opção pela República e, como sistema de governo, o Presidencialismo.

Um dos aspectos que diferencia o Federalismo norte-americano e o brasileiro, no tocante aos Municípios, é que os mesmos na Constituição Brasileira são elevados a ente federativo, com direito a repartição de tributos e aprovação de lei orgânica.

De forma sintética conclui-se que a constituição americana de 1787 inspirou a Carta Magna Brasileira de 1891, que trouxe como avanços a República, o Federalismo, o Presidencialismo, a separação de poderes entre o Executivo, Legislativo e Judiciário, a criação do Tribunal de Contas e transformou as províncias em Estados.

Feita a contextualização histórica sobre o Estado Federal é importante conhecer como é feita a repartição dos tributos entre os entes federativos, pois trata-se de matéria atual e profícua que gera diversas controvérsias, sendo que o Estado tem o poder de cobrar dos cidadãos os tributos que revertem à Sociedade por meio de bens e serviços.

Pela Teoria das Finanças públicas, o Estado possui o poder de intervir na economia devido a falhas de mercado e tem por função a alocação, estabilização e redistribuição de bens e serviços. Essa Teoria também trata sobre a tributação e gastos públicos estatais.

De forma sucinta o Federalismo Fiscal trata, dentro do território de um país, das competências tributárias dos entes federativos e, no caso brasileiro, a própria Carta Magna de 1988 já indica as principais competências, deixando para a legislação complementar o detalhamento processual. No texto constitucional são definidos os

tributos, taxas e contribuições de melhorias exclusivas a cada esfera de governo e a aplicação de legislação exclusiva ou complementar (BRASIL, 1988).

Na Carta de 1988, o Título VI é dedicado à tributação e orçamento e possui dois importantes capítulos que versam sobre o Sistema Tributário Nacional e as Finanças Públicas, entretanto existe uma discussão para a revisão do sistema tributário e que, até então, por problemas políticos ainda não se efetivou, permanecendo incólume nas gavetas do Congresso Nacional.

A questão tributária é relevante porque afeta diretamente como o Estado provê bens e serviços à sociedade e, na federação, esse provimento é feito pelos governos subnacionais. Neste sentido Abrucio (2005, p.405) contextualiza a questão da seguinte forma:

No plano mais geral, a descentralização e a democratização do poder político no Brasil, iniciadas na década de 1980 (Abrucio, 1998; Arretche, 2000), aumentaram a importância dos governos subnacionais. Hoje, os cidadãos têm nos poderes locais sua maior referência estatal, uma vez que a maioria das políticas sociais e as funções básicas do Estado, como a educação, a saúde e a segurança pública, são plenamente executadas por estados e/ou Municípios, quando não formuladas e financiadas por eles. (ABRUCIO, 2005, p.405).

O atual sistema fiscal brasileiro, segundo Afonso (1998), busca harmonizar três objetivos:

1. a necessidade de uma arrecadação tributária que atenda às crescentes pressões por gastos;
2. manutenção da autonomia de gasto dos recursos provenientes de um diversificado esquema de transferências principalmente para as regiões mais pobres de Municípios do interior;
3. redistribuição regional de recursos para compensar a concentração econômica no centro-sul.

Na atual carta constitucional houve uma descentralização e, concomitantemente, a desconcentração das receitas tributárias (AFONSO, 1998), contudo a União compensou suas perdas com o aumento substancial das contribuições sociais e sobre as quais não é obrigada a redistribuir com os entes federados.

Uma questão subjacente à arrecadação tributária diz respeito ao modo de gastar os recursos públicos e, sobre esse tópico, um dos instrumentos legais, que surgiu no esteio da *New Public Management* (NPM), a Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000 ou Lei de Responsabilidade Fiscal trouxe diversos mecanismos limitadores e de controle para o gasto público.

Anterior à Lei de Responsabilidade Fiscal foi editada a lei n.º 9.496/97 sobre o refinanciamento da dívida pública mobiliária dos Estados e do Distrito Federal. Posteriormente o Senado Federal emitiu a resolução 79/1998 com critérios mais rígidos sobre a dívida pública e foram baixadas as resoluções 40 e 43/2001 transferindo do Banco Central à Secretaria do Tesouro Nacional (STN) – poderes decisórios sobre os pedidos de endividamento dos governos estaduais.

A Lei Complementar n.º 101 (Lei da Responsabilidade Fiscal), além do controle do endividamento dos governos subnacionais, proporcionaram uma melhora significativa na gestão da receita e da despesa pública e outros aspectos como a transparência e prestação de contas do poder executivo nas três esferas de governo (LOUREIRO, 2004, p.61).

Tendo por objeto de estudo as finanças públicas municipais, este ente federativo cada vez mais assume o papel de executor das Políticas Públicas, em parcerias com a União e Estado, além de oferecer diversos serviços na área de Educação e Saúde dentre outras, sendo as mesmas típicas funções de Estado. Na próxima seção, será feita uma abordagem sobre a Administração Pública com ênfase na Municipal.

2.1.2 Administração Pública Brasileira: Ênfase na Municipal

Existem diversas abordagens sobre a Administração Pública, mas nessa seção são vistas as de ordem administrativa e jurídica, que se complementam e dão o suporte teórico necessário para o desenvolvimento desse estudo. Na primeira parte é tratada a abordagem jurídica e, em seguida, a administrativa.

O estudo da Administração Pública torna-se importante em função de o Estado prestar os serviços à sociedade por seu intermédio. Na acepção de Bandeira de Mello (2010, p.250) “[...] o fim da administração pública é o interesse público ou o bem da coletividade”, sendo que, nesse diapasão, o texto constitucional de 1988 dedica o Capítulo VII subdividido em três seções a este campo de conhecimento.

Abordagem Jurídica

O conceito de Estado oferece subsídios para o estudo da Administração Pública, compreendendo a sua estrutura e as suas atividades. Nesse matiz, Meirelles (2010, p.60) explana que no conceito inscrito no Código Civil, o Estado “é a pessoa jurídica de Direito Público Interno (art. 41, I) e como ente personalizado, o Estado tanto pode atuar no campo do Direito Público, como no Direito Privado, mantendo sempre sua personalidade de Direito Público”.

Por sua vez, dentro de uma abordagem jurídica sobre a expressão Administração Pública, Meirelles (2010, p.66) expressa o seu conceito:

A Administração Pública em sentido formal é o conjunto de órgãos instituídos para consecução dos objetivos do Governo; em sentido material, é o conjunto das funções necessárias aos serviços públicos em geral; em acepção operacional é o desempenho perene e sistemático, legal e técnico, dos serviços próprios do Estado ou por ele assumidos em benefícios da coletividade. Numa visão global, a Administração é, pois, todo o aparelhamento do Estado preordenado à realização de serviços, visando à satisfação das necessidades coletivas. A Administração não pratica *atos de governo*; pratica tão somente, *atos de execução*, com maior ou menor autonomia funcional, segundo a competência do órgão e de seus agentes. São os chamados *atos administrativos*.

Como em diversas áreas do conhecimento, na qual se inclui a Jurídica, existem divergências sobre determinados conceitos ou então são salientados alguns elementos que consideram relevantes. Nesse sentido, Di Pietro (2013, p 57-58) identifica o sentido objetivo ou material, definindo como “a atividade concreta e imediata que o Estado desenvolve, sob o regime jurídico total ou parcialmente público, para a consecução dos interesses coletivos” e também destaca o sentido subjetivo expressando-se “como o conjunto de órgãos e de pessoas jurídicas aos quais a lei atribui o exercício da função administrativa do Estado”.

Nesse mesmo entendimento a Administração Pública pode submeter-se a um regime jurídico de direito público ou privado e regime jurídico administrativo. Esse último contém elementos típicos do Direito Administrativo e colocam a Administração Pública em posição prerrogativa na relação jurídico-administrativa, porém não a eximindo de suas sujeições (DI PIETRO, 2013).

A Constituição Cidadã (BRASIL, 1988), no artigo n.º 37, compreendendo o sentido subjetivo explanado por Di Pietro (2013, p.57-58) e o sentido formal de Meirelles (2010, p.66), estabelece que a Administração pública direta, indireta ou fundacional, de qualquer dos Poderes das três esferas de governo deve submeter-se aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade. Registre-se que com a Emenda Constitucional n.º 19, de 04 de setembro 1998, foi acrescentado a esse rol o princípio de eficiência.

Nesse lume de princípios são elencados na lei do Processo Administrativo Federal, Lei n.º 9.784 de 29 de janeiro de 1999, em seu artigo 2.º, os princípios da legalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, interesse público e eficiência. Não obstante, existem dois princípios – legalidade e da supremacia do interesse público sobre o particular – que são inerentes a todos os ramos do direito público (DI PIETRO, 2013, p.87).

Assim, para exercer a autoridade e prevalecer a lei sobre o interesse individual ou o interesse privado, a Administração Pública detém o poder, com exclusividade de autoridade e exercidos no limite da lei. Os poderes podem ser classificados como normativo, disciplinar, decorrentes de autoridade e poder de polícia - Di Pietro (2013, p.90), os quais não são enfatizados neste estudo, haja vista não fazerem parte de seu escopo.

Abordagem Administrativa

A palavra administração provém do latim *ad* (direção, tendência para) e *minister* (subordinação ou obediência). A palavra também identifica a Ciência Social que estuda de forma sistematizada as práticas usadas para administrar. Os princípios de Administração são: planejar, organizar, dirigir e controlar.

Matias-Pereira (2012, p.10) assim o define: “Administração envolve a interpretação de objetivos a fim de transformá-los em ação organizacional por meio do planejamento, da organização, da direção e do controle”.

A Administração Pública é uma subárea da Administração que sistematiza o conhecimento sobre as organizações públicas, sendo o presidente norte-americano Woodrow Wilson um dos pioneiros nessa área. Para Bobbio (2001, p.35) a expressão administração pública “designa o conjunto de atividades diretamente destinadas à execução das tarefas ou incumbências consideradas de interesse público ou comum, numa coletividade ou numa organização estatal”.

No Brasil, a Administração Pública foi estruturada por diversos marcos legais desde o Período Colonial e o Decreto-Lei n.º 200/67, que deu alicerce à contemporaneidade. A Constituição de 1988 fez uma distinção entre Administração direta e indireta, abrangendo todos os poderes constitucionais nos três níveis de governo e o Distrito Federal devendo obedecer aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade. A Emenda Constitucional 19/98 incorporou o princípio da eficiência.

A Administração Pública Brasileira é dividida em três estágios de evolução, a patrimonialista, a burocrática e nova gestão pública (COSTA, 2008, p.867), contudo encontra-se na literatura pertinente a menção ao governo empreendedor e a governança pública (SECCHI, 2009, p.57).

Após ter sido visto as abordagens administrativa e jurídica sobre a Administração Pública é possível identificar os elementos constantes nessas abordagens na Administração Pública Municipal.

Com a promulgação da Constituição de 1988, os Municípios podem ser criados por meio da incorporação, a fusão e o desmembramento de territórios de outras municipalidades por meio de lei estadual, respeitando a decisão de consulta em plebiscito convocada para tal fim com as populações locais e interessadas no processo. A organização administrativa da municipalidade é feita por meio de Lei Orgânica (BRASIL, 1988, p.18).

Com a edição da Lei Estadual específica de sua criação, o município adquire personalidade jurídica de direito privado interno, sendo orientado pelos princípios de autonomia política, administrativa e financeira.

No tocante às finanças públicas municipais, a mesma é regida pela LRF, Constituição Federal, Lei n.º 4.320/64 e demais complementares, incluindo as Estaduais.

O município recebe a denominação da cidade da qual é sede e pode ser dividido em distritos, subdistritos, vilas, zonas industriais e outras tipologias por questões administrativas para descentralização ou desconcentração dos serviços públicos.

Como estrutura organizacional, a Administração Pública Municipal é operacionalizada por meio da administração direta e indireta, entretanto em municipalidades de pequeno porte, como é o caso desta pesquisa, com frequência encontra-se a forma direta abrangendo as secretarias municipais, tipificadas em Administração, Orçamento e Finanças; Transportes, Obras e Serviços Públicos; Educação, Cultura e Desporto; Saúde e Assistência Social. Como parte da administração indireta existem os Institutos Municipais de Previdência, que administram a previdência e/ou assistência médica dos servidores públicos municipais.

Devido ao controle sobre o Estado, para não exorbitar as suas funções, existe um aparato jurídico legal que regula suas atividades, estendendo-se à Administração Pública e seus agentes, que somente podem fazer algo em virtude da permissão da lei, ao contrário da iniciativa privada, a que tudo é permitido, desde que não exista coibição legal.

Para poder atuar, a Administração Pública possui poderes administrativos e que podem ser classificados conforme taxionomia proposta por Meirelles (2010, p.119) em vinculados, discricionário, hierárquico, disciplinar, regulamentar e, por fim, o poder de polícia. Estes poderes são encontrados nas três esferas de poder, nas relações entre a Administração e a Sociedade.

De forma mais nítida, existe um imbricamento nas relações entre Administração Pública Municipal e sociedade local, principalmente no que tange ao uso dos bens e serviços públicos. Os bens públicos podem ser categorizados em uso comum ou especial (MEIRELLES, 2010, p.553).

A título de exemplo para o uso comum, destacam-se os parques, ruas e praças, enquanto os especiais têm como particularidade a permissão pela Administração Pública de indivíduo ou empresa sob determinadas condições de usufruir desse bem, mediante pagamento ou não.

O uso especial de um bem implica em aplicação de instrumentos administrativos legais, com prazo e/ou cláusulas de devolução/retomada, com ou sem ressarcimento de valores despendidos pelo usuário.

No quadro 2 encontram-se os principais instrumentos administrativos, conceito e exemplos de aplicabilidade.

Tipo	Conceito	Exemplo
Autorização	Ato unilateral, discricionário e precário da Administração Pública, para uso em atividades provisórias e por tempo determinado. Podem ser remuneradas ou não e não necessitam de lei específica para autorização.	Espectáculos circenses e musicais, eventos esportivos.
Permissão	Ato negocial, unilateral, discricionário e gera direitos subjetivos. De forma geral pode ser revogado sem ônus para a Administração.	Bancas de revistas, quiosques de lanches.
Cessão	Transferência gratuita entre órgãos da Administração Pública por tempo certo ou indeterminado	Garagens, prédios, terrenos.
Concessão	Feita por meio de contrato administrativo para utilização exclusiva e sob condições por um particular, de forma onerosa ou não por tempo determinado.	Boxes em mercados públicos, serviço de transporte público.

Quadro 2 - Instrumentos Administrativos para Uso Especial de Bens Públicos

Fonte: **Elaboração do Autor, com base em Meirelles (2010, p.557-559).**

Tendo sido vistos os aspectos jurídicos e legais sobre a Administração Pública e os instrumentos de que dispõe para operacionalizar a oferta de bens e serviços à população local, na próxima seção será discutido o modo como são feitas as escolhas para essa oferta.

2.2 POLÍTICAS PÚBLICAS: A MATERIALIZAÇÃO DO ESTADO

O Estado tem soberania e personalidade jurídica para propiciar o bem comum de uma determinada Sociedade que vive em um território legalmente delimitado, sendo que o governo administra os negócios públicos para firmar a soberania, enquanto a Administração Pública desempenha o papel operacional dos serviços desse Estado. O governo atua por meio de Políticas Públicas por possuir atributos únicos, como a universalização dos serviços, a coerção legal e poder de regulamentação que são impostos à Sociedade.

Sob o prisma do pacto federativo, os governos dos três entes federativos devem atuar de forma coordenada para ajuda mútua, distribuição de competências e possuir renda própria para a consecução de bens e serviços à população, no intuito de equalizar as condições para o desenvolvimento socioeconômico. Dessa forma, os três entes federativos atuam de modo isolado ou em conjunto, assumindo papéis de coordenação ou executores de Políticas Públicas.

Em relação às Políticas Públicas não há um consenso entre os autores nos conceitos, conforme literatura pertinente ao assunto. Para Laswel, *apud* Souza (2006, p.24)¹ “[...] as decisões e análises sobre política pública implicam responder às seguintes questões: quem ganha o quê, por quê e que diferença faz”.

O Município se coloca em ação por meio de Políticas Públicas próprias ou como executor de iniciativas de outros entes federativos, que assumem o papel de coordenadores. A capacidade de formulação, implementação e avaliação de políticas próprias estão condicionadas à estrutura administrativa e recursos financeiros do ente federativo. Nesse tocante, condições insuficientes comprometem a execução destas políticas.

No âmbito dos pequenos municípios, em função dos problemas relacionados com os recursos públicos, o governo tem sido o executor de diversas políticas sociais, sobretudo nas áreas da Saúde e Educação, tendo o governo federal o papel de articulador e coordenador.

Como exemplos de iniciativas na área da Saúde podem ser citados o programa Mais Médicos, Saúde da Família, Controle do Câncer do Colo de Útero e da Mama, Unidades de Pronto Atendimento e, na área da Educação, as iniciativas abrangem o Saúde na Escola, Transporte Escolar, Alimentação Escolar, dentre outros. Destaca-se que estas iniciativas podem ser Políticas Públicas com temas transversais, em que diversos ministérios atuam em seus respectivos segmentos por uma única política instituída.

¹ SOUZA, Celina. Políticas públicas: uma revisão da literatura. **Sociologias**, Porto Alegre, n.16, p.20-45, 2006. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/soc/n16/a03n16>>. Acesso em: 19 ago. 2014.

Existem diversas políticas que envolvem os três entes federativos, como a erradicação da varíola e controle da AIDS, com também existem políticas que envolvem os Estados e seus municípios, podendo ser exemplificados o controle da febre aftosa e do cancro cítrico.

Em decorrência de problemas com infraestrutura e condições econômico-financeiras, as municipalidades, com territórios limítrofes ou não, podem formar consórcios amparados pela Lei n.º 11.107 de 06 de abril de 2005 para a prestação de serviços, obtendo ganhos de escala e beneficiando a população regional. De forma ilustrativa citam-se os casos dos Consórcios Intermunicipais de Saúde e os Consórcios Intermunicipais para a Gestão dos Resíduos Sólidos (BRASIL, 2005).

O governo municipal, dentro de sua esfera de atuação, pode realizar diversas Políticas Públicas internas por meio de alguns instrumentos instituídos constitucionalmente e legais, sendo que a Lei n.º 10.257 de julho de 2001 prevê o Plano Diretor como um dos instrumentos. O Plano Diretor é exigido para municípios com população superior a 20.000 habitantes, mas tal exigência não impede que as demais municipalidades possam instituí-lo.

Com o Plano Diretor pode ser ordenado o território municipal para atrair investimentos em moradias sociais para a população de baixa renda ou criação de zonas industriais, com incentivos para atrair empresas para o desenvolvimento econômico. Existe a possibilidade do uso de consórcios urbanos e destinação de áreas para agroindústrias da comunidade rural.

As organizações não-governamentais podem manter parcerias com a Prefeitura Municipal e prestar serviços à população local em diversas áreas, tais como a coleta seletiva de lixo e assistência técnica em agricultura orgânica.

Em termos de integração é comum o partilhamento de terrenos e edifícios entre a instância municipal, a estadual e federal para oferecer serviços à população local, principalmente para os trabalhos de infraestrutura, de extensão rural e administrativos.

Os Conselhos Municipais na área social, além de viabilizarem a implementação dos serviços, permitem o acompanhamento e controle sobre essas ações buscando identificar lacunas e contribuir com o aperfeiçoamento dos processos existentes.

As audiências públicas permitem que indivíduos ou grupos participem das discussões sobre assuntos de interesse coletivo, contribuindo com informações e propiciando estabelecer prioridades no atendimento de questões. Essas audiências podem ser conduzidas pelo governo executivo ou legislativo.

A consulta pública tem por finalidade coletar informações sobre um determinado problema identificado pela gestão e que pode gerar conflitos de interesses; dessa forma a opção pelo diálogo tem o sentido de diminuir as situações conflituosas.

Como representante do povo, a Câmara de Vereadores desempenha um importante papel nas discussões sobre as Políticas Públicas, pois reúne conhecimento sobre os interesses de grupos e regiões, bem como as finanças públicas. O apoio político é essencial para o sucesso de uma Política Pública.

Os Conselhos, Audiências, Consultas e Câmara de Vereadores são espaços de interlocução, bem como outros para determinar e evidenciar um problema. Dentro de um modelo de análise sobre Políticas proposto por Frey (2000, p.226), a percepção e definição do problema corresponde à primeira fase; a arena política, composta por espaços de interlocução, refere-se à segunda fase; a elaboração de programas e decisão sobre o tema estão relacionados à terceira fase; a execução pertence à quarta fase, enquanto a avaliação e correção das ações estão interligadas à quinta fase.

É importante ressaltar que o modelo analítico auxilia nos estudos sobre as Políticas Públicas, entretanto, na prática, algumas fases podem ocorrer antes que outras.

A execução de uma Política Pública deve ser contemplada nos instrumentos de planejamento do governo municipal, ou seja, devem estar inseridas no Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA). Com esses instrumentos é possível acompanhar a execução dessa política e permitir avaliações no sentido de ajustes ou encerramento.

Um dos aspectos que permite a execução de uma Política está interligada à capacidade financeira municipal e, nesse sentido, na próxima seção serão abordadas as finanças públicas.

2.3 FINANÇAS PÚBLICAS

Existem diversas teorias que explicam a presença benéfica do Estado na economia, enquanto outras apontam os malefícios. Na verdade, a presença do Estado na economia e em outros setores tem significativa importância devido ao estágio econômico e social em que se encontra a Sociedade.

De forma concreta, nas últimas décadas e devido às recentes crises financeiras, observou-se o papel do Estado como interventor no sentido de regular a atuação dos agentes e preservar o mercado da competição predatória, bem como da insolvência, evitando prejudicar as atividades macroeconômicas. A escala de intervenção é condicionada pelos fatores econômicos e políticos ao longo do tempo.

A redução do tamanho do Estado e minimização da intervenção econômica foi proposta e implementada nas décadas de 1980 e 1990 pelo neoliberalismo, preconizando que a iniciativa privada teria condições, em diversas áreas, de substituir o Estado. No Brasil, como em diversos países, essa visão demonstrou-se errônea, tendo em vista que o mercado não consegue dar conta das necessidades da Sociedade e, na existência de conflitos, é necessária a presença do Estado para mediação e controle.

Ainda, na literatura econômica, existe a dualidade entre as visões da presença do Estado referente ao mercado que, sob uma ótica da presença negativa, preconiza que as empresas, atuando em um mercado competitivo e com o objetivo de maximizar seus lucros, permitam atingir a escala ideal de máxima eficiência na alocação dos recursos ou *Pareto eficiente*. (GIAMBIAGI, 2011, p.4). Paralelo à eficiência da alocação existe o conceito na economia de que um indivíduo aumente seu grau de satisfação sem que, ao mesmo tempo, esteja associado a uma piora da situação de outro indivíduo, o *Ótimo de Pareto*.

Para que ocorra a máxima eficiência na alocação de recursos existem duas circunstâncias: 1. a não existência de progresso técnico; 2. o funcionamento do modelo de concorrência perfeita (GIAMBIAGI, 2011, p.4), entretanto a realidade aponta que existem outras circunstâncias – "falhas de mercado" – impedindo a ocorrência da máxima eficiência, na visão positivista da presença do Estado.

Assinala-se que essas são visões no âmbito da ciência econômica, tanto pelos aspectos negativos como positivos, do papel do Estado na economia. Outras áreas de conhecimento abordam essa presença estatal de forma variada.

A Teoria das Finanças Públicas justifica a intervenção do Estado na Economia em virtude da ocorrência dos seguintes fatores: falhas de mercado que estão relacionadas à existência de bens públicos, falha de competição permitindo a existência de monopólios naturais, as externalidades, os mercados incompletos, falhas de informação e ocorrência de desemprego e inflação (GIAMBIAGI, 2011, p.4).

Ainda, na visão da Teoria das Finanças Públicas, o Estado assume três funções básicas na área econômica, sendo a primeira a *alocativa*, associada ao fornecimento de bens públicos; a segunda como função *distributiva*, relacionada à distribuição de renda de forma justa entre os indivíduos da Sociedade e a terceira função *estabilizadora*, que abrange o emprego, preços e crescimento econômico (GIAMBIAGI, 2011, p.10). Para o desempenho dessas funções, o Estado intervém nos mercados por diversos modos de atuação, instrumentos e recursos mediante o uso de Política Econômica, tendo como objetivos a eficácia produtiva, equidade distributiva, estabilidade e sustentabilidade, (ALBUQUERQUE, 2008, p.27). A Política Econômica é classificada em monetária, fiscal e regulatória.

Na Política Monetária a abordagem é realizada mediante o controle sobre a oferta da moeda, taxa de juros e do crédito disponível às pessoas físicas e jurídicas. Todas as ações estão centradas na estabilidade do poder de compra da moeda. Por outro lado, a Política Fiscal está focada na administração das receitas, orçamento e despesa governamental. Na Política Regulatória a ação recai sobre as imperfeições do mercado para evitar monopólios ou problemas com a oferta de serviços e bens públicos.

Como instrumentos da Política Fiscal foram editadas as leis n.º 4.320 de 17 de março de 1964, que estabeleceram normas sobre Direito Financeiro para elaboração e controle do orçamento e balanços da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, Decreto-Lei n.º 200, de 25 de fevereiro de 1967, que organizou a Administração Pública Federal e a lei complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, que estabeleceu normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal.

Os três atos normativos disciplinam as ações da Administração Pública em todos os Poderes Constitucionais nas três esferas de governo, no sentido de

controlar os gastos públicos. Registre-se que pelo ato n.º 4.320/64 foram estabelecidas as diretrizes da contabilidade governamental, que permitiram a unificação dos procedimentos.

2.3.1 Tributação

Para que o Estado proporcione os serviços públicos para a Sociedade e possa cumprir as funções de alocação, distribuição e estabilização é necessário dispor de recursos financeiros, sendo que a principal fonte desses recursos é a arrecadação tributária, que deve levar os conceitos de equidade, progressividade, neutralidade e simplicidade, tendo a Constituição Federal de 1988, no capítulo I, normatizado a tributação pelos entes federativos.

No Brasil, a Lei n.º 5.172 de 25 de outubro de 1966 instituiu o Código Tributário Nacional e normas gerais de Direito Tributário aplicáveis à União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

Considera-se tributo "toda a prestação pecuniária compulsória em moeda ou cujo valor nela possa se exprimir, que não constitua sanção de ato ilícito, instituída em lei e cobrada mediante atividade administrativa plenamente vinculada" (BRASIL, 1966, p.1). A tributação deve ser feita mediante o uso de alguns conceitos para evitar desequilíbrios e onerar de forma injusta os indivíduos e entidades com personalidade jurídica.

Neste sentido a equidade preconiza que o ônus tributário deve ser igual entre os indivíduos, enquanto o de progressividade prevê que o indivíduo com maior renda deva ser mais tributado em relação ao de menor renda. No conceito de neutralidade subsiste a ideia que os aspectos negativos da tributação sejam minimizados e o conceito da simplicidade envolve os aspectos da compreensão do contribuinte sobre a tributação e de facilidade de arrecadação para o governo.

Para melhor compreensão sobre os conceitos envolvidos sobre impostos, contribuição de melhoria e taxas, de acordo com a Lei n.º 4.320/64, os mesmos estão expressos no quadro 3.

Tipo	Descrição
Impostos	O imposto é um tributo cobrado pelo ente federativo, sem uma finalidade específica como contrapartida. O texto constitucional de 88 prevê as seguintes competências dos entes federativos para a cobrança de impostos:
Contribuição de Melhoria	A contribuição exige uma contrapartida para a parte tributada, mesmo que seja na forma difusa.
Taxas	A cobrança da taxa está relacionada ao exercício de poder de polícia ou pela utilização de serviços públicos específicos e divisíveis, de forma efetiva ou potencial para o contribuinte ou à sua disposição. (BRASIL, 1988, p.63).

Quadro 3 - Tipologia dos Tributos

Fonte: O autor, baseado na Constituição Federal de 1988, Albuquerque (2008), Código Tributário Nacional.

2.3.2 Tipologia dos Tributos

A renda, patrimônio e consumo são as bases para incidência dos impostos, sendo que a tributação pode ser direta ou indireta, sendo que o primeiro incide sobre a renda do indivíduo, relacionando-se ao conceito de progressividade, enquanto a tributação indireta incide sobre o consumo, venda e propriedade.

A Constituição Cidadã, na seção VI do capítulo do Sistema Tributário Nacional, prevê a repartição das receitas tributárias entre a União, Estados e Municípios. Por uma questão de eficiência administrativa existe uma hierarquia de cobrança dos impostos pelos entes federativos e sistemas de repasses.

No quadro 4 é apresentada a repartição das receitas por ente federativo, conforme a Constituição Federal, para melhor elucidação sobre a competência de cobrança.

Ente	Competências
União	Importação de produtos estrangeiros, exportação de produtos nacionais ou nacionalizados; renda e proventos de qualquer natureza, produtos industrializados, operações de crédito, câmbio e seguro ou relativas a títulos ou valores mobiliários, propriedade territorial rural, grandes fortunas.
Estados e Distrito Federal	Transmissão "causa mortis" e doação, de quaisquer bens ou direitos, operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços, de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação, ainda que as operações e as prestações se iniciem no exterior, propriedade de veículos automotores.
Municípios	Propriedade predial e territorial urbana, transmissão "intervivos", vendas a varejo de combustíveis líquidos e gasosos, com exceção do óleo diesel, serviços de qualquer natureza.

Quadro 4 - Repartição das Receitas por Ente Federativo

Fonte: O autor, baseado na Constituição Federal de 1988.

No próximo capítulo serão explanados tópicos sobre o Orçamento Público e sua vinculação com o sistema de planejamento governamental, a composição das receitas públicas e o principal foco de análise desse estudo: as transferências intergovernamentais.

2.4 ORÇAMENTO PÚBLICO

O orçamento é um instrumento com origem na ciência contábil para prever o equilíbrio entre as receitas e as despesas, sendo o seu uso corrente nas diversas organizações do setor privado e público, inclusive de forma simplificada pelos indivíduos para as suas necessidades cotidianas. No setor público, o orçamento é uma norma legal que obedece a determinados princípios de ordem jurídica e possui implicações na área econômica e social que o diferenciam do setor privado.

O orçamento público tem suas origens na França e na Inglaterra durante a Idade Moderna, em decorrência de diversos movimentos sociais e sendo creditada à Inglaterra, nas palavras de Baleeiro (2004, p.413) "[...] a difusão das doutrinas e das práticas orçamentárias, que já existiam em estado embrionário em todos os povos europeus".

Como fruto da Revolução Gloriosa na Inglaterra, em dezembro de 1689, foi assinado o *Bill of Rights*, que estabelecia o direito de petição, um tratamento justo dos indivíduos nas cortes judiciais, proibição de tributação sem a autorização do Parlamento, dentre outras questões. Os princípios fundamentais do documento estão em vigor e serviu de modelo para o texto legal de 1789 nos Estados Unidos, a Declaração de Direitos Humanos, da UNESCO e da Convenção Europeia de Direitos Humanos (PARLIAMENT UK, 2014).

Durante quase um século o Parlamento Inglês introduziu mecanismos para a separação das despesas da Coroa com a do Estado, a liberação de créditos, controle sobre as despesas do exército, marinha e equipamentos militares (BURKHEAD, 1971, p.5).

Com a promulgação do *Consolidated Fund Act*, em 1787, foi criado um fundo único para receber, mediante registro, toda a receita e despesa governamental, permitindo a contabilização das atividades financeiras do Estado. Com este procedimento, a partir de 1802, foi publicada uma exposição sobre as finanças. Como um marco histórico sobre o orçamento, a partir de 1822, o Chanceler do Erário apresentava essa exposição, fixando a receita e a despesa, bem como o plano financeiro do governo para o Parlamento (BURKHEAD, 1971, p.5).

No país anglo-saxão, bem como na França, o orçamento é designado pela palavra *budget*, que deriva de *bougette*, na forma antiga da língua francesa e está relacionada a uma bolsa de couro, na qual o ministro levava à Câmara dos Comuns os papéis da proposta da lei do meio (BALEEIRO, 2004).

No Brasil, a obrigatoriedade do Poder Executivo de elaborar o orçamento e submeter ao Legislativo remonta ao Período Imperial, na Constituição de 1824, conforme consta no artigo 172:

O Ministro de Estado da Fazenda, havendo recebido dos outros Ministros os orçamentos relativos ás despesas das suas Repartições, apresentará na Camara dos Deputados annualmente, logo que esta estiver reunida, um Balanço geral da receita e despesa do Thesouro Nacional do anno antecedente, e igualmente o orçamento geral de todas as despesas publicas do anno futuro, e da importancia de todas as contribuições, e rendas publicas.

No Brasil, a elaboração do orçamento governamental é de iniciativa do Poder Executivo e autorizado pelo Legislativo. Essa relação é sintetizada na definição exposta por Baleeiro (2004, p.411):

[...] considerado o ato pelo qual o Poder Legislativo revê e autoriza ao Poder Executivo, por certo período e em pormenor, as despesas destinadas ao funcionamento dos serviços públicos e outros fins adotados pela política econômica ou geral do país, assim como a arrecadação das receitas já criadas em lei.

Existem alguns aspectos que devem ser levados em consideração no estudo sobre o orçamento público e que diferem da iniciativa privada (BALEEIRO, 2004; PALUDO, 2010), sendo estas:

1. **Jurídico:** Refere-se à natureza do ato orçamentário na visão do direito, por tratar-se de lei e que implica em direitos e obrigações da Administração Pública e seus agentes. Existe divergência entre os juristas se a lei é formal ou material.

2. **Político:** Do controle político do Legislativo sobre o Executivo, o orçamento passa a refletir um programa de governo, além de assumir um papel econômico redistributivo de recursos para o desenvolvimento social e regional. Esse fator catalisa conflitos de interesses de grupos e que devem ser solucionados na esfera política.
3. **Econômico:** Como os tributos são as fontes de recursos para as despesas do governo, isto significa a transferência de valores financeiros da sociedade para o governo, influenciando a política fiscal e monetária.
4. **Técnico:** Este aspecto está relacionado com as regras, métodos e princípios para a elaboração do orçamento. Com o decorrer do tempo o orçamento foi incorporando algumas características na iniciativa privada e governamental para servir de apoio gerencial e planejamento das instituições. Existem diferentes tipos de orçamento em função das técnicas empregadas na sua concepção, sendo os mais conhecidos como tradicional, de desempenho, incremental, base zero e orçamento-programa.

Muitos desses tipos de orçamento foram desenvolvidos em grandes empresas da iniciativa privada, sendo disseminado o uso para outras organizações do setor privado e público e que continuam sendo aprimorados. O uso de um tipo ou outro de orçamento, pelas entidades, depende de uma série de fatores e objetivos .

Na evolução do orçamento público brasileiro foi incorporado o planejamento governamental e diante desse fato tal instrumento deixa de ser uma peça meramente contábil.

No Brasil, de forma geral, a administração pública já utilizou os diversos tipos de orçamento, sendo que atualmente é uso corrente o orçamento-programa, que une o planejamento anual ao orçamento. Destaca-se que o planejamento governamental não se resume ao período de um ano, sendo que, no caso brasileiro, é previsto constitucionalmente na Carta de 1988 o planejamento para o quadriênio por meio do Planejamento Plurianual (PPA).

O texto constitucional define o planejamento do governo com o uso simultâneo de três instrumentos legais: o Planejamento Plurianual (PPA) com duração de quatro anos, a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) com duração anual e a Lei Orçamentária Anual (LOA) com duração anual.

O orçamento-programa tem como característica principal a ênfase nos programas governamentais e os objetivos a serem atingidos abrangendo o

detalhamento dos projetos e atividades, os valores orçamentários alocados e fontes de recursos. A introdução desse tipo de orçamento no Brasil, de forma legal, foi efetuada por meio da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, posteriormente o Decreto-Lei n.º 200, de 25 de fevereiro de 1967 ratificou a integração do planejamento e o orçamento público.

Como aperfeiçoamento deste tipo de orçamento, a Portaria Seplan n.º 09/1974 estabeleceu a adoção da Classificação Funcional-Programática, que consistia no relacionamento entre as dotações orçamentárias e programas de trabalho, funções de estado e governo (ALBUQUERQUE, 2008, p.193). Esta classificação permitia responder "com o quê" eram gastos os recursos públicos e para qual finalidade.

A padronização do orçamento-programa foi estabelecida para todos os entes federativos, entretanto o decreto-lei n.º 1.875, de 15 de julho de 1981 simplificou a elaboração do orçamento para Municípios com população inferior a 50.000 habitantes. A lei n.º 7.675 de 04 de outubro de 1988 revogou o decreto-lei 1875 restabelecendo a padronização.

A Portaria 42, além de atualizar o detalhamento da despesa por função, introduziu os conceitos de função, subfunção, programa, projeto, atividade e operações especiais. A seguir os mesmos são discriminados para maior compreensão do significado no quadro 5.

Nome	Conceito
Função	O maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público.
Subfunção	É uma repartição da função e que visa agregar determinado subconjunto de despesa do setor público.
Programa	Instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurados por indicadores estabelecidos no plano plurianual.
Projeto	É um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação de governo.
Atividade	Um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação do governo.
Operações especiais	São despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

Quadro 5 - Detalhamento da Despesa

Fonte: O autor, baseado na Portaria 42/1999.

Na portaria 42/1999 ficou estabelecido que os três níveis de governo, em atos próprios, têm o poder de estabelecer sobre as estruturas de programas, códigos e identificação, respeitados os conceitos e determinações. Nas leis orçamentárias e nos balanços as ações deverão ser identificadas de acordo com as funções, subfunções, programas, projetos, atividades e operações especiais.

A Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), no artigo n.º 67, estabelece o acompanhamento e avaliação da política e operação da gestão fiscal será feita por um comitê gestor com os seguintes objetivos:

- I harmonização e coordenação entre os entes da Federação;
- II disseminação de práticas que resultem em maior eficiência na alocação e execução do gasto público, na arrecadação de receitas, no controle do endividamento e na transparência da gestão fiscal;
- III adoção de normas de consolidação das contas públicas, padronização das prestações de contas e dos relatórios e demonstrativos de gestão fiscal de que trata esta Lei Complementar, normas e padrões mais simples para os pequenos Municípios, bem como outros, necessários ao controle social;
- IV divulgação de análises, estudos e diagnósticos.

Como esse comitê gestor não foi constituído e na sua falta a LRF havia previsto no artigo 50, parágrafo 2.º, da LRF, a incumbência ao órgão central de contabilidade da União a edição de normas de consolidação das contas públicas. Dessa forma, a Secretaria de Orçamento Federal, em conjunto a do Tesouro Nacional, assumiram essa incumbência e aprovaram a Portaria Interministerial n.º 163, de 04 de maio de 2001.

Em decorrência da portaria 163 todos os entes federativos são obrigados a classificar as receitas e despesas pela sua natureza, categoria econômica, grupo, modalidade de aplicação e elemento, entretanto, na Lei Orçamentária Anual, tal classificação deve ser feita, no mínimo, até a modalidade de aplicação.

As classificações orçamentárias proporcionam informações que facilitam análises sobre as ações governamentais e comparações entre períodos fiscais. A classificação funcional e por programas oferece dados para a programação, tomada de decisão, execução, avaliação e controle, enquanto a classificação por categoria

econômica indica os efeitos que o gasto público reflete na economia (GIACOMONI, 2012, p.109).

A importância das classificações orçamentárias é ressaltada por Burkhead (1971, p.145):

Os dados orçamentários de despesas e receitas devem ser organizados, de tal forma que a sua significação possam ser entendidas e que comparações possam ser feitas facilmente. A classificação orçamentária é um meio de observação e dá a informação sobre operacionais governamentais, a forma e estrutura essenciais à análise e inferência. A classificação é a chave estrutural para a organização consciente e racional do orçamento do Governo. A finalidade da classificação orçamentária é a de ajudar na formulação das questões e esclarecer e pormenorizar as respostas; a classificação não deve marginalizar as questões importantes, mas focalizá-las.

Deve ser observado que o orçamento guarda relação com a contabilidade e, dessa forma, a obtenção de informação e o entendimento sobre o orçamento requer um conhecimento especializado, criando um obstáculo para o controle social.

Além do detalhamento técnico do orçamento, o mesmo deve seguir princípios para a sua elaboração e facilitar o controle. Alguns desses tornaram-se clássicos para a elaboração dos orçamentos, tendo em vista as experiências da França e Inglaterra. Para Baleeiro (2004 p.433) "[...] todos eles, em essência, visam resguardar a função política do orçamento como plano de governo que o Legislativo aprova para fiel execução pelo Executivo".

Os princípios são regras que vão sendo incorporados à construção do orçamento com o decorrer do tempo, após discussões com os profissionais e entidades interessadas no aprimoramento para a sua elaboração e execução desse instrumento, permitindo um controle mais eficaz e maior transparência.

A Constituição Federal de 1988, Lei n.º 4.320/64, Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias são dispositivos legais que contêm as regras que embasam o orçamento público no Brasil.

No quadro 6 estão descritos os princípios orçamentários, conforme determinação pela Lei n.º 4.320/64 e Constituição Federal de 1988.

Princípios	Descrição
Unidade	Em cada esfera governamental deve existir um único orçamento. No caso da União, compreende o orçamento fiscal, de investimento das empresas estatais e da seguridade social (BRASIL, 1988).
Universalidade	Compreende todas as receitas e despesas de todos os Poderes integrantes da esfera governamental, bem como as entidades que compõem a Administração Pública Direta e Indireta.
Anualidade	Também conhecido como princípio da periodicidade e estabelece que as estimativas de receitas e despesas devem estar relacionadas a um período de tempo – exercício financeiro, que no caso brasileiro tem início em 01 de janeiro e finda em 31 de dezembro.
Exclusividade	Este princípio prevê que o instrumento deve conter somente matéria orçamentária, para evitar a anexação de assuntos estranhos na votação da lei.
Especificação ou especialização	As despesas devem ser detalhadas, com origem de recursos e sua aplicação, no intuito de evitar despesas globais que dão margem à opacidade na sua análise.
Publicidade	Divulgação do orçamento por diversos meios, impresso e digital, bem como o uso da internet para conhecimento e acesso, entretanto, por questões de sigilo, em determinadas ações do governo que envolvem a segurança da Sociedade e do Estado, algumas despesas não são publicadas.
Orçamento Bruto	As receitas e despesas devem ser discriminadas pelos valores brutos, sendo proibida deduções ou abatimentos para evitar despesas que não possam ser controladas.
Não-afetação das Receitas	: Por este princípio é estabelecida a regra que impede a vinculação de receitas de impostos para determinadas despesas, excluindo-se as vinculações constitucionais, entretanto por uma série de mecanismos o orçamento brasileiro torna-se pouco maleável.
Equilíbrio	Para evitar que as despesas incorram no descontrole dos gastos do governo é necessário que as receitas sejam compatíveis para que os déficits e superávits não influenciem de forma negativa a economia do país. Na constituição de 1988 foi introduzido um mecanismo, por meio do artigo 187, inciso III, denominado <i>regra de ouro</i> para evitar o desequilíbrio do orçamento.

Quadro 6 - Princípios Orçamentários

Fonte: O autor, baseado na Lei n.º 4.320/64 e Constituição Federal de 1988.

Deve ser ressaltado que foi criado um dispositivo na Constituição de 1988, por meio do artigo 167, no inciso III, denominado “regra de ouro” ao qual impõe critério rígido para o endividamento dos entes federativos, impedindo que o Poder Executivo dos entes federativos contrate operações de crédito de longo prazo e afete o princípio do equilíbrio orçamentário prejudicando administrações posteriores.

A introdução desse mecanismo aprimora o conceito de equilíbrio, tendo em vista que, sob o ponto de vista contábil, o financiamento da despesa corrente representa um equilíbrio entre a receita e a despesa, entretanto compromete os exercícios posteriores face ao pagamento do principal e encargos da dívida. Em síntese, o dispositivo impede que sejam feitas despesas sem a devida provisão de recursos.

2.4.1 Sistema e Processo Orçamentário

O sistema orçamentário brasileiro compreende o Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei de Orçamento Anual (LOA), sendo que as três esferas de governo são obrigadas constitucionalmente à produção desses elementos. Como marco legal esses elementos orçamentários são instituídos por lei ordinária, anualmente para a LDO e LOA, por um quadriênio para o Plano Plurianual (PPA).

O termo *sistema* remete à ideia de um conjunto de elementos inter-relacionados, deste modo o PPA, LDO e LOA são partes de um todo o que significa que existe uma coordenação entre si e também são relacionados a outros elementos externos o que decorre em um sistema aberto, sendo uma premissa da Teoria Geral de Sistemas (CHIAVENATTO, 2003).

Como sistema aberto o Plano Plurianual tem relacionamento com um planejamento estratégico baseado em um programa de governo proposto por uma coalizão ou um partido político que, frente às condições da conjuntura que envolvem o ente federativo, será ajustado anualmente, mediante a implementação e execução da Lei de Diretrizes e Lei de Orçamento. Deve ser ressaltado que a Lei Orçamentária Anual, apesar de ser o último componente do sistema orçamentário, não fecha o ciclo em virtude da execução anual do orçamento retroalimentar o sistema com novas informações e possibilitar novas adequações.

Esse processo de retroalimentação pode ser contextualizado nos trabalhos da Comissão Mista de Orçamentos do Congresso Nacional, quando é feita a análise sobre a programação orçamentária comparada com a execução do exercício anterior e o autorizado pela lei orçamentária em vigor durante a Tramitação do Projeto de Lei Orçamentária Anual (ALBUQUERQUE, 2008).

O planejamento governamental envolve uma série de processos que resultam nos três elementos – PPA, LDO e LOA – integrantes do sistema orçamentário no Brasil. Na Constituição Federal compete à União "elaborar e executar planos nacionais e regionais de ordenação do território e de desenvolvimento econômico e social" (BRASIL, 1988). Essa atribuição legal também é exercida de forma concorrente entre os Estados e Município. De forma específica para esse ente federativo foi instituído a obrigação legal de elaborar e executar o Plano Diretor.

A elaboração do Plano Plurianual (PPA) é de competência exclusiva do Poder Executivo do ente federativo e submetido, por meio de lei ordinária, para apreciação e aprovação do Poder Legislativo. O PPA representa um plano de governo estabelecido para ser executado por um período de quatro anos.

A elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual é iniciativa do Poder Executivo sendo submetida à apreciação e aprovação do Poder Legislativo nas três esferas de governo, entretanto obedecem a um rito processual diferenciado das demais leis nos dois Poderes, devido a sua importância e implicações na Sociedade (ALBUQUERQUE, 2008).

Registre-se que, em 2013, com vigência a partir da LOA de 2014 (inclusive), o orçamento brasileiro passou a ser impositivo que, em termos práticos, significa a execução obrigatória de emendas parlamentares. A Lei n.º 12.919, de 24 de dezembro de 2013 (LDO, 2014), contempla essa situação em que a obrigatoriedade corresponde a 1,2% da receita corrente líquida no exercício anterior.

A seguir serão detalhados o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, os conceitos de receita pública onde estão localizadas as principais fontes de financiamento da atividade governamental e as transferências intergovernamentais, mecanismo pelo qual circulam recursos financeiros de um ente para outro.

2.4.1.1 Plano plurianual nos entes federativos

Concebido como um instrumento de planejamento para um quadriênio, o Plano Plurianual (PPA) envolve as ações e programas propostos pelo governo que assume o Poder Executivo nos entes federativos. A previsão legal da obrigatoriedade na elaboração desse instrumento está embasada na Constituição Cidadã de 1988.

O planejamento do governo envolve outros dois importantes instrumentos: a Lei de Diretrizes Orçamentárias, que tem por função orientar a elaboração do orçamento público, dentre outros quesitos estabelecidos na Constituição e na Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000 e a Lei Orçamentária Anual (LOA), diploma legal com caráter impositivo (a partir de 2014) e apreciado nas duas casas do Legislativo, com tramitação própria.

Os três instrumentos visam garantir que os programas e ações do governo estejam alinhados com os recursos disponíveis, tendo por objetivo o desenvolvimento do Estado. Para evitar que o governo que sucede outro interrompa ou prejudique os programas de seu antecessor, os constituintes estipularam a regra em que o Plano Plurianual do novo governo comece no segundo ano do mandato e avance um ano após findo o mesmo.

Na atual Constituição foi previsto que o PPA deveria estabelecer as diretrizes, objetivos e metas da administração pública federal para as despesas de capital e para aquelas relativas aos programas de duração continuada, de forma regional. Os Planos Plurianuais dos governos de Collor, FHC, Lula e Dilma utilizaram a divisão regional do país proposta pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Em relação à questão da regionalização, por não haver uma padronização, os Estados seguem outros padrões e os Municípios encontram problemas neste quesito (GIACOMONI, 2012, p.224).

2.4.1.2 Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)

A Lei de Diretrizes Orçamentárias é de iniciativa do Poder Executivo e encaminhada para o Legislativo para apreciação, ajuste e aprovação. Está prevista no texto da Constituição de 1988, no artigo 165, parágrafo 2.º, devendo dispor sobre as metas e prioridades da administração pública federal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente e deve orientar a elaboração da lei orçamentária anual, promover alterações na legislação tributária e estabelecer a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento. A LDO deve ser elaborada pelas três esferas de poder.

Com a promulgação da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), no ano 2000, foram acrescentados à Lei de Diretrizes os seguintes dispositivos: equilíbrio entre receitas e despesas, critérios e forma de limitação de empenho, normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos de orçamento, demais condições e exigências para transferências de

recursos a entidades públicas e privadas, anexos de metas fiscais e de riscos fiscais (BRASIL, 2000).

A LDO é considerada o elo entre o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Orçamento Anual (LOA) e permite adequar as proposições do PPA com a realidade que se apresenta no decorrer dos anos durante o período de governo no ente da federação (ALBUQUERQUE, 2008, p.163).

Essa lei estabelece, além das orientações para a elaboração do orçamento, as prioridades sobre as despesas públicas para o Executivo mediante uma autorização prévia do Legislativo, definidas no Anexo de Prioridades e Metas, exceto aqueles referentes ao cumprimento de obrigações constitucionais ou legais, ações relativas a programas sociais existentes e às ações de funcionamento dos órgãos e entidade que integram os orçamentos fiscais e de seguridade social.

Além da orientação para a elaboração do orçamento anual, a Lei de Diretrizes vem sendo utilizada como suporte de instruções e regras a serem cumpridas na execução do orçamento, conforme apontam Giacomoni (2012, p.229) e Albuquerque (2008, p.166).

2.4.1.3 Lei Orçamentária Anual (LOA)

A Lei Orçamentária Anual (LOA) é de iniciativa do Poder Executivo, sendo enviada como projeto de lei para o Congresso Nacional e observa um rito próprio de tramitação, sendo apreciada por uma Comissão Mista. Após ser aprovada é encaminhada para a sanção presidencial para efetivo cumprimento (BRASIL, 1988).

A LOA compreende o orçamento fiscal, orçamento de investimentos das empresas Estatais e o orçamento da seguridade. No caso de alguns Estados e em diversos Municípios somente é elaborado o orçamento fiscal em virtude da inexistência de dispositivo jurídico que assegure a obrigatoriedade dos demais orçamentos na Constituição Estadual e na Lei Orgânica Municipal (ANDRADE, 2005).

No texto constitucional de 1988 é expresso sobre a compatibilidade entre a LOA e o PPA, com a finalidade de reduzir as desigualdades entre as regiões, tendo por critério o quantitativo populacional (BRASIL, 1988).

A elaboração da Lei Orçamentária deve ser organizada de acordo com os preceitos da Lei n.º 4.320/64, contudo devido ao tempo decorrido entre a sua edição e os novos dispositivos da Constituição de 1988, as alterações necessárias são efetuadas por meio da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LOA) (GIACOMONI, 2012).

2.4.2 Receitas Públicas

Para que a Administração Pública possa efetuar os gastos para a sua manutenção, realizar a prestação de bens e serviços à Sociedade é necessária a entrada de numerário. Dentre os meios que o proporcionam estão as receitas orçamentárias e os ingressos extraorçamentários, como os estornos de despesas que ocorrem no exercício e os depósitos de recursos de terceiros. Os ingressos Extraorçamentários, que não são receitas, são denominados "Depósitos de Diversas Origens". (ALBUQUERQUE, 2008, p.217).

O conhecimento sobre a receita pública proporciona ao governo dimensionar a fixação da despesa no orçamento, sendo que a arrecadação efetiva influi na execução orçamentária das despesas.

O conceito de receita, com enfoque patrimonial, é a evidenciação pela contabilidade da variação positiva da situação líquida patrimonial resultante do aumento de ativos ou da redução de passivos de uma entidade e, por esse enfoque, as receitas podem ser classificadas como públicas ou privadas (BRASIL, 2007, p.14).

No conceito, com enfoque orçamentário, a receita é todo ingresso disponível para cobertura das despesas públicas, em qualquer esfera pública – (BRASIL, (2007, p.18). Os ingressos são classificados em orçamentários e extraorçamentários, conforme dispõe a Lei n.º 4.320/64.

Na primeira classificação, o ingresso orçamentário pertence ao ente público e é arrecadado, de forma exclusiva, para aplicação em ações e programas do governo, enquanto o extraorçamentário pertence a terceiros e é arrecadado para garantia de contratos entre a entidade pública e a pessoa jurídica, com posterior devolução.

Como as receitas orçamentárias, de acordo com os conceitos da ciência contábil, podem produzir ou não efeitos no Patrimônio Líquido, são classificadas em efetivas ou não-efetivas. A prestação de serviços à vista ou a prazo, bem como o lançamento de tributos, são exemplos de receitas efetivas, enquanto a aquisição de material de consumo é um exemplo de receita não-efetiva.

De modo geral as receitas podem ser classificadas, segundo Albuquerque (2008, p.226), como receitas originárias e derivadas. As receitas do primeiro grupo compreendem a cobrança, pelo Estado, de serviços prestados ou pela venda de bens ou direitos do patrimônio público, enquanto as do segundo grupo compreendem os impostos, taxas, contribuição de melhoria, contribuições sociais ou econômicas e os empréstimos compulsórios.

Como resultado da metodologia para o cálculo do resultado fiscal do governo brasileiro, pela apuração das "Necessidades de Financiamento do Setor Público (NFSP)", as receitas podem ser classificadas em primárias (ou não financeiras) e receitas financeiras (ALBUQUERQUE, 2008, p.227).

O texto da Lei n.º 4.320/64 definiu que os itens da discriminação da receita deverão ser identificados por números de código decimal. Por convenção esse código é conhecido como Natureza de Receita. Esse conjunto de símbolos busca classificar a receita com identificação da origem do recurso, conforme o fato gerador. Para a elaboração do orçamento é feita a codificação econômica da receita, composta por seis níveis: categoria econômica, origem, espécie, rubrica, alínea e subalínea (BRASIL, 2007, p.21).

A estrutura do código de Natureza de Receita se apresenta da seguinte forma, considerando os seis níveis: A.B.C.D.EF.GH. Os entes federativos, por necessidade interna, podem acrescentar o sétimo nível ou, de forma optativa, usar o nível em que não houver detalhamento (BRASIL, 2007, p.22).

Diferente da iniciativa privada, o ingresso de receita no Estado percorre quatro fases ou estágios até a sua efetivação no caixa. Estas fases compreendem a previsão, lançamento, arrecadação e recolhimento, sendo descritas no quadro 7.

Fase	Descrição
Previsão	Estimativa feita pelo o que se espera arrecadar durante o exercício financeiro e deve constar na Lei Orçamentária Anual. Tem como parâmetros as receitas próprias do ente federativo, incluindo órgãos e entidades vinculadas e metodologia de projeção de receitas orçamentárias.
Lançamento	Ato da Administração Pública dos entes federados, porém a receitas originárias provenientes de serviços prestados diretamente pelo Estado não estão inseridas neste estágio.
Arrecadação	Os contribuintes ou devedores - pessoas físicas ou jurídicas - efetuam o pagamento das obrigações com o Tesouro por meio dos agentes arrecadadores.
Recolhimento	É a entrega ou transferência formal dos recursos arrecadados pelos agentes do Tesouro Nacional ou o equivalente nos entes federados, em conta específica e com controle centralizado, consoante ao Princípio da Unidade de Caixa.

Quadro 7 - Fases de Ingresso da Receita

Fonte: O autor, com base em ALBUQUERQUE, 2008 e Código Nacional Tributário, 1966.

Na elaboração do orçamento deve ser discriminada a previsão das receitas que, por consequência, influenciam as despesas públicas. Dessa forma, a contabilidade pública deve atender aos princípios de tal ciência e aos diplomas legais vigentes para evitar o risco de que a execução das despesas orçamentárias ultrapasse a arrecadação efetivada (Princípio do Equilíbrio Orçamentário). Por essa razão é adotado o procedimento de registro para atender o regime de caixa para a classificação da receita orçamentária (BRASIL, 2007).

Existem três situações que influem no registro contábil da receita orçamentária e que são inexistentes na iniciativa privada: a receita compete a outro ente federativo, renúncia fiscal e a restituição de tributos arrecadados indevidamente. Para esses casos específicos e com a finalidade de impedir o registro como despesa é utilizado o conceito de conta redutora de receita. Esse procedimento é destacado por Brasil (2007, p.36) no sentido de que "evidencia o fluxo de recursos da receita bruta até a líquida, em função de suas operações econômicas e sociais".

Os entes federativos que optarem pelo dispositivo de renúncia fiscal, que compreende a anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo, que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, devem seguir os preceitos da Lei de Responsabilidade Fiscal (2000).

Com o objetivo de demonstrar à Sociedade e ao Poder Legislativo sobre a destinação da receita e o efetivo pagamento das despesas públicas, constantes no orçamento, a nível federal, foi criado o mecanismo de codificação denominado Destinação de Recursos (DR).

Esse mecanismo é de particular interesse para este trabalho acadêmico, tendo em vista que, por sua capacidade administrativa e técnica, a União arrecada diversos tributos que são repassados aos Municípios ou ao Fundo de Participação dos Municípios.

A destinação prévia da receita pública tem por finalidade atender às determinações de cunho legal e constitucional, convênios e contratos de empréstimos e financiamentos. O ingresso da receita no Tesouro Nacional e seu assemelhado nos entes devem ser classificados quanto à origem e quanto à destinação.

O código da Destinação de Recursos é composto por quatro dígitos, sendo permitido o uso do quinto dígito para atender finalidade específica. O primeiro dígito é o Identificador de Uso, o segundo dígito identifica o Grupo de Destinação de Recursos, o terceiro e quarto dígitos são alocados para a Especificação das Destinações de Recursos.

De forma a exemplificar o código da Destinação de Recurso, o mesmo tem o seguinte padrão: A B CD EFGHIJ, sendo que as letras identificam:

- A = dígito identificador de uso
- B = Grupo de destinação/fonte de recursos
- CD= Especificação da Destinação/Fonte de Recursos
- EFGHIJ = Detalhamento das Destinações/Fonte de Recurso, sendo que cada ente federativo pode determinar o tamanho desse dígito de acordo com as suas necessidades.

O código 0100, no âmbito do governo federal, pode ser expresso da seguinte forma:

- 0 = Recursos não destinados à contrapartida
- 1 = Recursos do Tesouro – exercício corrente
- 00= Recursos ordinários

Tendo em vista as várias definições de receitas, o uso de classificações e códigos, os relacionamentos na área contábil, financeira, econômica e jurídica demonstram o quanto é complexa a elaboração, execução e controle do orçamento público em qualquer nível de governo.

Na próxima seção serão analisados os principais aspectos das transferências intergovernamentais, em virtude do seu impacto nas finanças públicas do Município e nos reflexos para o desenvolvimento socioeconômico local e regional.

2.4.3 Transferências Intergovernamentais

Dentro do pacto federativo os entes estabelecem relações sobre a divisão das receitas públicas e as competências quanto à instituição e cobrança por níveis de governo, por meio do texto constitucional e por legislação específica. Uma das questões sobre a cobrança das receitas está relacionada à competência técnica deste ato, em função de determinados governos subnacionais não possuírem ou terem deficiência de estrutura para realizar o processo de arrecadação.

A União, por uma série de fatores, tais como estrutura de cobrança, poder de polícia dentre outros, concentra os principais impostos sobre a renda e patrimônio únicos, sobre a produção e a circulação. Pelo princípio federativo o produto da arrecadação tributária é repartido entre as esferas de governo e essa repartição é denominada transferência intergovernamental e está estabelecida constitucionalmente, conforme demonstrado no quadro 8. Ainda, a União possui estrutura e poder de fiscalização para o processo arrecadatório.

Distribuição	Tributos	(%)	Destino
União	Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI e Imposto de Renda (IR)	23,5	Fundo de Participação dos Municípios
		21,5	Fundo de Participação dos Estados
		3	Programas de financiamento ao setor produtivo das Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste
	Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI/Exportação	10,0	75% - Estados e Distrito Federal
			25% - Municípios
	Imposto sobre a Propriedade Rural (ITR)	100,0	50% - União
		50% - Municípios	
Estado	Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA)	100,0	50% - Estado
			50% - Municípios
	Imposto sobre o ICMS e prestação de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação	100,0	75% - Estado
			25% - Municípios

Quadro 8 - Distribuição dos Tributos Federais e Estaduais

Fonte: O autor, baseado na CF/1988.

A transferência intergovernamental pode ser conceituada como "a entrega de recursos, correntes ou de capital, de um ente a outro, e podem ser voluntárias e destinadas à cooperação, auxílio ou assistência ou por determinação constitucional ou legal." (BRASIL, 2007, p.57).

As transferências podem ser classificadas como do tipo *top-down*, isto é, do ente com melhor estrutura para o de menor estrutura, não se confundindo com a supremacia de um ente sobre outro e que fere o princípio fundamental constitucional. Nessa tipologia ocorrem a do tipo União - Estado, União - Município e Estado - Município.

Historicamente a União centralizava os recursos tributários disponíveis e interferia nas formas de cobrança de tributos do Estado e Município. Com a promulgação da Constituição de 1988 este quadro foi alterado, sendo ampliada a autonomia fiscal e a descentralização dos recursos tributários dos governos subnacionais (GIAMBIAGI, 2011, p.260).

A receita tributária própria dos municípios é composta por impostos municipais, taxas e contribuições, conforme quadro 9, sendo complementada com as transferências intergovernamentais da União e do Estado, sendo que estudos demonstram que pequenos municípios não conseguem oferecer serviços e bens somente por meio das receitas próprias e dependem dessas transferências.

Tipo	Descrição
Impostos	Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU
	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN
	Imposto sobre a Transmissão de Bens <i>Inter Vivos</i> - ITBI
Taxas	Taxas de Serviços Urbanos - TSU
	Taxas de Poder de Polícia - TPP
Contribuições	Contribuições de Melhorias
	Contribuição para Iluminação Pública (CIP)

Quadro 9 - Receita Tributária Municipal

Fonte: O autor, com base em CEPAM, 2013.

A partir de 1988, além da descentralização dos recursos, ocorreu a transferência de diversos serviços para os Municípios, que eram oferecidos pela União, porém não houve um equilíbrio entre esses processos, o que gerou problemas aos governos municipais para a oferta de bens e serviços para a população local.

Os recursos das transferências não podem ser utilizados de forma discricionária pelo chefe de governo do Executivo do ente federativo, pois a grande maioria está vinculada a determinadas aplicações, tais como na área da Saúde e Educação e para as quais estão previstas sanções, caso não sejam executadas ou

em patamares abaixo de determinados limites, como, por exemplo, o percentual de 25% na Educação e 15% em Saúde. A Lei de Responsabilidade Fiscal e legislação complementar têm diversos dispositivos de sanção, entre os quais o crime de responsabilidade para o dirigente público.

No artigo 212 da Constituição Federal está expresso que o município deve aplicar 25%, no mínimo, das receitas municipais e que incluem as transferências intergovernamentais, na manutenção e desenvolvimento do ensino. Por outro lado também deve aplicar recursos em ações e serviços públicos de saúde no percentual mínimo de 15%. Ainda, o legislativo municipal tem limite de gasto disciplinado pela Emenda Constitucional n.º 58/2009, conforme tabela 1:

Tabela 1 - Limite de Gastos do Legislativo Municipal

População – Habitantes	Receita - Percentual
Até 100.000	7,00
100.001 a 300.000	6,00
300.001 a 500.000	5,00
500.001 a 3.000.000	4,50
3.000.001 a 8.000.000	4,00
Acima de 8.000.000	3,50

Fonte: O autor, baseado na Emenda Constitucional 58/2009.

Sobre as despesas obrigatórias em Saúde e Educação, Albuquerque (2008, p.259) aponta a ocorrência de problemas sob um prisma gerencial e cita a inversão e rigidez nas prioridades do governo e automatismo de gastos.

No intuito de disciplinar os gastos públicos, a Lei de Responsabilidade Fiscal prevê limites de despesas com pessoal ativo e inativo que não pode exceder a 60% da receita corrente líquida. Esse percentual é dividido em 6% para o Poder Legislativo Municipal e 54% para o poder Executivo.

A prestação de contas dos entes federativos deve evidenciar a entrada e destino das transferências e cabe aos Tribunais de Contas dos Estados apontar as distorções encontradas para aplicação de sanções pelo próprio Tribunal ou o Poder Legislativo da esfera de governo.

No quadro 10 são evidenciadas as principais receitas por competência do ente federativo a serem transferidas para os demais:

Ente	Receitas
União	Fundo de Participação dos Estados (FPE)
	Fundo de Participação dos Municípios (FPM)
	Fundos Constitucionais do Centro-Oeste, Norte e Nordeste
	Fundo de Compensação pela Exportação de Produtos Industrializados (FPEX)
	Imposto Territorial Rural (ITR)
	Imposto sobre Operações Financeira (IOF) ouro;
	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico (CIDE)
Estados	Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA)
	Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS)
	Fundo de Compensação pela exportação de Produtos Industrializados (FPEX)

Quadro 10 - Transferências de Receita por Ente Federativo

Fonte: O autor - baseado em Constituição Federal de 1988.

No âmbito das transferências legais estão previstas a Desoneração do ICMS sobre Exportações (Lei Kandir), Royalties Petróleo, Compensações Financeiras de Recursos Hídricos e Contribuição do Salário-Educação, conforme quadro 11.

Tipo	Dispositivo Legal
Desoneração do ICMS sobre Exportações (Lei Kandir)	LC 87/1996
Royalties Petróleo	Lei n.º 12.734/2012
Compensações Financeiras de Recursos Hídricos	Lei n.º 9.478/1997
Fundo de Manutenção e Des. da Educação Básica (FUNDEB)	Lei n.º 11.494/2007

Quadro 11 - Transferências Legais da União para Estados, DF e Municípios

Fonte: O autor, com base em Albuquerque (2008).

A Lei Complementar 87/1996 também conhecida como Lei Kandir, em virtude de seu autor ser o ex-deputado federal Antonio Kandir, isenta o Imposto de Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) dos produtos e serviços destinados à exportação, inclusive produtos primários e produtos industrializados semielaborados, tendo por objetivo estimular os setores produtivos voltados à exportação e favorecer o saldo da balança comercial.

A Lei Kandir foi objeto de diversas críticas dos Estados pela perda das receitas, em virtude de que o mecanismo de ressarcimento “seguro receita” é complexo e foi sendo alterado por alguns dispositivos legais. Conseqüentemente alguns Estados perderam mais receitas que outros, entretanto não foi possível equalizar essa situação em virtude desse assunto não se restringir somente a um critério técnico (SOARES, 2007, p.15).

Com a edição da Lei n.º 9.478/1997 (Royalties Petróleo), que dispõe entre outros assuntos sobre as atividades ao monopólio do petróleo, ficou definido que deveriam ser transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios *royalties* sobre a produção, entretanto deve ser mencionado que estes valores também são incorporados na distribuição do Fundo de Participação dos Estados e Fundo de Participação dos Municípios (BRASIL, 1997).

Outrossim, com a Lei n.º 12.734/2012 foram alteradas as regras de distribuição dos *royalties* entre os entes federativos e também em função das discussões envolvendo o Pré-Sal e nova distribuição de royalties foi editada a Lei n.º 12.858/2013, sendo estabelecido que 75% desses recursos seriam destinados à área da Educação e 25% para a área da Saúde. Dessa forma, a distribuição dos *royalties* sobre o petróleo está alicerçada em duas leis federais.

Outra importante fonte de transferência de recursos foi instituída pela Lei n.º 7.990/1989 para Compensação Financeira de Recursos Hídricos. Essa lei foi modificada com o decorrer do tempo e, de forma concisa, estabelece critérios para o pagamento de um percentual (6,0%) sobre a geração de energia elétrica, pelas concessionárias, aos Estados, Distrito Federal e Municípios, em virtude do represamento ou presença de instalações de usinas hidrelétricas em seu território, como forma de ressarcimento pelo pagamento da área ocupada e uso da água (ANEEL, 2005).

Os *royalties* produzidos pela ITAIPU Binacional S.A. têm um critério diferenciado, conforme quadro 12.

<i>Royalties</i>		
90%		10%
↓ ↓		↓
85%	15%	
Estados e Municípios diretamente atingidos pelo reservatório	Estados, Distrito Federal e Municípios a montante	MMA = 3% MME = 3% FNDCT = 4%

Quadro 12 - Distribuição de *Royalties* de ITAIPU Binacional S.A.

Fonte: O autor, adaptado de ANEEL (2005).

Nota: MMA-Ministério do Meio Ambiente; MME-Ministério de Minas e Energia; FNDCT - Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico.

Outra importante transferência de recursos é o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (FUNDEF) instituído pela Lei n.º 9.424/1996 e posteriormente substituída por outro diploma legal. Dessa forma esse fundo foi substituído pelo Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB).

Na Lei n.º 11.494/2007 é prevista a obrigatoriedade dos Estados, Distrito Federal e Municípios à criação do FUNDEB, com o objetivo de manutenção da educação básica e valorização dos trabalhadores em Educação, incluindo a remuneração, independente da observação ao percentual previsto constitucionalmente. Assim, ficam assegurados recursos que não podem ser utilizados para outros fins e em outras áreas.

Dentre todos os elementos que compõem as transferências intergovernamentais se destaca o Fundo de Participação do Município, em função dos valores envolvidos e que superam, em diversas municipalidades, a arrecadação própria.

O FPM foi criado por meio da Emenda Constitucional n.º 18 de 1.º de dezembro de 1965 e regulamentado pelo Código Tributário Nacional (Lei n.º 5.172 de 25/10/1966), sendo que o critério de distribuição era baseado apenas na população do município (BRASIL, 2013, p.3).

Atualmente, para efeitos de distribuição percentual do Fundo de Participação Municipal, os municípios são distribuídos em classes, conforme quadro 13:

Fundo de Participação dos Municípios - FPM (100%)	Brasília e capitais estaduais	10%
	Municípios do Interior	86,40%
	Municípios com população superior a 156.216 habitantes	3.6%

Quadro 13 - Classes dos Municípios, segundo o FPM

Fonte: O autor, com base em BRASIL, 2013.

Os critérios para cálculo do FPM envolvendo essas classes são baseados em fatores como a população, renda *per capita*, percentuais de participação dos Estados no FPM e coeficientes por faixa de habitantes municipais. O Tribunal de Contas da União (TCU) emite anualmente Instruções Normativas com os cálculos e

percentuais individuais dos municípios que proporcionam as diretrizes para os valores transferidos (BRASIL, 2013).

Uma das questões relacionadas às transferências intergovernamentais está no fato que, de acordo com o número de habitantes, um contingente de Municípios depende financeiramente desse tipo de mecanismo, mesmo tendo autonomia financeira e administrativa prevista constitucionalmente (BREMAEKER, 2010).

A dependência econômica frente às transferências também ocorre em municípios que são pró-ativos no esforço de aumentar suas próprias receitas, ou seja, essas municipalidades podem diminuir o percentual de dependência, mas carecem desses recursos (IBGE, 2012).

Salienta-se que o Fundo de Participação dos Municípios e a transferência de recursos provenientes do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) constituem-se nas principais fontes de recursos das transferências intergovernamentais. Neste sentido, o BNDES (2001) aponta "a existência de uma relação inversamente proporcional entre o tamanho do Município e a relevância do FPM na receita tributária disponível".

Tendo como referencial o período posterior a 1988, Afonso (2001) baseado em dados agregados, chega à conclusão que o aumento das receitas municipais também é influenciado por outros fatores – em grandes Municípios – como a modernização na área da Fazenda, melhor avaliação dos valores atribuídos aos bens imobiliários e crescimento da área de serviços, enquanto nas pequenas municipalidades e regiões pobres o aumento se deve à cobrança de impostos e taxas, que anteriormente não eram cobrados.

Um dos fatores negativos sobre as transferências é o *flypapper effect*, Mendes (2003), Cossio (2001), que chegam a conclusões semelhantes sobre a evidência desse fenômeno nos Municípios. O fenômeno *flypapper effect* é descrito como o efeito das transferências intergovernamentais na expansão sobre as despesas, do que aumentos equivalentes na renda dos contribuintes do ente federativo (COSSIO, 2002, p.56).

As mudanças macroeconômicas também afetam as Finanças Municipais, quando setores produtivos são desonerados do pagamento do Imposto de Produtos

Industrializados e Imposto de Renda, em virtude de que 23,5% destes impostos são destinados ao Fundo de Participação Municipal (FPM) e que representa a principal fonte de recursos para as municipalidades (MONTORO, 2009, p.1).

Outro aspecto que diminui o FPM e, por consequência, os recursos à disposição da Administração Pública, refere-se à emancipação dos municípios dentro do Estado, pois a cota de um Estado no total do FPM é fixa e essa cota é dividida pelo número de municípios. Outro aspecto está relacionado à diminuição da população local e que também influi no cálculo. (BRASIL, 2013, p.12).

Na próxima seção será discutido como a Administração Pública Municipal propicia o crescimento econômico, e também será explanada a diferença entre crescimento e desenvolvimento econômico.

2.5 CRESCIMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Parece haver unicidade de discurso entre os chefes do poder executivo dos pequenos municípios no sentido de que eles têm problemas em executar as políticas públicas, ou seja, promover a materialização do Estado face aos aspectos relacionados à falta de recursos financeiros, recursos humanos ou capacidade gerencial, sendo apontado por Silva (2012, p.24) “como um dilema aos governos brasileiros, especialmente municipais”.

A política pública é o meio pelo qual o Estado age para intervenção em determinada área, intervenção essa que pode ser econômica, social, etc. A rigor, as políticas são implementadas para longo prazo e seus resultados devem refletir no desenvolvimento local.

Um dos primeiros atos de um chefe do executivo municipal após a eleição é a transformação da sua plataforma eleitoral em um Plano de Governo, tendo em vista o dispositivo constitucional que obriga a elaboração do Plano Plurianual (PPA) a ser executado efetivamente um ano após findo o primeiro ano do mandato. Neste plano são traçadas as diretrizes que irão conduzir a atuação do governo.

Durante o primeiro ano de mandato a execução orçamentária obedece ao que foi concebido no governo anterior. Desse modo, existe uma continuação das ações em curso. Deve ser salientado que existem alguns problemas com esse modelo, não ficando assegurada uma continuação das ações pelos governos que se sucedem, comprometendo uma ação de longo prazo, isto é, que ultrapasse o período de quatro anos.

Apesar de existir a possibilidade de reeleição, os governos nos entes federativos efetivamente executam seus planos prevendo um período de quatro anos. Dessa forma, uma visão de planejamento a longo prazo é dificultada e, com isso, as Políticas Públicas assumem um caráter temporário, como regra geral.

Mesmo com as dificuldades apontadas sobre o planejamento, os gastos com Educação e Saúde são contínuos e devem obedecer a aplicações de percentuais mínimos estabelecidos legalmente, além de investimentos públicos em outras áreas.

Na literatura pertinente foi identificado de forma positiva o crescimento econômico por meio do governo local, conforme Oliveira et al. (2009), enquanto Costa, Lima e Silva (2014, p.11) destacam os gastos públicos em educação, cultura, saúde e saneamento como principais fatores de explicação da taxa de crescimento do Produto Interno Bruto *Per Capita*.

Em termos conceituais é necessário fazer uma distinção entre Crescimento Econômico e Desenvolvimento Econômico, pois os termos não são sinônimos e podem levar a erros de interpretação em análises.

Como afirmam Adelman (1972) e Souza (2011) não é fácil construir uma definição sobre o Desenvolvimento Econômico, bem como uma definição universalmente aceita, contudo, devido à importância de um conceito, a primeira autora o expressa da seguinte forma:

Como o processo pelo qual uma economia cuja taxa de crescimento da renda *per capita* é pequena ou negativa é transformada numa economia em que uma taxa significativa de crescimento autossustentado da renda *per capita* é uma característica permanente a longo prazo. (ADELMAN, 1972, p.1).

Em relação ao Crescimento Econômico, Brue (2006, p.459) faz a seguinte definição

[...] é o aumento da produção real de um país (PIB) que ocorre durante determinado período, ele resulta de (1) maior quantidade de recursos naturais, humano e capital, (2) melhorias na qualidade dos recursos e (3) avanços tecnológicos que impulsionam a produtividade.

Ainda, Souza (2011) aponta que existem economistas que consideram crescimento como sinônimo de desenvolvimento e outros que o crescimento é condição indispensável para o desenvolvimento, entretanto não é uma condição suficiente.

Jaguaribe (1972, p.13) expressa que “o desenvolvimento é um processo social global, só por facilidade metodológica, ou em sentido parcial, se podendo falar em desenvolvimento econômico, político, cultural e social” e, complementando suas ideias, diz que ao crescimento econômico atribui-se ao simples aumento do produto per capita ou aumento quantitativo da riqueza, enquanto o desenvolvimento está relacionado ao sentido de um aperfeiçoamento qualitativo da economia.

Para efeito desta dissertação será considerado apenas o Crescimento Econômico, tendo por base o Produto Interno Bruto (PIB) dos Municípios da amostra selecionada, bem como o Produto Interno Bruto *per capita*.

Assim, é possível distinguir alguns papéis exercidos pela Administração Pública Municipal, sendo o primeiro de participar do Produto Interno Bruto (PIB) municipal, pela execução do orçamento em despesas públicas em custeio e investimento.

O segundo papel está relacionado às despesas em determinadas áreas, como Educação e Saúde, que possibilitam o crescimento e desenvolvimento socioeconômico, porém a longo prazo.

A Administração Pública local exerce o terceiro papel como indutora do crescimento por meio de instrumentos jurídicos para disciplinar a atividade produtiva, conforme exposição a seguir:

Na Constituição Cidadã está prevista para os Municípios, por meio dos artigos 182 e 183, a política de desenvolvimento urbano, sendo que a Lei n.º 10.257 de 10 de julho de 2001 (Estatuto da Cidade) regulamentou esses artigos. Deve ser observado que a lei estabelece que o Plano Diretor é obrigatório para cidades com mais de vinte mil habitantes.

O governo municipal dispõe de alguns instrumentos que possibilitam iniciativas para o desenvolvimento local, sendo que a própria lei orgânica pode conter dispositivos

nesse sentido e que estão alinhavados com a função do Estado, compreendendo a atividade social abrangendo a Educação, Saúde, Assistência Social, Esporte, Lazer e Recreação. A atividade econômica abrange o comércio, indústria, serviços e agricultura. Na Lei Orgânica pode ser recepcionado dispositivo sobre o ordenamento territorial e o plano diretor (BRASIL, 1988).

Sob uma abordagem de ordem econômica o ordenamento territorial pode prever a destinação de áreas para instalações industriais ou de serviços, com o intuito de atração ou desenvolvimento de atividades comerciais que beneficiem economicamente o município pela geração de empregos e tributos.

Ainda, a administração municipal pode combinar o ordenamento territorial ou atração de novos investimentos na área industrial, serviços e comércio com incentivos fiscais, entretanto tais incentivos estão condicionados aos preceitos da Lei de Responsabilidade Fiscal e legislação municipal.

Deve ser evidenciado que a Lei Orgânica Municipal oferece diretrizes para a atuação do governo local, entretanto muitas iniciativas dependem da pró-atividade política do chefe do executivo para dar legitimidade e sustentabilidade para a sua execução, bem como respaldo político do legislativo municipal a tais iniciativas.

3 METODOLOGIA

Neste capítulo é explanada a metodologia adotada para a obtenção de dados e informações pertinentes para a resolução do problema deste estudo acadêmico, visando atingir o objetivo de verificar a (in)dependência orçamentária das transferências intergovernamentais entre os Municípios catarinenses com até 10.000 habitantes, no período de 2008 a 2012.

O método científico é o que diferencia a ciência do senso comum e na definição de Severino (2010, p.102) é “um conjunto de procedimentos lógicos e de técnicas operacionais que permitem o acesso às relações causais constantes entre os fenômenos”.

O método proporciona ao pesquisador demonstrar a direção percorrida entre a sua questão inicial e os resultados obtidos, os instrumentos e meios utilizados para que outros estudiosos possam reproduzir, atestar e comprovar as conclusões obtidas sob as mesmas condições.

A literatura sobre Metodologia Científica é vasta, podendo ser encontradas diversas classificações sobre a pesquisa em função da perspectiva dos autores e que não são unânimes entre si. Desse modo, no presente estudo, será adotada a taxionomia proposta por Vergara (2007) a ser detalhada nas próximas seções.

3.1 TIPO DE PESQUISA

A pesquisa a ser utilizada está em consonância com os critérios propostos por Vergara (2007) e que estão divididos em: a) quanto aos fins e b) quanto aos meios.

Entre as diversas pesquisas abrangidas pelo critério quanto aos seus fins encontra-se a descritiva a ser utilizada neste estudo. Segundo Vergara (2007), a pesquisa descritiva expõe características de determinada população ou de determinado fenômeno, com possibilidade de estabelecer correlações entre variáveis e definir sua natureza.

A pesquisa é descritiva por expor características de determinada população e, sob esse aspecto, é feito um estudo no Estado de Santa Catarina, com os municípios que possuem até 10.000 habitantes. Como recorte temporal o estudo compreende o período de 2008 a 2012, por ser um período de gestão do governo municipal no qual é possível analisar o crescimento econômico em face das ações praticadas pelos respectivos governos, no âmbito arrecadatório (origem de recursos) e de investimentos/despesas (entendidos como aplicações de recursos), além de contemplar o último ano do governo executivo obedecendo à lógica de vigência do Plano Plurianual (PPA).

A investigação é também documental e bibliográfica. A investigação documental “é realizada em documentos conservados no interior de órgãos públicos e privados de qualquer natureza, ou com pessoas” (VERGARA, 2007, p.48).

A base de dados da pesquisa documental está fundamentada nas informações oriundas das prestações de contas dos governos municipais enviadas ao Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina e dados remetidos à Secretaria do Tesouro Nacional, de acordo com o sistema FINBRA². Ainda, a pesquisa documental é feita na legislação pertinente ao tema e documentos internos.

A pesquisa bibliográfica é descrita por Vergara (2007, p.48) como o material à disposição e franqueado ao acesso do público em geral, sendo composto por material impresso e na forma digital. Complementado essa descrição, Marconi e Lakatos (2010, p.166) incluem os meios de comunicação oral e conferências seguidas de debates que tenham sido transcritas por alguma forma.

Em alinhamento à pesquisa bibliográfica o presente estudo tem por base a literatura pertinente nas áreas da Ciência Social Aplicada e Jurídica disponível em livros, revistas especializadas, dissertações e teses, com o objetivo de subsidiar a fundamentação teórica.

² Finanças do Brasil (FINBRA): Banco de Dados de informações contábeis dos municípios brasileiros, dos Estados e do Distrito Federal, no qual podem ser extraídos diversos dados por meio do Portal do Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro (SICONFI). Disponível em: <<https://siconfi.tesouro.gov.br/siconfi/index.jsf>>. ou no Portal da Secretaria do Tesouro Nacional (STN). Disponível em: <<http://www.tesouro.fazenda.gov.br/contas-anuais>>.

3.2 POPULAÇÃO E AMOSTRA

O número de municípios catarinenses é de 295 (população), segundo dados estatísticos do IBGE, sendo que desses a amostra de 172 (58,30%) estão concentrados na faixa de até 10.000 habitantes e fazem parte da amostra selecionada como objeto de estudo. Os Municípios de Pescaria Brava e Balneário Rincão foram instalados em 2013 e, dessa forma, não são considerados nesta pesquisa. Ainda, cabe ressaltar que o número de habitantes dos municípios representativos desta amostra equivale a 808.926 (12,95%) em relação ao total de 6.248.436 habitantes do Estado de Santa Catarina (IBGE, 2010).

A distribuição dos municípios por mesorregiões, conforme quadro 14, demonstra que o Oeste Catarinense concentra 51,74% da amostra selecionada, em contraste com a mesorregião do Vale do Itajaí, Serrana e Sul Catarinense, que respondem por 14,53%, 12,79% e 11,05%, respectivamente.

Mesorregiões	Quant.	Percentual
Grande Florianópolis	11	6,40
Norte Catarinense	6	3,49
Oeste Catarinense	89	51,74
Serrana	22	12,79
Sul Catarinense	19	11,05
Vale do Itajaí	25	14,53
TOTAL	172	100,00

Quadro 14 - Distribuição dos Municípios, segundo as Mesorregiões

Fonte: O autor baseado em CENSO (2010); IBGE (1990).

De forma complementar sobre a amostra, 59 Municípios (34,30%) estão distribuídos em mesorregiões próximas ao Litoral do Estado, sendo que 113 (65,70%) das municipalidades encontram-se distribuídos nas mesorregiões Serrana e Oeste Catarinense. Esta distribuição interfere no modo de desenvolvimento econômico e social das localidades municipais.

Para auxiliar na identificação dos Municípios pertencentes à amostra, segue o quadro 15 com a relação nominal, quantitativo da população total em ordem crescente dentro da mesorregião, às quais pertencem.

continua

Ordem	Município	População	Mesorregião
01	Bela Vista do Toldo	6.004	Norte Catarinense
02	Timbó Grande	7.165	Norte Catarinense
03	Major Vieira	7.479	Norte Catarinense
04	Monte Castelo	8.348	Norte Catarinense
05	Balneário Barra do Sul	8.423	Norte Catarinense
06	Santa Terezinha	8.767	Norte Catarinense
07	Presidente Nereu	2.284	Vale do Itajaí
08	Mirim Doce	2.513	Vale do Itajaí
09	Chapadão do Lageado	2.764	Vale do Itajaí
10	Atalanta	3.300	Vale do Itajaí
11	São João do Itaperiú	3.438	Vale do Itajaí
12	Braço do Trombudo	3.457	Vale do Itajaí
13	Witmarsum	3.601	Vale do Itajaí
14	Doutor Pedrinho	3.604	Vale do Itajaí
15	Dona Emma	3.723	Vale do Itajaí
16	Botuverá	4.468	Vale do Itajaí
17	José Boiteux	4.720	Vale do Itajaí
18	Agronômica	4.901	Vale do Itajaí
19	Vitor Meireles	5.208	Vale do Itajaí
20	Aurora	5.552	Vale do Itajaí
21	Imbuia	5.709	Vale do Itajaí
22	Laurentino	6.005	Vale do Itajaí
23	Petrolândia	6.131	Vale do Itajaí
24	Rio do Campo	6.195	Vale do Itajaí
25	Vidal Ramos	6.293	Vale do Itajaí
26	Trombudo Central	6.554	Vale do Itajaí
27	Rio do Oeste	7.094	Vale do Itajaí
28	Salete	7.357	Vale do Itajaí
29	Ascurra	7.419	Vale do Itajaí
30	Agrolândia	9.328	Vale do Itajaí
31	Apiúna	9.605	Vale do Itajaí
32	Rancho Queimado	2.748	Grande Florianópolis
33	São Bonifácio	3.008	Grande Florianópolis
34	Anitápolis	3.214	Grande Florianópolis
35	Major Gercino	3.279	Grande Florianópolis
36	Leoberto Leal	3.365	Grande Florianópolis
37	São Pedro de Alcântara	4.710	Grande Florianópolis
38	Angelina	5.250	Grande Florianópolis
39	Águas Mornas	5.546	Grande Florianópolis
40	Paulo Lopes	6.692	Grande Florianópolis
41	Antônio Carlos	7.455	Grande Florianópolis
42	Alfredo Wagner	9.410	Grande Florianópolis
43	Ermo	2.050	Sul Catarinense
44	Santa Rosa de Lima	2.065	Sul Catarinense
45	Morro Grande	2.890	Sul Catarinense
46	São Martinho	3.211	Sul Catarinense
47	Treviso	3.527	Sul Catarinense
48	Pedras Grandes	4.107	Sul Catarinense
49	Rio Fortuna	4.446	Sul Catarinense
50	Timbé do Sul	5.308	Sul Catarinense

continua

Ordem	Município	População	Mesorregião
51	Grão Pará	6.223	Sul Catarinense
52	Maracajá	6.409	Sul Catarinense
53	Passo de Torres	6.631	Sul Catarinense
54	Treze de Maio	6.877	Sul Catarinense
55	Meleiro	7.002	Sul Catarinense
56	São João do Sul	7.002	Sul Catarinense
57	Praia Grande	7.270	Sul Catarinense
58	Armazém	7.730	Sul Catarinense
59	Santa Rosa do Sul	8.054	Sul Catarinense
60	Balneário Gaivota	8.244	Sul Catarinense
61	Balneário Arroio do Silva	9.590	Sul Catarinense
62	Painel	2.353	Serrana
63	Palmeira	2.376	Serrana
64	Rio Rufino	2.436	Serrana
65	Frei Rogério	2.480	Serrana
66	Urupema	2.482	Serrana
67	Abdon Batista	2.653	Serrana
68	Capão Alto	2.753	Serrana
69	Celso Ramos	2.773	Serrana
70	Vargem	2.808	Serrana
71	Brunópolis	2.852	Serrana
72	Zortéa	2.991	Serrana
73	Bocaina do Sul	3.290	Serrana
74	Ponte Alta do Norte	3.303	Serrana
75	Cerro Negro	3.585	Serrana
76	Bom Jardim da Serra	4.400	Serrana
77	Ponte Alta	4.895	Serrana
78	São Cristovão do Sul	5.019	Serrana
79	Campo Belo do Sul	7.486	Serrana
80	Anita Garibaldi	8.627	Serrana
81	Bom Retiro	8.942	Serrana
82	São José do Cerrito	9.273	Serrana
83	Monte Carlo	9.312	Serrana
84	Santiago do Sul	1.465	Oeste Catarinense
85	Lajeado Grande	1.490	Oeste Catarinense
86	Flor do Sertão	1.588	Oeste Catarinense
87	Presidente Castello Branco	1.724	Oeste Catarinense
88	Tigrinhos	1.757	Oeste Catarinense
89	Paial	1.763	Oeste Catarinense
90	Jardinópolis	1.766	Oeste Catarinense
91	Macieira	1.826	Oeste Catarinense
92	Barra Bonita	1.878	Oeste Catarinense
93	Cunhataí	1.882	Oeste Catarinense
94	São Miguel da Boa Vista	1.904	Oeste Catarinense
95	Ibiam	1.945	Oeste Catarinense
96	Alto Bela Vista	2.005	Oeste Catarinense
97	Irati	2.096	Oeste Catarinense

continua

Ordem	Município	População	Mesorregião
98	Bom Jesus do Oeste	2.132	Oeste Catarinense
99	Jupirá	2.148	Oeste Catarinense
100	Lacerdópolis	2.197	Oeste Catarinense
101	Marema	2.203	Oeste Catarinense
102	Arvoredo	2.256	Oeste Catarinense
103	Ouro Verde	2.271	Oeste Catarinense
104	Santa Helena	2.382	Oeste Catarinense
105	Águas Frias	2.424	Oeste Catarinense
106	Coronel Martins	2.458	Oeste Catarinense
107	Bom Jesus	2.526	Oeste Catarinense
108	Formosa do Sul	2.601	Oeste Catarinense
109	Belmonte	2.635	Oeste Catarinense
110	Planalto Alegre	2.659	Oeste Catarinense
111	São Bernardino	2.679	Oeste Catarinense
112	Iomerê	2.743	Oeste Catarinense
113	Novo Horizonte	2.750	Oeste Catarinense
114	Princesa	2.758	Oeste Catarinense
115	Sul Brasil	2.766	Oeste Catarinense
116	Matos Costa	2.838	Oeste Catarinense
117	Santa Terezinha do Progresso	2.896	Oeste Catarinense
118	Bandeirante	2.906	Oeste Catarinense
119	União do Oeste	2.910	Oeste Catarinense
120	Peritiba	2.988	Oeste Catarinense
121	Entre Rios	3.018	Oeste Catarinense
122	Pinheiro Preto	3.147	Oeste Catarinense
123	Serra Alta	3.285	Oeste Catarinense
124	Ibicaré	3.373	Oeste Catarinense
125	Calmon	3.380	Oeste Catarinense
126	Galvão	3.475	Oeste Catarinense
127	Arroio Trinta	3.500	Oeste Catarinense
128	Vargeão	3.535	Oeste Catarinense
129	Cordilheira Alta	3.787	Oeste Catarinense
130	Saltinho	3.961	Oeste Catarinense
131	Jaborá	4.041	Oeste Catarinense
132	Modelo	4.047	Oeste Catarinense
133	Paraíso	4.080	Oeste Catarinense
134	Xavantina	4.142	Oeste Catarinense
135	Arabutã	4.193	Oeste Catarinense
136	Iraceminha	4.253	Oeste Catarinense
137	Nova Itaberaba	4.267	Oeste Catarinense
138	Nova Erechim	4.275	Oeste Catarinense
139	Salto Veloso	4.301	Oeste Catarinense
140	Erval Velho	4.353	Oeste Catarinense
141	Caxambu do Sul	4.406	Oeste Catarinense
142	Passos Maia	4.429	Oeste Catarinense
143	Tunápolis	4.633	Oeste Catarinense
144	Lindóia do Sul	4.642	Oeste Catarinense
145	Guatambú	4.675	Oeste Catarinense
146	Ipira	4.752	Oeste Catarinense
147	Piratuba	4.786	Oeste Catarinense

conclusão

Ordem	Município	População	Mesorregião
148	Vargem Bonita	4.795	Oeste Catarinense
149	Riqueza	4.838	Oeste Catarinense
150	Guarujá do Sul	4.908	Oeste Catarinense
151	Romelândia	5.551	Oeste Catarinense
152	Luzerna	5.599	Oeste Catarinense
153	São João do Oeste	6.035	Oeste Catarinense
154	Águas de Chapecó	6.109	Oeste Catarinense
155	Rio das Antas	6.147	Oeste Catarinense
156	Caibi	6.218	Oeste Catarinense
157	Treze Tílias	6.342	Oeste Catarinense
158	Anchieta	6.378	Oeste Catarinense
159	Itá	6.427	Oeste Catarinense
160	Ipuaçu	6.802	Oeste Catarinense
161	Água Doce	6.960	Oeste Catarinense
162	Ipumirim	7.220	Oeste Catarinense
163	Ouro	7.371	Oeste Catarinense
164	Palma Sola	7.765	Oeste Catarinense
165	Iporã do Oeste	8.413	Oeste Catarinense
166	Descanso	8.638	Oeste Catarinense
167	Tangará	8.674	Oeste Catarinense
168	Saudades	9.016	Oeste Catarinense
169	Campo Erê	9.370	Oeste Catarinense
170	São Domingos	9.496	Oeste Catarinense
171	Irani	9.534	Oeste Catarinense
172	Catanduvas	9.558	Oeste Catarinense

Quadro 15 - Municípios Catarinenses, Objeto do Estudo, com População até 10.000 Habitantes

Fonte: O autor, baseado em CENSO (2010); BRASIL (1990).

Na figura 1 estão identificados os Municípios estudados de forma a se ter uma visão da distribuição geográfica no Estado de Santa Catarina, sendo que a maior concentração ocorre na mesorregião Oeste Catarinense com 89 unidades, ou seja, 51,74% da amostra, enquanto a menor concentração ocorre na mesorregião Norte Catarinense, com 06 unidades (3,49%).

Observa-se que o mapa foi elaborado por meio do programa ArcGIS, tendo como fonte de dados o IBGE e em virtude da inserção dos dados populacionais em intervalos predeterminados a opção foi criar 06 intervalos para a diferenciação por cor, conforme legenda, para abranger todos os Municípios da amostra de acordo com o quadro 15.

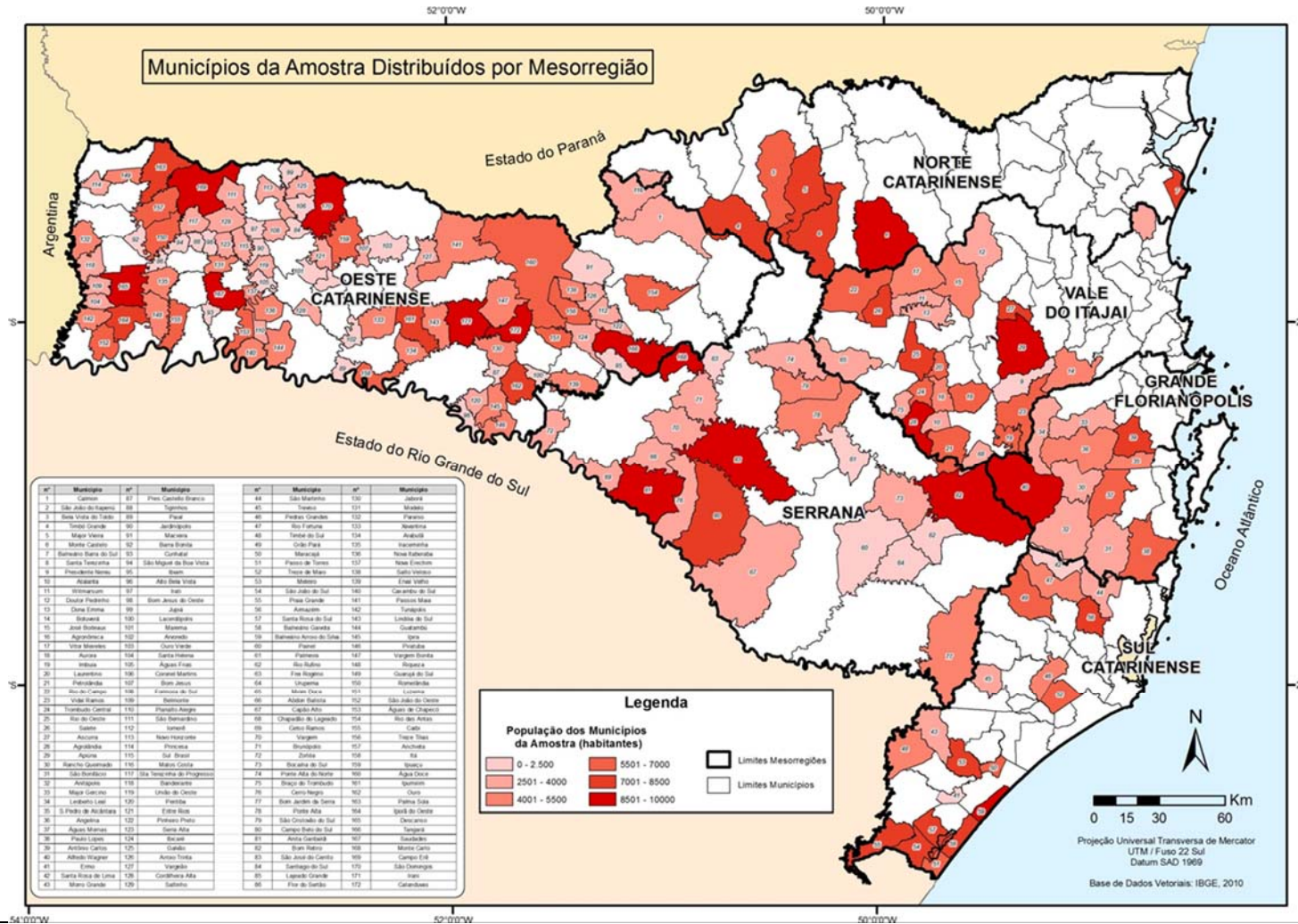


Figura 1 - Mapa dos Municípios, da Pesquisa, Distribuídos por Mesorregião e Intervalos de População
Fonte: O autor, adaptado de IBGE (2010).

3.3 COLETA DOS DADOS EM CAMPO

Os dados foram coletados por meio de informações digitais disponíveis nos sites da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), no sistema de Finanças Públicas do Brasil (FINBRA), Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (TCE/SC), Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), Federação das Indústrias do Rio (FIRJAN), além dos portais institucionais dos Municípios.

Salienta-se que no site do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (TCE-SC) foram encontradas diferenças nos dados apresentados por ano, entretanto na Aba de Evolução Anual os valores estão corretos. Em decorrência desse problema a transcrição dos dados envolveu a implementação de controles na confecção das planilhas para evitar resultados equivocados.

As informações disponibilizadas e extraídas do site do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (TCE-SC) abrangem a prestação de contas, informações socioeconômicas e uma síntese das receitas e despesas dos municípios. Desta forma, qualquer cidadão pode ter acesso aos dados e esta iniciativa é positiva, pois em muitos sites institucionais das municipalidades não se encontram os dados organizados e com eficaz interatividade como os do egrégio Tribunal, no endereço eletrônico <http://www.tce.sc.gov.br/>, conforme figura 2:



Figura 2 - Site do TCE/SC com Informações sobre os Municípios

Na página, o cidadão partícipe do controle social pode selecionar o município que desejar, sendo que este será identificado no mapa para indicar a sua posição geográfica, pela bandeira e nome. São disponibilizadas diversas informações pré-selecionadas por meio de links e agrupadas em blocos, tais como: Dados Gerais, Receitas Públicas, Despesas Públicas, Governo, Limites LRF e Limites Constitucionais. Destaque-se que nestes blocos existe a opção de esclarecimento caracterizada pelo símbolo de interrogação (?), onde estão evidenciados os conceitos dos temas.

Em relação ao sistema FINBRA o mesmo apresenta diversas informações sobre os municípios, de 1989 a 2013, sendo os dados extraídos e apresentados em planilhas com detalhamento de todas as receitas municipais, entretanto a análise requer um conhecimento mais especializado sobre Finanças Públicas. Em termos de confiabilidade dos dados os mesmos são idênticos nos dois sites institucionais, sendo que o sistema de Finanças do Brasil pode ser acessado por meio do endereço eletrônico <http://www.tesouro.fazenda.gov.br/finbra-financas-municipais>, conforme figura 3.

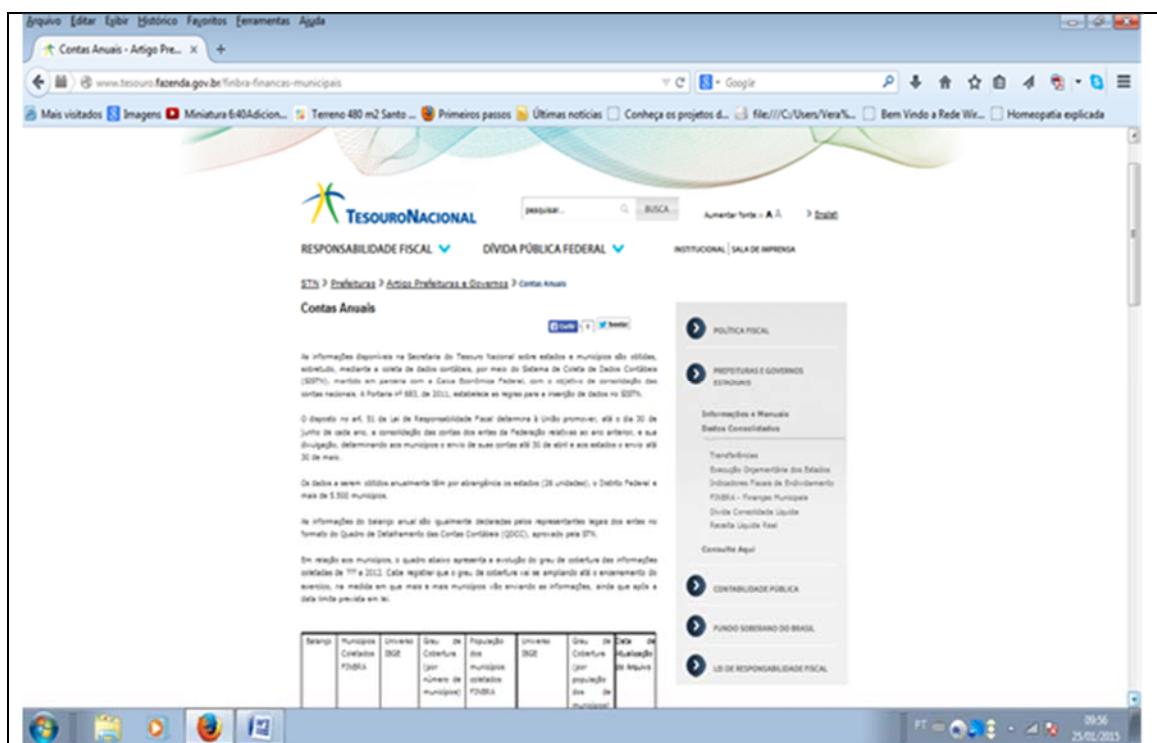


Figura 3 - Site do Tesouro Nacional com Informações do FINBRA

No site do Tesouro Nacional encontra-se o link para acesso ao sistema do FINBRA, onde é possível encontrar diversas informações sobre os Estados, Distrito Federal e Municípios atualizados constantemente.

Em relação aos Municípios, estão à disposição dos cidadãos parte ativa do controle social, as prestações de contas, os valores das transferências, cartilhas explicativas, os demonstrativos mensais da base de cálculo do Fundo de Participação dos Municípios (FPM), acórdãos do TCU, além de outros dados. Deve ser assinalada a importância destes dados no sentido da transparência das informações públicas, entretanto ainda são necessárias ações para transformar as referidas informações em uma linguagem mais acessível ao público leigo.

Levando-se em conta o desenvolvimento municipal foi estabelecido para este estudo o uso do Índice FIRJAN de Desenvolvimento Urbano (IFDM), que utiliza dados oriundos do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), Ministério da Educação (MEC) e Ministério da Saúde (MS), no período de 2008 a 2011, tendo em vista que não foi divulgado o resultado do ano de 2012.

O Índice FIRJAN, desde 2008, é elaborado com base nas áreas de Educação, Saúde, Emprego e Renda, entretanto em 2014 a sua metodologia foi alterada, passando a usar como referência o ano 2010 e incorporando novos parâmetros. O Índice tem uma amplitude entre 0 (zero) e 1 (um), sendo estabelecido quanto mais o índice se aproxima de 1 (um) tanto melhor será o nível de desenvolvimento (FIRJAN, 2014, p.3). Assim, a classificação do desenvolvimento municipal é feita por meio de uma escala, conforme demonstrado no quadro 16.

Escala	Nível de Desenvolvimento Municipal
> 0,8	Alto
0,6 a 0,8	Moderado
0,4 a 0,6	Regular
< 0,4	Baixo

Quadro 16 - Nível de Desenvolvimento Municipal, segundo Escalas do IFDM

Fonte: O autor, adaptado de Índice FIRJAN de Desenvolvimento Municipal.

Disponível em: <<http://www.firjan.org.br/ifdm/>>.

A opção pelo IFDM ao invés do Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDH-M) teve como critério a periodicidade anual, que no primeiro caso se ajusta ao período da pesquisa, exceto o ano de 2012, servindo como referência para

a análise da correlação com a transferência intergovernamental, enquanto o IDH-M tem por base o censo realizado a cada dez anos pelo IBGE.

Feita a explanação sobre a coleta de dados em campo, na próxima seção será detalhada a forma de tratamento dos mesmos por meio de instrumentos estatísticos, bem como o uso de índice oficial para correção do Produto Interno Bruto (PIB) dos municípios participantes da amostra.

3.4 TRATAMENTO DOS DADOS

Os dados coletados sobre os municípios abrangem a população total em 2010, conforme censo 2010 do IBGE, data da instalação do município, mesorregião, Índice FIRJAN de Desenvolvimento Municipal, Produto Interno Bruto (PIB), Produto Interno Bruto *per capita*.

Os dados obtidos foram inseridos na planilha Excel™, compatível com o Windows™ versão 97 a 2000, sendo o tratamento feito por meio das funcionalidades de filtros, fórmulas de percentagem (%), média aritmética (média), mediana (med) e desvio padrão (despad), bem como a correlação (correl).

A aplicação de filtros teve o objetivo de facilitar a análise, considerando principalmente a população e mesorregião à qual pertenciam os municípios. O uso da percentagem foi aplicado nos casos da identificação e quantificação de participações de determinados estratos de dados.

Para a correção de valores foi usado o Índice de Preços ao Consumidor Ampliado (IPCA), divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), de acordo com os seguintes índices indicados no quadro 17:

Período	Inflação (%)
Janeiro/2008 a dezembro/12	31,88
Janeiro/2009 a dezembro/12	24,53
Janeiro/2010 a dezembro/12	19,38
Janeiro/2011 a dezembro/12	12,72
Janeiro/2012 a dezembro/12	5,84

Quadro 17 - Índices de Inflação no Brasil, de acordo com o IPCA

Fonte: IBGE.

Nos quadros referentes à análise dos municípios pesquisados e apresentados a partir do quadro 20 (inclusive) foi retirada a coluna referente à população (habitantes) para facilitar a visualização do leitor, sendo que as mesorregiões foram abreviadas, conforme quadro 18:

Mesorregião	Abreviação
Norte	N
Vale do Itajaí	VI
Grande Florianópolis	GF
Sul Catarinense	S
Serrana	Sa
Oeste Catarinense	O

Quadro 18 - Abreviações das Mesorregiões de Santa Catarina

Fonte: O autor, adaptado de IBGE (1990).

Os mapas temáticos foram elaborados por meio do software ArcGIS versão 10.1, tendo por base de dados o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e os resultados obtidos na pesquisa de campo.

3.4.1 Medidas de Tendência Central e Correlação

A média (média) e mediana (med) são medidas de tendência central ou de centro, também são referenciadas como de posição, enquanto o desvio padrão (despad) é uma medida de dispersão e permite identificar um valor que exprima a variação de um conjunto de dados, sendo que Neto (2002, p.20) considera que as medidas de posição e de dispersão são as mais importantes e se caracterizam “por grande aplicação em problemas da Estatística Indutiva”.

Tanto a média quanto a mediana, por critérios próprios, indicam ou servem para localizar o centro de um conjunto de dados, contudo devem ser complementadas por medidas de dispersão, que abrangem a amplitude, a variância e o desvio-padrão, para indicar o grau de variação neste conjunto. Isto significa compreender o quanto os dados estão dispersos em relação a este centro (NETO, 2002).

Cabe ressaltar que estas medidas são utilizadas para uma única variável, sendo possível exemplificar como o conjunto de alunos de uma escola em que se

deseja investigar a altura dos estudantes, neste caso a variável é a altura podendo ser estabelecido a média, a mediana e o desvio-padrão.

Pelo exposto, a seguir é feita uma explanação sobre os conceitos que envolvem estas medidas, fórmulas e representação simbólica e, nesse sentido, inicia-se com a média aritmética que se constitui como um conjunto de valores sendo definida por Triola (2005 p.45) como “[...] a medida de centro encontrada pela adição dos valores e divisão do total pelo número de valores”.

A fórmula da média aritmética é:

$$\bar{x} = \frac{1}{n} \cdot \sum_{i=1}^n x_i$$

Notação:

\bar{x} símbolo de representação da média aritmética

Σ soma de uma série ou conjunto de valores

x variável de representação individual dos dados

n número de um conjunto de valores ou de uma amostra.

A mediana representa uma medida de centro ou valor de meio, sendo normalmente representada pelo símbolo \tilde{x} , e para a qual não existe uma fórmula padrão que a caracterize, sendo a definição de Larson e Farber (2010, p.56) como:

A mediana de um conjunto de dados é um valor que está no meio dos dados quando o conjunto de dados é ordenado. A mediana mede o centro de um conjunto de dados ordenado dividindo-se em duas partes iguais. Se o conjunto de dados tem um número ímpar de entradas, a mediana é a entrada de dados do meio. Se o conjunto de dados tem um número par de entradas, a mediana é a média das duas entradas do meio.

O desvio padrão, por sua vez, é uma medida de dispersão e está relacionado à variação dos valores a partir da média (TRIOLA, 2005), sendo usual a seguinte fórmula:

$$S = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x_i - \bar{x})^2}{n-1}}$$

Notação:

S	símbolo de representação do desvio padrão
\bar{x}	símbolo de representação da média aritmética
Σ	soma de uma série ou conjunto de valores
$x_1, x_2 \dots, x_n$	conjunto de dados
x_i	cada valor do conjunto
\bar{x}	símbolo de representação da média aritmética
X	variável de representação individual dos dados
N	número de um conjunto de valores ou de uma amostra

Enquanto está sendo utilizada apenas uma variável quantitativa, os problemas podem ter resolução por meio das medidas de tendência central e de dispersão, mas estas medidas não são aplicáveis quando envolvem duas ou mais variáveis, nesses casos recorrem-se a outras medidas, dentre as quais estão a correlação (correl) e regressão, sendo que a última não foi aplicada neste estudo.

A existência da correlação entre duas variáveis quantitativas é definida por Triola (2005 p.381) como sendo "...quando uma delas está relacionada com a outra de alguma maneira", sendo que para análise dos dados entre o Produto Interno Bruto (PIB) e Índice FIRJAN de Desenvolvimento Municipal (IFDM) fez-se o uso de Coeficiente de Correlação Linear, também chamado de Coeficiente de Correlação de Produto de Momentos de Pearson (LARSON; FARBER, 2010, p.398).

Fórmula:

$$r = \frac{\sum (x_i - \bar{x})(y_i - \bar{y})}{\sqrt{(\sum (x_i - \bar{x})^2)(\sum (y_i - \bar{y})^2)}}$$

Notação:

r coeficiente de correlação

Σ soma de uma série ou conjunto de valores

x_i variável inicial de representação individual dos dados

x média dos dados da variável x

y_i variável de representação individual dos dados

y média dos dados da variável y

O coeficiente de correlação “ r ” tem uma amplitude de -1 a 1, sendo que os valores próximos de 1 indicam uma correlação positiva perfeita, enquanto os valores próximos a -1 indicam uma correlação negativa perfeita, contudo valores próximos a zero significam que não existe uma relação linear e não devem ser interpretados como ausência de relação (LARSON; FARBER, 2010, p.398), mas devem ser tratados com outros instrumentos estatísticos aplicáveis a correlações não-lineares.

Os sinais -1 ou +1 indicam o sentido negativo ou positivo da correlação, enquanto o valor de r (coeficiente de correlação) expressa a magnitude ou força da relação. Sobre a questão da interpretação Figueiredo Filho e Silva (2009, p.119) comentam:

para Cohen (1998) valores entre 0,10 e 0,29 podem ser considerados pequenos; escores entre 0,30 e 0,49 podem ser considerados como médios; e valores entre 0,50 e 1 podem ser interpretados como grandes. Dancey e Reidy (2005) apontam para uma classificação ligeiramente diferente: $r = 0,10$ até $0,30$ (fraco); $r = 0,40$ até $0,6$ (moderado); $r = 0,70$ até 1 (forte).

Para explicar o fator de Correlação de Pearson, Barbetta (2011) utiliza um exemplo gráfico e que segue um padrão de interpretação de Dancey e Reidy, reproduzido a seguir, conforme figura 4:

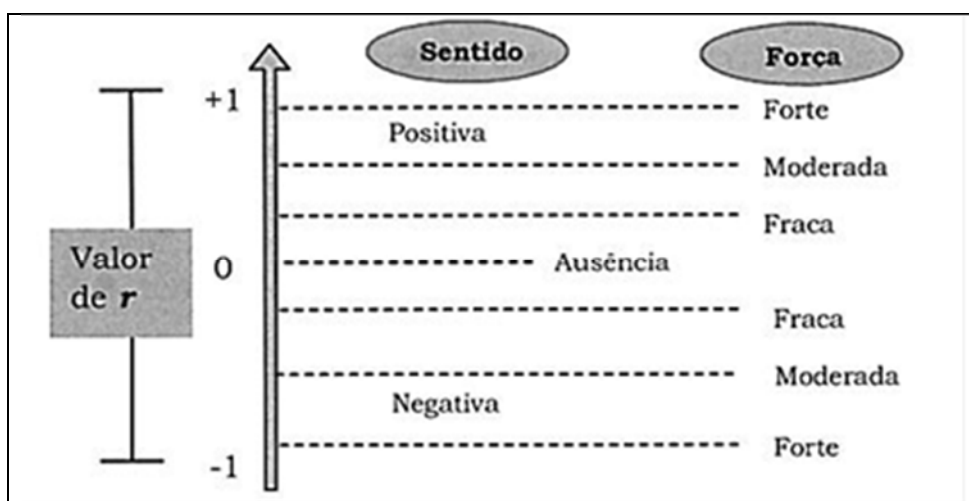


Figura 4 - Sentido e Força da Correlação em Função do Valor de r
Fonte: Barbetta (2011, p.258).

Registre-se que, neste trabalho, a interpretação dos resultados do fator (r) da Correlação de Pearson segue o modelo de Dancey e Reidy *apud* Figueiredo Filho e Silva Jr. (2009, p.119)³.

3.4.2 Limitação do Método e Técnicas Empregados

Nada no universo é ilimitado. Desta forma, também a atividade de pesquisa consoante os métodos adotados têm as suas limitações. No presente estudo não é diferente e, nesse sentido, a primeira delas é o arredondamento numérico, pois sabe-se que, em toda pesquisa quantitativa, é possível encontrar discrepâncias no tratamento dos dados em relação ao arredondamento dos valores expressos durante a fase de tratamento dos dados e transformação em unidades de comparação.

Também, os dados quantitativos da população (habitantes) dos Municípios objeto da pesquisa, obtidos nos relatórios do censo de 2010, bem como os dados do Produto Interno Bruto (PIB) já eivam-se de limitações – descritas na parte metodológica – dos relatórios produzidos pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Ainda, uma das medidas de tendência central utilizada nesta pesquisa, a Média, apesar da sua vantagem em aplicações em diversos problemas, pois, segundo Neto (2002) também tem a desvantagem referente aos valores de exceção, isto é, de valores muito altos ou extremamente baixos em relação aos demais em um conjunto de dados e desse modo interferem no valor obtido. Nesse sentido, a mediana supera tal problema (TRIOLA, 2005) e, por isso, na análise dos dados esta outra medida também é levada em consideração.

³ FIGUEIREDO FILHO, Dalson Britto; SILVA JUNIOR, José Alexandre da. Desvendando os Mistérios do Coeficiente de Correlação de Pearson (r). **Revista Política Hoje**, Recife, v.18, n.1, 2009. Disponível em: <http://www.revista.ufpe.br/politicohoje/index.php/politica/article/viewFile/6/6>. Acesso em: 24 jan. 2015.

4 ANÁLISE E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS

4.1 A PARTICIPAÇÃO DAS RECEITAS PRÓPRIAS E DAS TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS

Para identificar os percentuais de participação entre as receitas e as transferências intergovernamentais dos Municípios foi elaborado o quadro 19, com base nas informações extraídas do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, no endereço eletrônico: <http://portaldocidadao.tce.sc.gov.br/homesic.php>.

Neste quadro foi feita a divisão entre as transferências e a Receita Corrente Líquida (RCL), sendo aplicadas a média, mediana e desvio-padrão. Deve ser evidenciado que a Receita Corrente permite constatar se os limites de gastos com a despesa pessoal e de endividamento público estão sendo seguidos, conforme os preceitos legais.

continua

Seq.	Município	Pop.	Meso	Relação Transferência/RCL (%)					Estatística (%)		
				2008	2009	2010	2011	2012	Média	Mediana	Desvio Padrão
01	Bela Vista do Toldo	6.004	N	94,63	94,94	76,95	96,71	93,85	91,42	94,63	8,15
02	Timbó Grande	7.165	N	91,09	93,71	78,14	91,52	95,24	89,94	91,52	6,81
03	Major Vieira	7.479	N	91,87	90,63	69,00	90,85	90,46	86,56	90,63	9,83
04	Monte Castelo	8.348	N	90,70	85,08	55,32	81,74	81,14	78,80	81,74	13,66
05	Bal. Barra do S	8.423	N	73,13	71,50	47,75	68,60	65,19	65,23	68,60	10,23
06	Sta Terezinha	8.767	N	95,78	95,49	77,68	94,42	93,33	91,34	94,42	7,70
07	Pres. Nereu	2.284	VI	95,37	94,22	82,76	94,13	93,41	91,98	94,13	5,20
08	Mirim Doce	2.513	VI	92,94	93,94	81,75	90,73	92,04	90,28	92,04	4,91
09	Chapadão Lageado	2.764	VI	96,97	94,76	63,96	91,82	92,48	88,00	92,48	13,59
10	Atalanta	3.300	VI	95,35	95,38	83,69	95,86	92,08	92,48	95,35	5,14
11	S. João do Itaperiú	3.438	VI	94,01	92,78	81,77	97,02	92,85	91,68	92,85	5,80
12	Braço do Trombudo	3.457	VI	84,99	84,39	75,80	86,03	85,32	83,30	84,99	4,24
13	Witmarsum	3.601	VI	84,13	91,82	80,50	91,33	90,44	87,64	90,44	5,06
14	Doutor Pedrinho	3.604	VI	89,22	89,09	79,33	88,37	88,41	86,88	88,41	4,24
15	Dona Emma	3.723	VI	85,31	89,53	77,22	89,30	88,47	85,97	88,47	5,17
16	Botuverá	4.468	VI	87,46	87,94	80,84	90,41	88,92	87,11	87,94	3,68
17	José Boiteux	4.720	VI	92,97	93,79	70,20	92,55	93,17	88,53	92,97	10,26
18	Agronômica	4.901	VI	86,74	90,09	77,80	89,23	87,33	86,24	87,33	4,91
19	Vitor Meireles	5.208	VI	89,65	92,03	74,31	92,91	93,41	88,46	92,03	8,04
20	Aurora	5.552	VI	87,72	92,27	79,94	93,17	90,05	88,63	90,05	5,30
21	Imbuia	5.709	VI	88,16	90,78	75,88	89,61	86,65	86,22	88,16	5,98
22	Laurentino	6.005	VI	85,35	88,29	78,19	88,43	87,63	85,58	87,63	4,31

continua

Seq.	Município	Pop.	Meso	Relação Transferência/RCL (%)					Estatística (%)		
				2008	2009	2010	2011	2012	Média	Mediana	Desvio Padrão
23	Petrolândia	6.131	VI	94,15	94,06	78,92	92,83	92,56	90,50	92,83	6,51
24	Rio do Campo	6.195	VI	88,64	88,41	72,60	84,76	81,54	83,19	84,76	6,60
25	Vidal Ramos	6.293	VI	88,81	88,54	64,70	66,72	78,25	77,40	78,25	11,52
26	Trombudo Central	6.554	VI	85,37	87,18	75,84	87,16	87,66	84,64	87,16	5,00
27	Rio do O	7.094	VI	85,76	88,80	75,67	87,67	87,99	85,18	87,67	5,43
28	Salete	7.357	VI	85,09	84,45	70,75	83,35	79,32	80,59	83,35	5,94
29	Ascurra	7.419	VI	80,83	81,79	69,65	83,37	82,99	79,72	81,79	5,72
30	Agrolândia	9.328	VI	86,55	86,60	73,24	85,38	85,70	83,49	85,70	5,75
31	Apiúna	9.605	VI	84,40	86,91	74,53	89,22	87,54	84,52	86,91	5,84
32	Rancho Queimado	2.748	GF	79,86	77,90	65,61	77,57	73,74	74,94	77,57	5,67
33	São Bonifácio	3.008	GF	93,53	92,30	80,53	93,77	92,52	90,53	92,52	5,62
34	Anitápolis	3.214	GF	89,13	88,99	74,63	85,52	82,94	84,24	85,52	5,96
35	Major Gercino	3.279	GF	89,00	85,45	72,69	84,80	89,41	84,27	85,45	6,79
36	Leoberto Leal	3.365	GF	88,60	89,12	76,73	88,87	86,25	85,91	88,60	5,26
37	S. Pedro Alcântara	4.710	GF	84,65	83,03	70,52	81,96	79,67	79,97	81,96	5,58
38	Angelina	5.250	GF	84,21	80,02	67,05	83,12	79,58	78,80	80,02	6,86
39	Águas Mornas	5.546	GF	85,23	80,79	68,14	82,15	82,01	79,66	82,01	6,65
40	Paulo Lopes	6.692	GF	84,05	79,28	67,30	81,20	81,73	78,71	81,20	6,60
41	Antônio Carlos	7.455	GF	83,81	84,31	70,55	79,10	78,71	79,29	79,10	5,53
42	Alfredo Wagner	9.410	GF	88,25	87,69	71,51	87,49	90,10	85,01	87,69	7,62
43	Ermo	2.050	S	96,02	96,27	88,22	96,17	96,38	94,61	96,17	3,57
44	Santa Rosa de Lima	2.065	S	90,86	92,27	79,94	94,43	90,46	89,59	90,86	5,61
45	Morro Grande	2.890	S	95,72	93,55	84,82	94,61	94,01	92,54	94,01	4,39
46	São Martinho	3.211	S	91,52	95,68	77,50	91,22	94,26	90,04	91,52	7,25
47	Treviso	3.527	S	92,55	92,33	64,86	92,26	91,87	86,78	92,26	12,25
48	Pedras Grandes	4.107	S	87,63	95,03	80,75	93,79	93,64	90,17	93,64	6,00
49	Rio Fortuna	4.446	S	89,63	88,56	77,21	88,22	88,96	86,52	88,56	5,23
50	Timbé do Sul	5.308	S	92,88	92,52	78,65	91,04	90,17	89,05	91,04	5,92
51	Grão Pará	6.223	S	85,35	87,77	73,50	88,77	88,80	84,84	87,77	6,49
52	Maracajá	6.409	S	86,84	83,06	77,65	86,69	82,75	83,40	83,06	3,75
53	Passo de Torres	6.631	S	82,70	82,14	71,82	81,33	82,55	80,11	82,14	4,66
54	Treze de Maio	6.877	S	86,73	90,57	74,87	88,08	91,20	86,29	88,08	6,64
55	Meleiro	7.002	S	87,85	87,14	75,82	88,15	87,63	85,32	87,63	5,32
56	São João do S	7.002	S	89,39	92,48	76,09	94,12	94,27	89,27	92,48	7,62
57	Praia Grande	7.270	S	90,04	88,67	76,63	92,05	93,33	88,14	90,04	6,68
58	Armazém	7.730	S	90,21	90,53	79,37	90,42	89,94	88,09	90,21	4,88
59	Santa Rosa do S	8.054	S	86,44	85,87	69,77	87,08	87,87	83,41	86,44	7,66
60	Bal. Gaivota	8.244	S	72,36	76,03	57,78	63,48	61,23	66,17	63,48	7,71
61	Bal. Arroio do Silva	9.590	S	66,40	66,33	49,96	62,53	66,37	62,32	66,33	7,10
62	Painel	2.353	Sa	94,26	95,79	84,48	95,86	96,23	93,32	95,79	5,00
63	Palmeira	2.376	Sa	94,30	95,29	82,31	93,25	92,27	91,49	93,25	5,25
64	Rio Rufino	2.436	Sa	93,80	96,02	82,29	95,54	95,44	92,62	95,44	5,83
65	Frei Rogério	2.480	Sa	95,14	94,69	80,35	94,22	94,03	91,69	94,22	6,35
66	Urupema	2.482	Sa	94,41	95,44	84,77	94,93	94,53	92,82	94,53	4,52
67	Abdon Batista	2.653	Sa	95,02	94,47	63,60	75,13	64,50	78,54	75,13	15,47
68	Capão Alto	2.753	Sa	77,37	86,38	63,26	83,01	80,54	78,11	80,54	8,93
69	Celso Ramos	2.773	Sa	91,68	95,57	60,60	96,59	96,69	88,23	95,57	15,58
70	Vargem	2.808	Sa	87,39	85,97	82,56	95,45	93,06	88,89	87,39	5,27

continua

Seq.	Município	Pop.	Meso	Relação Transferência/RCL (%)					Estatística (%)		
				2008	2009	2010	2011	2012	Média	Mediana	Desvio Padrão
71	Brunópolis	2.852	Sa	93,52	94,41	83,73	92,67	94,82	91,83	93,52	4,60
72	Zortéa	2.991	Sa	80,90	80,78	71,78	94,65	93,51	84,32	80,90	9,65
73	Bocaína do S	3.290	Sa	86,91	90,37	80,92	94,73	93,21	89,23	90,37	5,52
74	Ponte Alta do N	3.303	Sa	90,15	90,41	82,32	88,71	88,55	88,03	88,71	3,30
75	Cerro Negro	3.585	Sa	96,56	92,05	65,66	91,31	86,03	86,32	91,31	12,14
76	Bom Jardim Serra	4.400	Sa	91,05	90,69	57,45	68,53	82,96	78,14	82,96	14,73
77	Ponte Alta	4.895	Sa	83,90	88,29	74,84	84,55	83,61	83,04	83,90	4,95
78	São Cristóvão do S	5.019	Sa	89,24	83,95	73,34	84,33	76,11	81,40	83,95	6,51
79	Campo Belo do S	7.486	Sa	93,19	90,28	63,54	86,34	87,32	84,13	87,32	11,82
80	Anita Garibaldi	8.627	Sa	94,13	94,34	56,04	95,94	91,91	86,47	94,13	17,07
81	Bom Retiro	8.942	Sa	90,53	89,72	74,12	88,04	85,14	85,51	88,04	6,69
82	São José do Cerrito	9.273	Sa	84,26	90,17	73,79	90,27	88,54	85,41	88,54	6,94
83	Monte Carlo	9.312	Sa	85,41	85,76	71,43	86,10	86,11	82,96	85,76	6,45
84	Santiago do S	1.465	O	92,58	92,65	82,39	93,64	92,90	90,83	92,65	4,74
85	Lajeado Grande	1.490	O	93,45	94,28	85,76	95,87	94,73	92,82	94,28	4,04
86	Flor do Sertão	1.588	O	94,89	95,64	85,76	95,24	95,84	93,47	95,24	4,33
87	Pres. Castello Bco	1.724	O	95,02	94,52	80,64	93,69	92,76	91,33	93,69	6,04
88	Tigrinhos	1.757	O	93,49	95,15	84,15	96,11	96,17	93,02	95,15	5,07
89	Paial	1.763	O	93,03	87,99	81,00	93,33	94,81	90,03	93,03	5,67
90	Jardinópolis	1.766	O	92,93	93,19	86,52	95,53	96,02	92,84	93,19	3,79
91	Macieira	1.826	O	90,74	93,54	78,22	89,63	85,21	87,47	89,63	5,97
92	Barra Bonita	1.878	O	94,76	95,21	84,99	95,50	91,69	92,43	94,76	4,43
93	Cunhataí	1.882	O	93,04	92,88	83,39	91,89	93,35	90,91	92,88	4,24
94	S. Miguel Boa Vista	1.904	O	94,68	94,21	84,32	93,74	94,02	92,19	94,02	4,42
95	Ibiam	1.945	O	94,97	94,50	84,48	93,43	94,38	92,35	94,38	4,44
96	Alto Bela Vista	2.005	O	92,24	93,30	66,33	92,36	91,59	87,16	92,24	11,66
97	Irati	2.096	O	91,21	93,92	80,51	91,62	93,55	90,16	91,62	5,52
98	Bom Jesus do O	2.132	O	92,15	94,37	84,89	94,02	92,44	91,58	92,44	3,86
99	Jupia	2.148	O	93,00	93,12	82,45	92,50	93,30	90,87	93,00	4,72
100	Lacerdópolis	2.197	O	93,79	94,80	86,60	93,93	93,34	92,49	93,79	3,33
101	Marema	2.203	O	92,46	93,38	82,57	93,67	93,15	91,05	93,15	4,76
102	Arvoredo	2.256	O	87,51	87,40	83,17	94,99	95,12	89,64	87,51	5,25
103	Ouro Verde	2.271	O	96,21	96,13	77,55	94,62	94,90	91,88	94,90	8,04
104	Santa Helena	2.382	O	93,57	93,98	80,97	94,26	93,64	91,28	93,64	5,77
105	Águas Frias	2.424	O	94,81	95,03	87,04	93,96	94,31	93,03	94,31	3,37
106	Coronel Martins	2.458	O	89,52	95,10	83,72	94,78	95,16	91,66	94,78	5,04
107	Bom Jesus	2.526	O	95,42	95,51	79,27	90,97	94,83	91,20	94,83	6,93
108	Formosa do S	2.601	O	90,55	92,60	80,36	90,13	93,39	89,41	90,55	5,24
109	Belmonte	2.635	O	92,78	91,63	82,08	93,08	93,27	90,57	92,78	4,79
110	Planalto Alegre	2.659	O	94,16	93,89	84,01	93,50	93,89	91,89	93,89	4,41
111	São Bernardino	2.679	O	95,14	95,60	83,83	95,97	95,86	93,28	95,60	5,29
112	Iomerê	2.743	O	93,66	94,32	83,83	94,17	93,56	91,91	93,66	4,53
113	Novo Horizonte	2.750	O	87,06	88,03	78,93	85,07	78,83	83,58	85,07	4,43
114	Princesa	2.758	O	94,39	94,50	85,23	94,12	93,79	92,41	94,12	4,02
115	S Brasil	2.766	O	90,60	93,12	78,72	92,36	92,22	89,40	92,22	6,04
116	Matos Costa	2.838	O	92,47	95,49	84,24	95,66	96,57	92,88	95,49	5,07
117	S. Terezinha Progresso	2.896	O	92,47	91,90	80,58	94,78	95,94	91,14	92,47	6,13
118	Bandeirante	2.906	O	95,66	95,63	80,56	93,86	95,07	92,16	95,07	6,52
119	União do O	2.910	O	91,11	93,88	80,64	92,89	93,02	90,31	92,89	5,50
120	Peritiba	2.988	O	89,67	91,78	82,63	91,03	92,42	89,51	91,03	3,98
121	Entre Rios	3.018	O	97,07	94,96	73,59	95,37	96,57	91,51	95,37	10,06

conclusão

Seq.	Município	Pop.	Meso	Relação Transferência/RCL (%)					Estatística (%)		
				2008	2009	2010	2011	2012	Média	Mediana	Desvio Padrão
122	Pinheiro Preto	3.147	O	90,62	90,05	96,29	89,32	87,75	90,80	90,05	3,25
123	Serra Alta	3.285	O	90,63	88,47	78,59	90,69	90,83	87,84	90,63	5,27
124	Ibicaré	3.373	O	94,00	94,09	85,88	92,19	92,46	91,72	92,46	3,38
125	Calmon	3.380	O	93,74	91,78	94,11	95,62	95,83	94,22	94,11	1,64
126	Galvão	3.475	O	94,36	94,55	79,71	94,98	95,78	91,88	94,55	6,82
127	Arroio Trinta	3.500	O	86,89	86,85	78,44	86,14	79,92	83,65	86,14	4,12
128	Vargeão	3.535	O	94,35	92,10	79,25	92,51	91,54	89,95	92,10	6,07
129	Cordilheira Alta	3.787	O	87,80	87,26	80,44	87,17	88,89	86,31	87,26	3,35
130	Saltinho	3.961	O	93,63	93,48	78,15	91,98	92,07	89,86	92,07	6,59
131	Jaborá	4.041	O	94,36	94,58	82,22	93,35	93,54	91,61	93,54	5,28
132	Modelo	4.047	O	86,60	90,42	74,07	89,68	90,08	86,17	89,68	6,93
133	Paraíso	4.080	O	79,93	83,07	75,06	90,45	93,26	84,35	83,07	7,48
134	Xavantina	4.142	O	88,19	93,34	81,93	93,72	93,85	90,20	93,34	5,20
135	Arabutã	4.193	O	93,83	92,32	84,66	92,31	90,95	90,81	92,31	3,59
136	Iraceminha	4.253	O	92,82	93,16	77,32	91,84	91,91	89,41	91,91	6,78
137	Nova Itaberaba	4.267	O	94,30	93,03	80,99	92,14	92,59	90,61	92,59	5,44
138	Nova Erechim	4.275	O	89,99	88,72	81,85	89,40	89,14	87,82	89,14	3,37
139	Salto Veloso	4.301	O	90,64	88,25	77,33	87,70	83,02	85,39	87,70	5,28
140	Erval Velho	4.353	O	86,08	89,81	78,50	90,39	90,51	87,06	89,81	5,12
141	Caxambu do S	4.406	O	89,64	87,88	78,36	91,93	92,54	88,07	89,64	5,74
142	Passos Maia	4.429	O	92,27	57,19	65,15	80,86	86,11	76,32	80,86	14,68
143	Tunápolis	4.633	O	91,01	91,40	80,13	90,93	89,03	88,50	90,93	4,77
144	Lindóia do S	4.642	O	90,38	88,76	79,46	90,78	91,56	88,19	90,38	4,99
145	Guatambu	4.675	O	93,12	94,28	79,26	91,60	92,56	90,16	92,56	6,17
146	Ipira	4.752	O	92,47	91,66	80,93	92,17	91,20	89,68	91,66	4,92
147	Piratuba	4.786	O	89,97	89,62	77,01	88,34	86,91	86,37	88,34	5,37
148	Vargem Bonita	4.795	O	88,93	91,47	82,35	91,93	91,91	89,32	91,47	4,09
149	Riqueza	4.838	O	92,35	92,88	78,44	91,99	91,34	89,40	91,99	6,15
150	Guarujá do S	4.908	O	88,35	88,23	76,18	91,00	89,51	86,65	88,35	5,96
151	Romelândia	5.551	O	91,60	93,02	55,75	92,36	92,85	85,12	92,36	16,43
152	Luzerna	5.599	O	85,68	86,56	76,70	86,36	86,43	84,35	86,36	4,29
153	S. João do O	6.035	O	88,19	87,64	71,03	87,73	88,01	84,52	87,73	7,54
154	Águas de Chapecó	6.109	O	74,22	71,15	62,19	79,70	94,39	76,33	74,22	11,92
155	Rio das Antas	6.147	O	85,79	87,54	79,96	85,38	84,66	84,67	85,38	2,83
156	Caibi	6.218	O	89,99	91,42	77,38	90,66	91,44	88,18	90,66	6,07
157	Treze Tílias	6.342	O	84,32	84,90	78,28	87,66	87,14	84,46	84,90	3,74
158	Anchieta	6.378	O	88,45	89,13	72,38	90,49	90,57	86,21	89,13	7,78
159	Itá	6.427	O	85,06	86,67	79,63	89,90	88,86	86,02	86,67	4,04
160	Ipuaçú	6.802	O	94,96	92,22	68,51	89,04	94,53	87,85	92,22	11,06
161	Água Doce	6.960	O	91,75	91,18	76,16	78,50	82,90	84,10	82,90	7,15
162	Ipumirim	7.220	O	92,23	92,83	83,42	91,99	91,76	90,44	91,99	3,95
163	Ouro	7.371	O	92,14	91,88	81,37	88,50	90,17	88,81	90,17	4,41
164	Palma Sola	7.765	O	88,61	88,43	70,17	89,00	89,48	85,14	88,61	8,38
165	Iporã do O	8.413	O	87,00	82,47	73,70	86,40	84,72	82,86	84,72	5,41
166	Descanso	8.638	O	88,80	89,19	74,49	87,93	87,54	85,59	87,93	6,24
167	Tangará	8.674	O	84,71	84,15	66,18	81,42	82,28	79,75	82,28	7,70
168	Saudades	9.016	O	85,94	86,15	73,27	86,33	87,50	83,84	86,15	5,94
169	Campo Erê	9.370	O	84,50	80,00	54,48	81,28	83,86	76,83	81,28	12,62
170	S. Domingos	9.496	O	83,80	75,87	61,82	84,06	86,93	78,50	83,80	10,19
171	Irani	9.534	O	88,43	90,51	74,16	89,78	90,89	86,75	89,78	7,10
172	Catanduvas	9.558	O	83,21	84,50	69,92	83,15	84,11	80,98	83,21	6,21

Quadro 19 - Relação entre Transferências Intergovernamentais e RCL

Fonte: O Autor, adaptado com base nos resultados da pesquisa de campo.

Nota: Mesorregiões - N = Norte Catarinense, VI = Vale do Itajaí, GF = Grande Florianópolis, S = Sul Catarinense, Sa = Serrana, O = Oeste Catarinense.

Depreende-se dos resultados que a participação das Transferências Intergovernamentais assume percentuais acima de 89%, conforme a média por ano, sendo que a mediana exhibe valores muito próximos da primeira medida de centro, sendo que o desvio-padrão também tem valores próximos relativos aos biênios 2008/2009 e 2011/2012.

Na figura 5, de forma gráfica, com base na média aritmética do período de 2008 a 2012, identifica-se os percentuais da relação entre as Receitas Intergovernamentais e Receita Corrente Líquida (RCL), dos municípios do Estado de Santa Catarina pertencentes à amostra, com base na distribuição geográfica e por mesorregião.

Os resultados atestam a alta dependência das municipalidades frente às transferências intergovernamentais e que está coerente com os percentuais citados por Bremaeker (2007, p.18).

A composição das receitas municipais em 2005 mostrava que 18,9% dos seus recursos eram provenientes de suas receitas tributárias, enquanto que 66,3% provinham das transferências e 14,8% das outras receitas.

Entretanto, esta distribuição não se mantém homogênea para todos os Municípios. Muito pelo contrário. Como os Municípios têm à sua disposição impostos de base tributária urbana (ISS e IPTU), as receitas tributárias dos Municípios de menor porte demográfico são pouco expressivas.

Os Municípios com população até 10 mil habitantes, que representam quase a metade do número de Municípios, não alcançam os 5% do total das suas receitas. Até mesmo os Municípios com população até 50 mil habitantes, que representam em torno de 90% do número de Municípios do País, sua receita tributária não alcança os 10% da receita total.

De acordo com a exposição de Bremaeker (2007), a questão da dependência das Finanças Públicas Municipais em relação às transferências intergovernamentais é um problema que atinge as municipalidades com população até 10.000 habitantes, com maior intensidade, independente da localização regional, o que permite inferir que o pacto federativo fiscal tem aspectos negativos e cria barreiras para outras alternativas.

As transferências intergovernamentais são importantes fontes de receitas para as municipalidades catarinenses, independente do seu tamanho. Em poucos casos o percentual de dependência é inferior a 50%, demonstrando que os governos do Executivo Municipal não podem prescindir destes recursos. Estes fatos podem ser observados no quadro 20, que apresenta a relação entre transferências intergovernamentais e Receita Corrente Líquida (RCL) para municípios com população superior a 100.000 habitantes, no Estado de Santa Catarina.

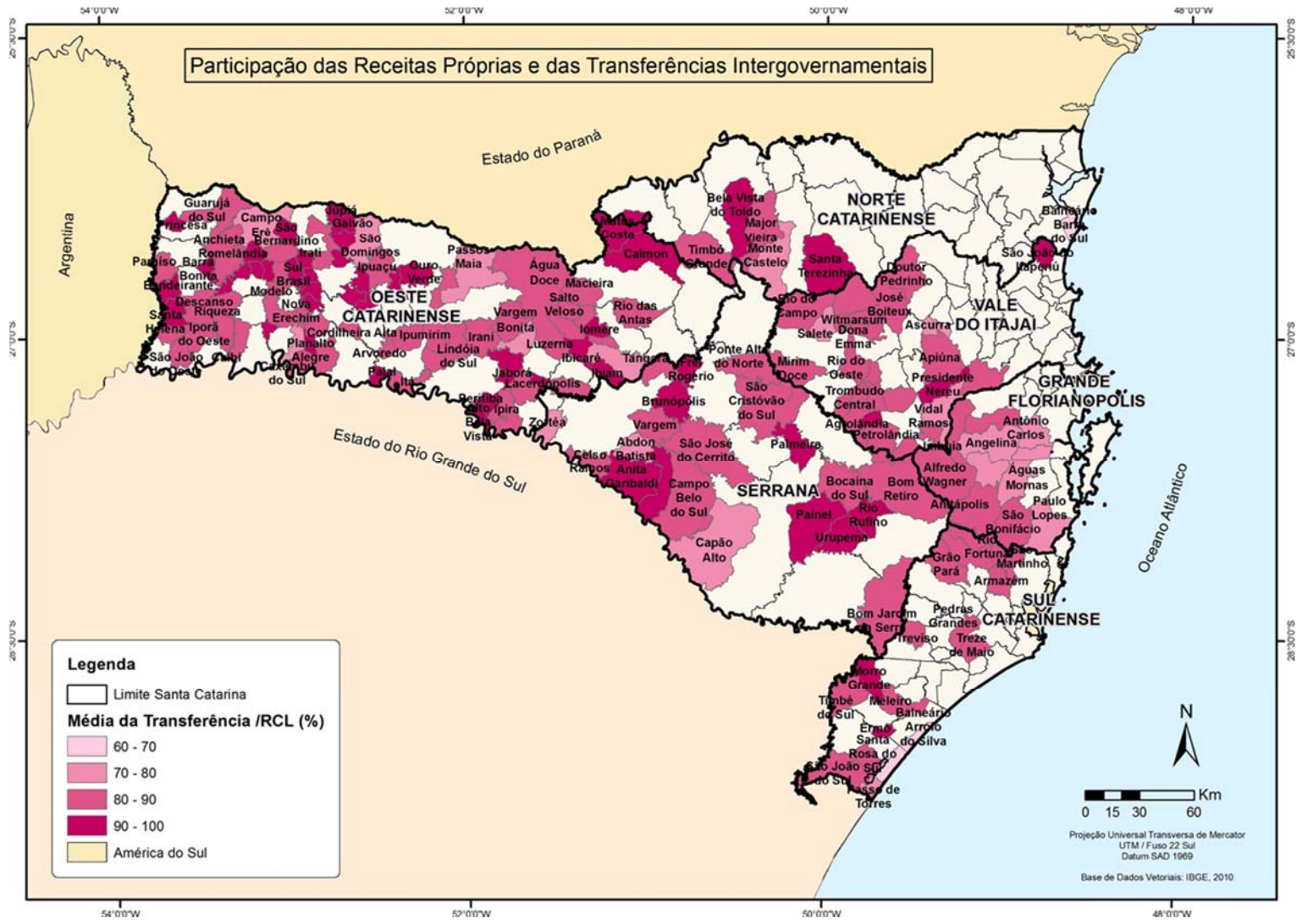


Figura 5 - Participação das Receitas Próprias e das Transferências Intergovernamentais

Seq.	Município	Pop.	Meso	Relação Transferência/RCL (%)					Estatística (%)		
				2008	2009	2010	2011	2012	Média	Mediana	Desvio
1	Joinville	515.288	N	59,36	60,11	46,35	59,50	53,55	55,77	59,36	5,90
2	Florianópolis	421.240	GF	40,71	43,56	29,59	41,49	42,66	39,60	41,49	5,70
3	Blumenau	309.011	VI	56,65	59,75	38,80	56,41	56,35	53,59	56,41	8,39
4	São José	209.804	GF	61,22	59,08	50,55	56,17	55,21	56,45	56,17	4,07
5	Criciúma	192.308	S	66,04	66,38	36,24	63,33	63,17	59,03	63,33	12,83
6	Chapecó	185.530	O	69,71	67,70	42,60	69,48	70,35	63,97	69,48	11,98
7	Itajaí	183.373	VI	52,22	60,67	42,86	59,92	59,18	54,97	59,18	7,57
8	Lages	156.727	S	64,93	63,83	44,06	63,62	68,05	60,90	63,83	9,58
9	Jaraguá do Sul	143.123	N	65,21	64,95	51,69	65,93	63,20	62,20	64,95	5,96
10	Palhoça	137.334	GF	50,77	50,87	40,45	50,90	51,35	48,87	50,87	4,71
11	Bal. Camboriú	108.089	VI	30,34	32,80	22,71	31,67	31,75	29,85	31,67	4,09
12	Brusque	105.503	VI	65,66	68,96	53,17	67,67	64,25	63,94	65,66	6,29

QUADRO 20 - Relação entre Transferências Intergovernamentais e RCL para Municípios com pop. > 100.000 hab.

Fonte: O autor, adaptado com base nos resultados da pesquisa de campo.

Notas: Mesorregiões - N = Norte Catarinense, VI = Vale do Itajaí, GF = Grande Florianópolis, S = Sul Catarinense, Sa = Serrana, O = Oeste Catarinense.

Percentual – População >100.000 habitantes.

Na figura 6 é demonstrada, por meio gráfico, a Relação entre a Transferência Intergovernamental e Receita Corrente Líquida (RCL) nos Municípios com população superior a 100.000 habitantes distribuídos pelas mesorregiões catarinenses.

Observa-se que o município de Balneário Camboriú apresenta o menor valor percentual (29,85%) em relação à média, enquanto o percentual da capital de Santa Catarina – Florianópolis - alcança o valor de (39,60%). Também deve ser citado o percentual de 48,87% para Palhoça, municipalidade esta que pertence à mesorregião da Grande Florianópolis. Destaca-se que estas são as únicas unidades que apresentam valores abaixo de 50%, contudo fica evidente que mesmo nestas localidades as transferências assumem um importante papel nas finanças públicas.

Na próxima seção será demonstrada a origem das transferências por ente federativo. Com este resultado é possível fazer inferências sobre quais tributos tem maior preponderância, além da participação do Fundo de Participação dos Municípios.

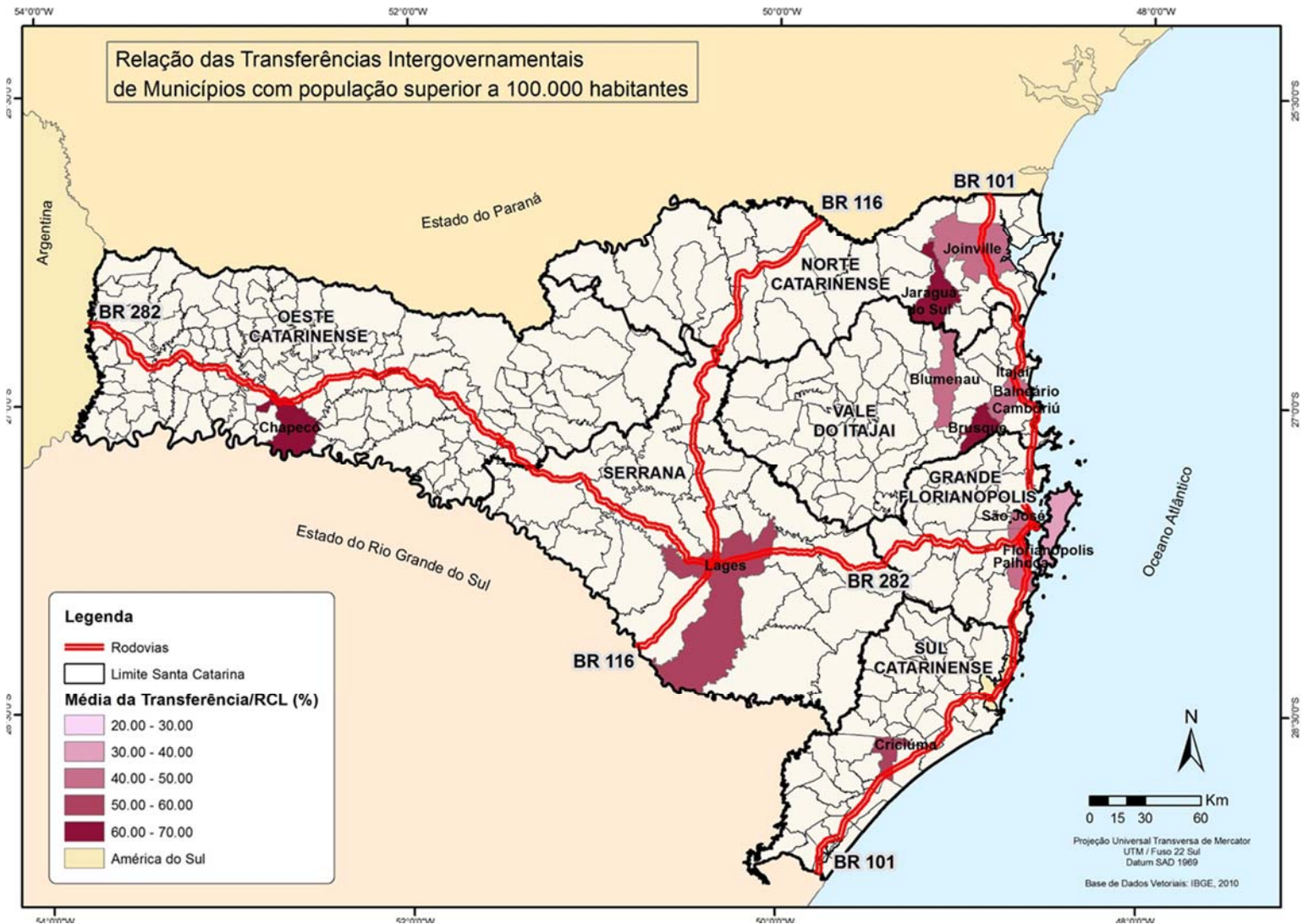


Figura 6 – Relação das Transferências Intergovernamentais de Municípios com População Superior a 100.000 habitantes

4.2 ORIGEM DAS TRANSFERÊNCIAS POR ENTE FEDERATIVO

As transferências intergovernamentais podem ter origem na União ou no Estado Federativo. No presente caso, o Estado de Santa Catarina que, a rigor, possui melhor estrutura administrativa para a arrecadação de impostos. No entanto, pelo pacto federativo e em consonância com a Constituição Federal de 1988, os principais impostos sobre a renda e patrimônio estão concentrados na União, enquanto ao Estado compete a cobrança de impostos sobre o consumo e patrimônio, mas que tem um peso menor na arrecadação tributária em comparação aos da União.

Pelo exposto, os repasses da União devem ser superiores aos do Estado e no quadro 21 é possível visualizar os percentuais da participação dos entes federativos como origem das transferências.

Cumprir informar que no site do TCE-SC encontram-se as informações relativas às transferências intergovernamentais por ente federativo, mas existe a classificação denominada “demais” que identificam as transferências multigovernamentais, ou seja, podem ter a contrapartida da União, Estado, particulares e outros governos. Outrossim, a construção do quadro segue esse padrão e abrange o período de 2008 a 2012.

continua

Seq.	Município	Meso	Média (%)			Mediana (%)			Desvio Padrão (%)		
			União	Estado	Demais	União	Estado	Demais	União	Estado	Demais
01	Bela Vista do Toldo	N	47,47	27,75	24,78	45,66	27,27	21,77	6,01	3,68	6,84
02	Timbó Grande	N	45,68	26,90	27,42	47,37	25,96	26,77	5,08	2,60	2,74
03	Major Vieira	N	46,06	35,55	18,40	44,62	38,01	17,70	5,92	5,50	1,35
04	Monte Castelo	N	53,36	30,56	16,08	52,46	29,68	15,43	3,64	3,25	2,82
05	Bal. Barra do Sul	N	61,60	21,65	16,75	64,34	20,11	15,15	8,00	4,08	4,08
06	Sta. Terezinha	N	47,80	24,80	27,39	48,12	25,88	26,20	7,14	5,40	3,36
07	Pres. Nereu	VI	63,40	28,30	8,30	62,05	28,95	9,00	3,17	1,90	1,30
08	Mirim Doce	VI	58,86	28,22	12,92	58,08	27,80	13,11	3,05	2,10	1,31
09	Chapadão Lageado	VI	52,80	36,60	10,60	55,80	31,34	11,55	8,12	10,94	3,07
10	Atalanta	VI	60,76	29,35	9,89	60,21	29,80	9,96	3,02	1,86	1,18
11	S. João do Itaperiú	VI	57,75	33,24	9,02	56,49	34,81	8,65	4,46	3,36	1,19
12	Braço do Trombudo	VI	50,77	35,16	14,07	47,95	35,63	15,57	4,74	2,07	3,64
13	Witmarsum	VI	57,97	28,02	14,02	57,88	27,35	14,51	2,83	1,77	1,86
14	Doutor Pedrinho	VI	59,38	30,62	10,00	59,04	30,21	9,27	2,97	1,09	3,34
15	Dona Emma	VI	61,42	27,61	10,98	60,22	26,65	11,10	2,97	2,42	1,90
16	Botuverá	VI	55,52	35,37	9,11	53,33	36,93	9,06	4,35	3,90	0,64
17	José Boiteux	VI	56,53	24,74	18,72	53,78	23,58	19,31	6,13	2,81	5,64
18	Agrônômica	VI	53,32	32,56	14,13	52,61	32,22	14,80	3,12	1,94	1,65
19	Vitor Meireles	VI	54,32	28,80	16,88	54,52	28,40	16,40	3,06	2,87	1,64

continua

Seq.	Município	Meso	Média (%)			Mediana (%)			Desvio Padrão (%)		
			União	Estado	Demais	União	Estado	Demais	União	Estado	Demais
20	Aurora	VI	49,16	31,63	19,21	49,53	32,60	18,34	2,02	3,92	3,80
21	Imbuia	VI	52,29	30,14	17,57	51,45	29,60	18,40	4,44	3,12	2,02
22	Laurentino	VI	53,55	33,56	12,89	55,00	32,48	12,79	4,41	2,93	2,97
23	Petrolândia	VI	52,57	33,23	14,20	53,15	32,83	14,38	3,37	2,24	1,37
24	Rio do Campo	VI	50,60	31,93	17,47	50,16	31,98	17,30	3,41	3,09	1,20
25	Vidal Ramos	VI	50,47	32,89	16,64	50,25	32,13	17,67	3,53	2,47	2,80
26	Trombudo Central	VI	43,54	39,56	16,89	44,00	38,61	17,39	4,67	3,15	3,07
27	Rio do Oeste	VI	46,70	33,18	20,12	46,80	31,58	20,65	4,33	2,98	2,80
28	Salete	VI	45,93	33,67	20,40	46,75	33,98	20,17	3,56	2,28	1,66
29	Ascurra	VI	52,12	34,14	13,74	50,18	33,02	13,12	4,01	2,73	3,11
30	Agrolândia	VI	43,37	37,51	19,12	43,24	36,60	20,34	3,78	1,72	2,99
31	Apiúna	VI	38,87	39,75	21,37	37,14	40,14	21,79	4,98	3,59	1,75
32	Rancho Queimado	GF	68,47	23,55	7,98	69,11	24,11	7,56	5,76	6,68	1,70
33	S. Bonifácio	GF	62,16	28,84	9,00	60,93	29,48	9,59	6,64	3,15	3,50
34	Anitápolis	GF	61,82	25,28	12,90	60,82	26,81	12,48	2,86	2,39	1,77
35	Major Gercino	GF	63,67	26,31	10,02	63,81	25,80	8,75	2,87	2,02	2,56
36	Leoberto Leal	GF	59,06	27,61	13,33	58,97	26,70	13,50	3,10	2,07	2,89
37	S. Pedro de Alcântara	GF	60,83	25,24	13,93	59,97	25,26	14,40	2,93	2,38	0,88
38	Angelina	GF	57,33	27,31	15,36	55,88	27,36	14,98	3,95	3,12	2,32
39	Águas Mornas	GF	58,09	27,89	14,02	58,49	27,22	14,29	3,34	2,86	1,70
40	Paulo Lopes	GF	52,93	28,19	18,88	53,22	29,06	18,22	4,40	2,84	2,04
41	Antônio Carlos	GF	34,64	52,85	12,51	34,88	51,67	11,78	3,93	4,28	2,98
42	Alfredo Wagner	GF	49,36	26,27	24,36	49,90	26,27	23,12	2,67	2,25	2,09
43	Ermo	S	61,33	32,95	5,71	61,61	33,03	5,36	2,82	1,85	1,08
44	Sta. Rosa de Lima	S	63,51	26,45	10,04	64,33	25,68	9,36	2,17	1,88	1,77
45	Morro Grande	S	56,06	32,67	11,27	54,36	34,18	11,45	4,41	3,66	0,83
46	S. Martinho	S	61,92	30,94	7,14	62,14	31,14	6,96	3,64	3,43	0,64
47	Treviso	S	47,75	47,05	5,20	50,55	43,66	5,25	8,69	8,84	0,77
48	Pedras Grandes	S	58,69	30,88	10,43	57,83	30,92	11,12	3,24	2,12	1,29
49	Rio Fortuna	S	55,49	31,65	12,86	56,85	30,60	12,48	3,06	3,00	1,47
50	Timbé do Sul	S	54,68	32,15	13,17	54,42	32,79	12,88	3,97	2,23	1,95
51	Grão Pará	S	49,37	37,00	13,63	49,43	36,37	13,97	3,13	2,23	2,11
52	Maracajá	S	47,40	35,11	17,49	47,13	34,84	19,00	3,88	1,89	3,87
53	Passo de Torres	S	52,72	26,33	20,96	52,98	27,64	21,97	4,14	3,15	6,12
54	Treze de Maio	S	51,14	34,93	13,93	49,24	33,14	11,72	3,47	3,75	3,55
55	Meleiro	S	42,45	38,45	19,10	42,24	36,46	18,67	4,36	3,54	2,27
56	S. João do Sul	S	51,24	26,93	21,83	52,01	28,14	22,38	5,79	4,56	3,05
57	Praia Grande	S	44,94	25,94	29,12	45,70	25,24	28,07	5,14	3,00	6,67
58	Armazém	S	50,36	31,76	17,88	50,46	30,44	19,28	3,85	2,57	2,52
59	Sta. Rosa do Sul	S	51,58	29,20	19,22	51,86	28,19	18,66	4,05	1,85	2,72
60	Bal. Gaivota	S	51,75	23,68	24,58	51,45	23,04	25,62	4,45	0,96	4,37
61	Bal. Arroio do Silva	S	50,39	22,58	27,03	50,88	21,98	25,63	2,50	2,81	2,91
62	Painel	Sa	65,20	26,83	7,97	65,25	26,89	7,47	3,46	2,12	2,37
63	Palmeira	Sa	56,25	30,64	13,10	56,91	30,12	12,97	2,86	2,42	2,80
64	Rio Rufino	Sa	64,52	24,44	11,04	63,29	23,68	11,02	2,79	1,27	2,20
65	Frei Rogério	Sa	61,91	25,49	12,60	61,97	26,12	12,35	2,59	2,19	0,72
66	Urupema	Sa	66,36	27,29	6,35	64,68	27,42	6,06	3,53	2,03	2,54
67	Abdon Batista	Sa	70,02	22,49	7,50	72,53	19,95	7,92	6,17	4,10	2,59
68	Capão Alto	Sa	60,24	25,85	13,91	59,27	24,97	13,60	3,35	2,25	2,47
69	Celso Ramos	Sa	67,55	18,75	13,70	68,65	17,27	11,75	5,31	5,14	3,98
70	Vargem	Sa	63,30	26,66	10,05	63,82	26,13	10,47	2,17	1,78	1,18
71	Brunópolis	Sa	60,74	28,21	11,05	60,66	28,14	11,20	2,96	3,27	0,58
72	Zortéa	Sa	57,49	24,44	18,07	58,60	23,83	17,57	4,32	2,38	1,97
73	Bocaina do Sul	Sa	57,00	24,55	18,44	56,82	23,31	18,77	5,30	4,51	1,94
74	Ponte Alta do Norte	Sa	54,97	32,15	12,88	55,26	32,33	12,41	3,98	3,23	1,21

continua

Seq.	Município	Meso	Média (%)			Mediana (%)			Desvio Padrão (%)		
			União	Estado	Demais	União	Estado	Demais	União	Estado	Demais
75	Cerro Negro	Sa	64,46	19,92	15,62	64,20	19,02	14,97	3,57	3,49	1,46
76	Bom Jardim da Serra	Sa	52,80	26,24	20,97	55,34	25,00	18,32	4,91	4,79	4,68
77	Ponte Alta	Sa	52,85	31,58	15,57	54,61	32,43	16,81	4,02	3,59	2,71
78	S. Cristovão do Sul	Sa	52,12	31,49	16,40	52,88	30,87	16,56	2,67	2,51	1,14
79	Campo Belo do Sul	Sa	50,49	28,86	20,64	53,47	27,19	19,40	5,15	3,61	2,85
80	Anita Garibaldi	Sa	57,83	23,30	18,87	55,41	26,79	17,80	11,71	8,48	5,04
81	Bom Retiro	Sa	45,86	34,49	19,64	46,97	36,72	21,01	3,34	3,17	3,54
82	S. José do Cerrito	Sa	56,74	23,76	19,50	57,48	24,89	19,69	4,78	3,81	1,52
83	Monte Carlo	Sa	41,88	25,81	32,30	43,22	25,49	31,74	5,41	2,23	4,48
84	Santiago do Sul	O	68,13	27,34	4,54	67,24	27,66	4,86	2,59	2,03	0,61
85	Lajeado Grande	O	60,86	35,10	4,04	60,09	34,80	4,13	3,83	3,44	0,73
86	Flor do Sertão	O	64,97	27,66	7,36	63,72	28,59	7,69	3,44	3,58	0,68
87	Pres. Castello Bco.	O	59,30	34,15	6,55	59,51	33,99	6,54	2,82	1,61	1,51
88	Tigrinhos	O	65,31	25,77	8,92	63,14	27,42	9,32	3,28	2,98	0,75
89	Paial	O	67,19	26,64	6,17	67,26	27,74	6,04	3,35	3,47	1,24
90	Jardinópolis	O	65,14	26,62	8,24	63,65	27,33	7,95	3,24	3,24	0,95
91	Macieira	O	61,87	27,93	10,20	60,50	27,82	8,73	3,44	3,62	3,41
92	Barra Bonita	O	65,94	24,21	9,85	65,49	24,91	9,77	2,28	2,36	0,33
93	Cunhataí	O	63,94	29,64	6,42	63,12	30,88	5,70	2,85	2,81	1,64
94	S. Miguel da Boa Vista	O	66,70	26,41	6,89	66,43	27,22	7,05	2,72	2,33	0,77
95	Ibiam	O	58,40	34,42	7,18	58,28	33,50	7,05	3,39	3,33	0,89
96	Alto Bela Vista	O	66,89	26,53	6,58	69,44	24,37	6,82	4,94	4,41	1,11
97	Irati	O	67,80	25,42	6,78	66,85	26,21	6,73	3,09	2,51	0,71
98	Bom Jesus do Oeste	O	64,74	28,78	6,48	63,67	29,52	6,56	3,25	2,57	0,75
99	Jupiá	O	63,01	27,83	9,16	62,63	28,11	9,26	2,53	2,12	0,57
100	Lacerdópolis	O	56,02	38,17	5,82	55,62	38,00	5,77	3,09	3,00	0,47
101	Marema	O	59,42	34,99	5,59	56,93	36,91	5,33	8,20	8,06	0,48
102	Arvoredo	O	57,06	36,89	6,05	55,24	38,50	6,26	4,32	3,08	1,37
103	Ouro Verde	O	55,26	36,23	8,51	54,13	34,73	8,67	4,20	5,12	1,86
104	Sta. Helena	O	62,06	28,67	9,27	61,88	28,91	9,47	2,70	3,46	0,84
105	Águas Frias	O	56,00	35,91	8,09	55,14	36,70	8,15	4,49	4,30	0,44
106	Coronel Martins	O	63,31	26,25	10,44	62,84	27,70	10,55	2,81	2,94	0,95
107	Bom Jesus	O	59,46	31,44	9,10	58,48	31,19	8,76	4,00	3,39	1,26
108	Formosa do Sul	O	60,51	29,82	9,67	59,93	30,45	9,41	3,40	2,81	0,70
109	Belmonte	O	61,93	27,29	10,78	62,16	28,44	10,46	3,63	2,87	2,23
110	Planalto Alegre	O	60,83	32,01	7,16	60,68	32,63	7,00	3,49	2,55	1,14
111	S. Bernardino	O	59,33	25,32	15,35	59,76	23,40	13,78	7,01	6,64	3,31
112	Iomerê	O	46,37	46,10	7,52	44,50	48,65	6,85	3,77	5,38	1,64
113	Novo Horizonte	O	59,06	30,98	9,96	58,87	30,86	10,27	2,57	1,71	1,85
114	Princesa	O	61,35	25,66	12,99	59,90	27,07	12,99	3,27	2,73	0,65
115	Sul Brasil	O	61,58	28,79	9,63	61,27	28,63	9,42	3,26	2,19	1,12
116	Matos Costa	O	64,36	25,02	10,62	64,95	25,25	11,59	2,72	2,27	2,32
117	Sta. Tzha Progresso	O	64,50	26,17	9,33	62,96	27,13	9,90	2,61	1,74	0,91
118	Bandeirante	O	60,49	24,26	15,25	61,11	24,59	14,30	3,27	2,37	1,70
119	União do Oeste	O	57,79	31,87	10,34	57,29	32,86	10,17	3,39	3,76	0,86
120	Peritiba	O	59,31	31,60	9,09	58,71	31,66	9,63	3,71	2,62	1,25
121	Entre Rios	O	62,90	24,08	13,02	61,65	24,28	12,57	3,61	3,01	2,74
122	Pinheiro Preto	O	52,12	38,09	9,80	50,80	37,44	9,58	4,00	3,23	1,77
123	Serra Alta	O	59,02	31,34	9,64	57,57	31,75	10,67	4,87	3,04	2,08
124	Ibicaré	O	54,52	35,69	9,80	54,67	36,00	9,54	2,17	3,39	1,59
125	Calmon	O	53,17	24,76	22,06	54,64	23,88	21,75	3,47	3,19	2,09
126	Galvão	O	57,05	29,94	13,00	57,87	29,12	13,17	3,65	2,77	1,10
127	Arroio Trinta	O	49,66	41,81	8,53	47,23	42,82	8,15	5,05	4,43	2,05
128	Vargeão	O	50,71	35,55	13,74	48,68	35,61	13,32	5,83	4,79	1,95
129	Cordilheira Alta	O	43,95	44,30	11,75	43,27	45,56	11,17	3,78	4,16	1,23

conclusão

Seq.	Município	Meso	Média (%)			Mediana (%)			Desvio Padrão (%)		
			União	Estado	Demais	União	Estado	Demais	União	Estado	Demais
130	Saltinho	O	60,56	27,12	12,32	59,50	27,17	12,66	3,81	1,60	2,34
131	Jaborá	O	45,99	41,60	12,41	47,49	40,82	12,44	4,79	4,46	0,80
132	Modelo	O	56,96	31,01	12,02	56,43	31,48	12,09	3,90	4,45	1,63
133	Paraíso	O	59,04	26,84	14,11	59,06	27,90	13,50	3,57	2,50	2,02
134	Xavantina	O	46,12	47,94	5,94	45,26	49,22	5,35	4,64	4,03	1,85
135	Arabutã	O	46,72	43,46	9,81	45,06	45,15	9,78	4,58	3,25	1,41
136	Iraceminha	O	58,86	30,41	10,73	59,44	29,38	10,73	3,41	3,25	0,89
137	Nova Itaberaba	O	47,86	40,65	11,49	48,99	40,41	10,59	2,96	4,82	2,86
138	Nova Erechim	O	47,47	40,66	11,88	47,89	40,75	12,38	3,41	2,95	0,79
139	Salto Veloso	O	39,17	45,23	15,60	40,06	43,94	15,98	4,03	3,33	2,26
140	Erval Velho	O	53,09	37,36	9,55	53,40	36,63	9,97	4,55	3,45	1,40
141	Caxambu do Sul	O	52,08	34,44	13,48	54,47	33,02	12,70	4,88	4,28	2,98
142	Passos Maia	O	51,58	26,91	21,51	50,69	26,34	21,26	4,04	3,67	1,88
143	Tunápolis	O	50,09	39,40	10,51	49,13	40,94	10,70	4,34	4,98	1,28
144	Lindóia do Sul	O	45,79	43,90	10,31	44,25	44,87	10,38	4,11	3,73	1,11
145	Guatambu	O	45,20	44,26	10,54	47,37	42,24	10,60	5,17	5,77	0,83
146	Ipira	O	50,59	31,10	18,30	49,88	31,20	18,22	4,20	3,25	1,05
147	Piratuba	O	23,12	67,37	9,51	23,76	67,34	9,59	2,06	2,16	1,58
148	Vargem Bonita	O	37,33	55,23	7,44	37,75	54,23	7,23	3,46	3,50	1,11
149	Riqueza	O	56,09	30,41	13,50	55,65	31,98	13,34	3,56	2,76	1,23
150	Guarujá do Sul	O	54,33	32,81	12,86	53,80	31,84	13,51	4,97	3,60	2,02
151	Romelândia	O	54,22	29,97	15,81	58,69	27,57	14,40	11,60	8,98	2,90
152	Luzerna	O	47,43	33,80	18,77	47,30	33,63	19,07	4,36	2,48	1,93
153	S. João do Oeste	O	41,87	47,71	10,42	42,46	47,99	10,41	6,65	6,46	1,38
154	Águas de Chapecó	O	52,70	31,83	15,47	52,36	32,81	14,38	3,17	4,82	3,61
155	Rio das Antas	O	41,02	43,19	15,79	41,40	42,39	14,83	4,11	2,81	2,27
156	Caibi	O	48,05	37,84	14,10	47,62	37,42	14,43	4,40	3,72	1,96
157	Treze Tílias	O	38,94	44,93	16,13	39,49	45,70	15,46	5,02	5,57	1,77
158	Anchieta	O	54,06	30,18	15,75	54,33	30,39	16,21	4,57	3,17	1,89
159	Itá	O	27,43	62,43	10,14	28,00	61,42	10,43	8,05	8,83	1,02
160	Ipuaçú	O	45,29	43,33	11,38	43,61	44,14	11,94	6,74	8,39	2,53
161	Água Doce	O	38,48	43,69	17,83	39,87	42,51	18,20	5,12	4,43	1,24
162	Ipumirim	O	34,58	51,01	14,41	34,15	49,28	14,62	4,29	3,85	1,69
163	Ouro	O	42,13	43,25	14,63	41,44	41,78	16,14	4,26	4,18	2,58
164	Palma Sola	O	49,45	31,20	19,35	49,69	29,48	18,65	5,00	4,58	1,47
165	Iporã do Oeste	O	41,43	38,85	19,72	40,99	40,61	19,28	4,74	4,50	1,28
166	Descanso	O	45,33	38,60	16,07	46,13	38,81	15,06	4,70	3,44	2,15
167	Tangará	O	38,79	46,92	14,30	39,63	46,42	13,95	6,39	3,17	3,22
168	Saudades	O	41,15	43,22	15,63	41,21	41,75	15,52	4,35	3,92	1,72
169	Campo Erê	O	44,16	35,39	20,46	45,95	34,47	21,07	5,85	4,89	1,74
170	S. Domingos	O	47,10	41,11	11,79	47,61	40,32	11,98	5,78	4,89	1,40
171	Irani	O	39,19	37,36	23,45	39,18	36,00	23,70	5,19	3,85	1,91
172	Catanduvas	O	34,41	42,15	23,43	35,77	40,80	23,43	3,11	4,19	3,53

Quadro 21 - Origem das Transferências Intergovernamentais por Ente Federativo

Fonte: O Autor, adaptado com base nos resultados da pesquisa de campo.

Nota: Mesorregiões - N = Norte Catarinense, VI = Vale do Itajaí, GF = Grande Florianópolis, S = Sul Catarinense, Sa = Serrana, O = Oeste Catarinense.

Nota-se que a União é a principal origem das transferências intergovernamentais, conforme os resultados obtidos no quadro 21, devendo ser evidenciados dois aspectos: capacidade de arrecadação e concentração dos principais impostos.

O primeiro aspecto diz respeito à capacidade de arrecadação em termos administrativos, sendo evidente que a União possui um quadro de pessoal qualificado e quantitativamente superior aos entes federados, além de contar com a economia de escala em custos nos convênios com o sistema bancário para a arrecadação de tributos, bem como uma infraestrutura tecnológica bem aparelhada com sistemas de informática.

Os tributos sobre a Renda e Patrimônio, como o imposto de renda da pessoa física, jurídica, imposto Territorial Rural, além de outros impostos como o Imposto sobre Produtos Industrializados, que tem ampla participação na arrecadação tributária, estão concentrados na União, sendo posteriormente repartidos entre os entes federativos, conforme critérios definidos por meio de diplomas legais. Pelo exposto, o volume financeiro transferido pela União tem um peso maior que os Estados.

Com essa forma de poder arrecadatário e concentração dos principais recursos transforma a União em um ente com certa supremacia em relação aos demais e que fere um dos princípios do Federalismo.

Nas figuras 7, 8 e 9, de forma gráfica, com base na média aritmética do período de 2008 a 2012, identifica-se os percentuais das transferências intergovernamentais, segundo a sua origem, dos municípios do Estado de Santa Catarina pertencentes à amostra, com base na distribuição geográfica e por mesorregião.

No período pesquisado houve uma ligeira queda na participação da União, conforme pode ser observado na Média, com o conseqüente aumento das participações do Estado e de “outros”, porém é uma variação pequena e está dentro dos valores apresentados pelo desvio-padrão.

Também observa-se no ano de 2010 um decréscimo acentuado da participação da União. Tal fato está relacionado ao que foi descrito anteriormente sobre a participação das transferências sobre a RCL. De qualquer modo, a União ainda detém um percentual elevado como a origem das transferências.

O fato de os Municípios serem dependentes das transferências conforme exposto anteriormente, além da identificação que a União é a principal origem desses recursos, demonstra a fragilidade econômica e política deste ente federativo, tendo em vista o tempo decorrido desde a promulgação da Constituição de 1988 e que tão pouco se avançou para uma distribuição tributária que melhore as finanças municipais.

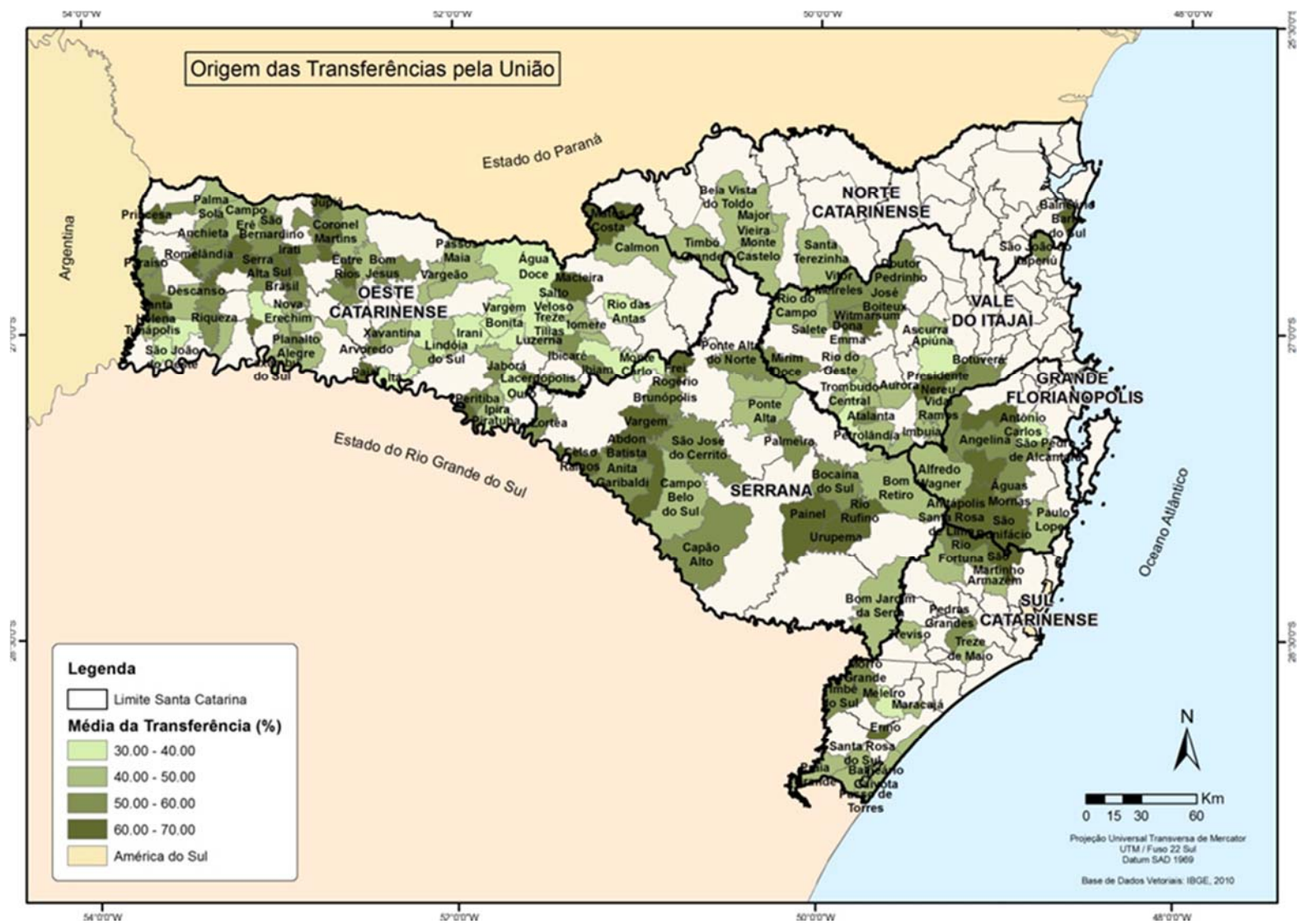


Figura 7 - Origem das Transferências pela União

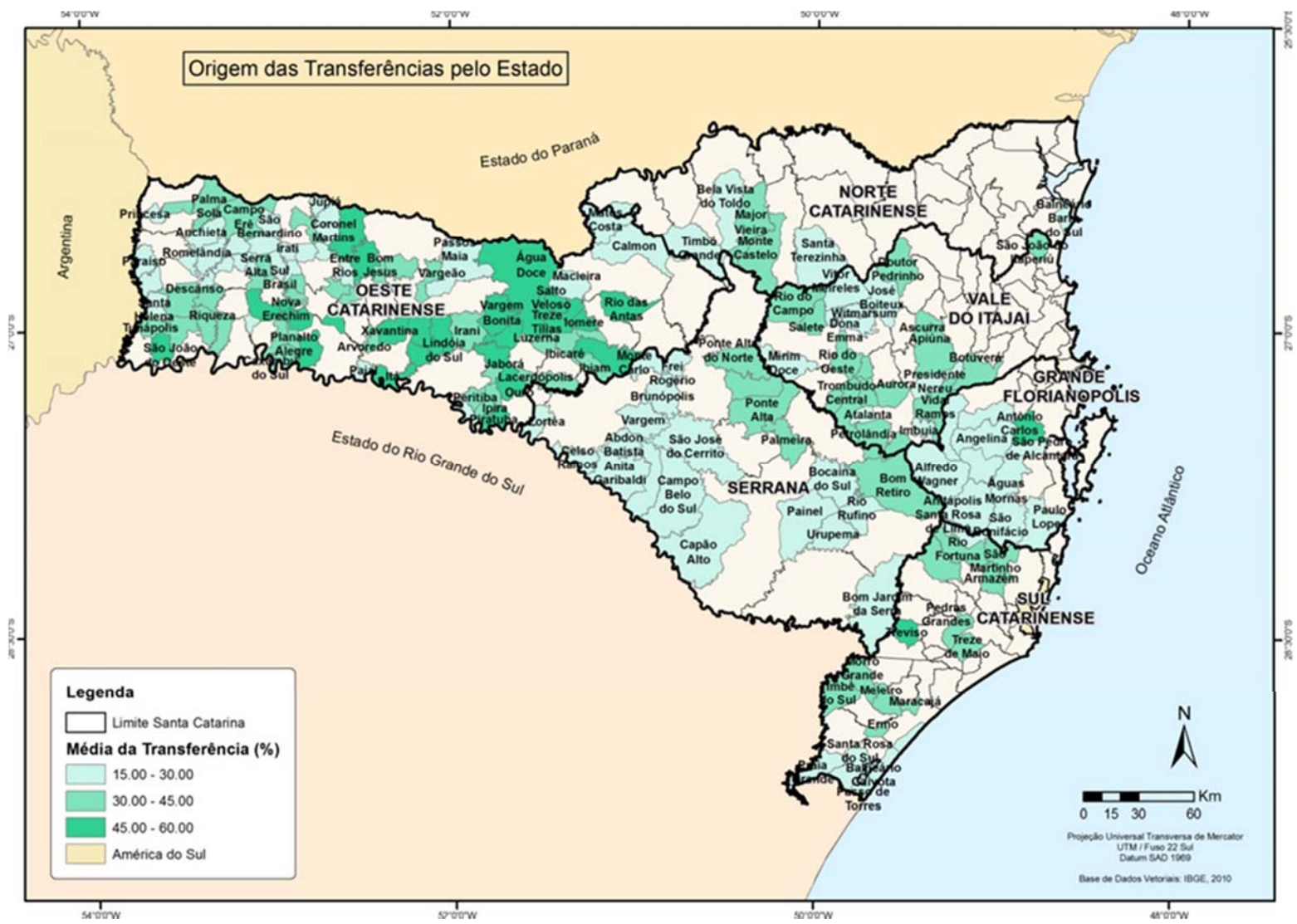


Figura 8 - Origem das Transferências pelo Estado

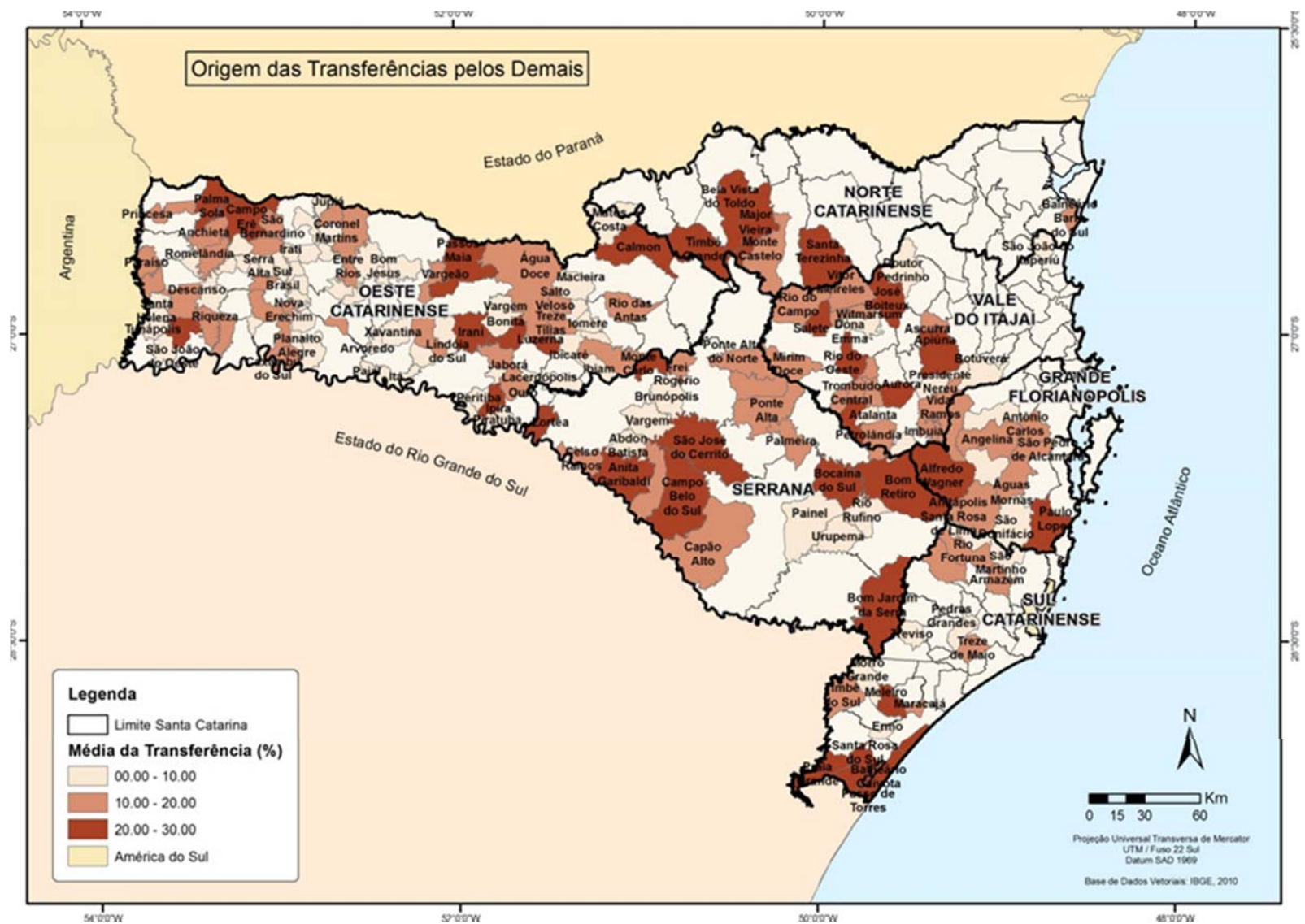


Figura 9 - Origem das Transferências pelos Demais

A manutenção da estrutura de arrecadação e centralização dos principais tributos na União permite inferir que existe uma vontade política de manter o *status quo* sobre a distribuição de recursos, que prejudicam o desenvolvimento econômico e social dos pequenos Municípios em virtude das limitações impostas em termos financeiros para a Administração Pública Municipal em oferecer bens e serviços públicos à sociedade local.

Um dos parâmetros para análise sobre os valores arrecadados com impostos, na sua totalidade, não importando a sua origem, é a relação entre a Receita Corrente Líquida e a população. Tal relacionamento foi pesquisado e o mesmo será demonstrado na próxima seção.

4.3 A RECEITA CORRENTE LÍQUIDA E A POPULAÇÃO

O indicador da Receita Corrente Líquida *per capita* (RCL/habitante) dá uma dimensão da relação entre a receita proveniente da arrecadação tributária pelo quantitativo de habitantes do Município. Isso significa inferir o gasto da Administração Pública com a prestação de serviços e bens para a população local. Essa relação tende a ser maior em municipalidades com menor número populacional.

Os resultados do indicador (R\$/*per capita*) estão expostos no quadro 22, descrito a seguir:

continua

Seq.	Município	Meso	Relação RCL/população (em R\$)					Média	Mediana	Desvio Padrão
			2008	2009	2010	2011	2012			
01	Bela Vista do Toldo	N	1.353	1.405	1.782	2.106	2.380	1.805	1.782	443
02	Timbó Grande	N	1.415	1.470	1.547	1.813	1.879	1.625	1.547	209
03	Major Vieira	N	1.236	1.329	1.687	1.796	1.986	1.607	1.687	316
04	Monte Castelo	N	1.047	1.119	1.441	1.602	1.714	1.385	1.441	293
05	Bal. Barra do Sul	N	1.497	1.658	1.737	2.334	2.660	1.977	1.737	496
06	Sta. Terezinha	N	1.110	1.182	1.315	1.536	1.637	1.356	1.315	226
07	Presidente Nereu	VI	2.448	2.589	2.919	3.428	3.672	3.011	2.919	528
08	Mirim Doce	VI	2.400	2.516	2.967	3.434	3.613	2.986	2.967	538
09	Chapadão do Lageado	VI	2.914	3.404	3.197	3.176	3.554	3.249	3.197	244
10	Atalanta	VI	1.894	1.982	2.148	2.489	2.763	2.255	2.148	364
11	S. João do Itaperiú	VI	1.904	1.920	2.131	2.436	2.741	2.226	2.131	359
12	Braço do Trombudo	VI	2.300	2.367	2.724	3.336	3.443	2.834	2.724	533
13	Witmarsum	VI	1.998	1.896	2.108	2.519	2.739	2.252	2.108	361
14	Doutor Pedrinho	VI	1.752	1.843	1.972	2.446	2.632	2.129	1.972	388
15	Dona Emma	VI	1.796	1.756	1.970	2.353	2.396	2.054	1.970	304

continua

Seq.	Município	Meso	Relação RCL/população (em R\$)					Média	Mediana	Desvio Padrão
			2008	2009	2010	2011	2012			
16	Botuverá	VI	1.609	1.695	1.816	2.237	2.435	1.958	1.816	360
17	José Boiteux	VI	1.670	1.856	2.039	2.069	2.289	1.985	2.039	234
18	Agronômica	VI	1.541	1.529	1.748	2.053	2.257	1.826	1.748	321
19	Vitor Meireles	VI	1.483	1.486	1.696	1.915	2.105	1.737	1.696	272
20	Aurora	VI	1.650	1.516	1.649	2.047	2.080	1.788	1.650	258
21	Imbuia	VI	1.362	1.422	1.584	1.925	2.112	1.681	1.584	325
22	Laurentino	VI	1.274	1.340	1.470	1.873	2.004	1.592	1.470	327
23	Petrolândia	VI	1.247	1.418	1.447	1.709	2.057	1.576	1.447	316
24	Rio do Campo	VI	1.350	1.424	1.606	1.934	2.085	1.680	1.606	320
25	Vidal Ramos	VI	1.386	1.470	1.782	2.466	2.428	1.907	1.782	515
26	Trombudo Central	VI	1.539	1.578	1.848	2.212	2.295	1.894	1.848	350
27	Rio do Oeste	VI	1.222	1.280	1.433	1.765	1.790	1.498	1.433	267
28	Salete	VI	1.346	1.438	1.601	1.804	1.963	1.630	1.601	255
29	Ascurra	VI	1.134	1.181	1.344	1.615	1.694	1.394	1.344	252
30	Agrolândia	VI	1.110	1.188	1.285	1.577	1.732	1.378	1.285	266
31	Apiúna	VI	1.466	1.575	1.858	1.995	2.245	1.828	1.858	315
32	Rancho Queimado	GF	2.491	2.701	2.877	3.480	3.952	3.100	2.877	602
33	São Bonifácio	GF	2.015	1.999	2.255	2.623	2.971	2.373	2.255	419
34	Anitápolis	GF	2.147	2.180	2.367	2.725	2.972	2.478	2.367	359
35	Major Gercino	GF	2.011	2.063	2.273	2.590	2.807	2.349	2.273	343
36	Leoberto Leal	GF	2.046	2.181	2.289	2.773	3.134	2.485	2.289	455
37	S. Pedro de Alcântara	GF	1.454	1.543	1.743	2.048	2.233	1.804	1.743	331
38	Angelina	GF	1.500	1.607	1.756	2.040	2.275	1.835	1.756	318
39	Águas Mornas	GF	1.329	1.412	1.613	1.903	2.110	1.673	1.613	329
40	Paulo Lopes	GF	1.401	1.464	1.612	1.888	1.961	1.665	1.612	250
41	Antônio Carlos	GF	1.723	1.859	2.256	2.553	2.762	2.231	2.256	443
42	Alfredo Wagner	GF	1.111	1.207	1.399	1.522	1.571	1.362	1.399	198
43	Ermo	S	2.866	2.925	3.227	3.795	3.929	3.349	3.227	491
44	Sta. Rosa de Lima	S	2.893	2.902	3.207	3.573	4.064	3.328	3.207	497
45	Morro Grande	S	2.194	2.297	2.639	3.177	3.355	2.732	2.639	518
46	São Martinho	S	1.916	1.938	2.171	2.699	2.775	2.300	2.171	412
47	Treviso	S	2.832	2.934	3.425	4.146	4.550	3.577	3.425	752
48	Pedras Grandes	S	1.688	1.610	1.823	2.143	2.292	1.911	1.823	294
49	Rio Fortuna	S	1.776	1.808	1.928	2.372	2.428	2.062	1.928	314
50	Timbé do Sul	S	1.379	1.448	1.625	1.915	2.096	1.693	1.625	306
51	Grão Pará	S	1.525	1.521	1.665	1.945	2.037	1.739	1.665	240
52	Maracajá	S	1.348	1.456	1.569	1.899	2.155	1.685	1.569	334
53	Passo de Torres	S	1.259	1.289	1.451	1.748	2.001	1.550	1.451	318
54	Treze de Maio	S	1.322	1.309	1.456	1.765	1.776	1.526	1.456	231
55	Meleiro	S	1.401	1.493	1.741	2.052	2.224	1.782	1.741	353
56	São João do Sul	S	1.366	1.418	1.480	1.716	1.886	1.573	1.480	220
57	Praia Grande	S	1.127	1.182	1.311	1.575	1.829	1.405	1.311	293
58	Armazém	S	1.070	1.104	1.220	1.430	1.561	1.277	1.220	212
59	Sta. Rosa do Sul	S	1.115	1.169	1.293	1.496	1.625	1.340	1.293	217
60	Bal. Gaivotas	S	1.179	1.207	1.538	1.976	2.202	1.620	1.538	457
61	Bal. Arroio do Silva	S	1.157	1.234	1.394	1.691	1.885	1.472	1.394	308
62	Painel	Sa	2.381	2.414	2.690	3.259	3.270	2.803	2.690	438
63	Palmeira	Sa	2.796	2.812	3.130	3.837	3.894	3.294	3.130	539
64	Rio Rufino	Sa	2.374	2.363	2.680	3.148	3.166	2.746	2.680	396
65	Frei Rogério	Sa	2.582	2.546	2.912	3.252	3.427	2.944	2.912	393
66	Urupema	Sa	2.225	2.181	2.450	3.051	3.156	2.613	2.450	461
67	Abdon Batista	Sa	2.827	2.785	3.154	4.967	5.635	3.873	3.154	1.332
68	Capão Alto	Sa	2.854	3.006	3.841	4.250	4.434	3.677	3.841	717
69	Celso Ramos	Sa	3.307	2.936	3.212	311	3.850	2.723	3.212	1.389

continua

Seq.	Município	Meso	Relação RCL/população (em R\$)					Média	Mediana	Desvio Padrão
			2008	2009	2010	2011	2012			
70	Vargem	Sa	2.371	2.448	2.424	2.802	3.151	2.639	2.448	333
71	Brunópolis	Sa	2.184	2.244	2.472	2.954	3.082	2.587	2.472	410
72	Zortéa	Sa	2.554	2.723	3.093	3.547	3.530	3.090	3.093	454
73	Bocaina do Sul	Sa	2.122	2.311	2.528	2.963	3.082	2.601	2.528	413
74	Ponte Alta do Norte	Sa	2.205	2.145	2.550	2.983	3.053	2.587	2.550	423
75	Cerro Negro	Sa	1.915	2.132	2.378	2.795	2.846	2.413	2.378	406
76	Bom Jardim da Serra	Sa	1.738	1.680	2.055	2.842	2.746	2.212	2.055	551
77	Ponte Alta	Sa	1.617	1.677	1.890	2.177	2.321	1.936	1.890	307
78	S. Cristóvão do Sul	Sa	1.633	1.785	1.942	2.238	2.594	2.038	1.942	383
79	Campo Belo do Sul	Sa	1.357	1.407	1.687	1.876	2.061	1.678	1.687	301
80	Anita Garibaldi	Sa	1.382	1.503	1.685	2.408	1.956	1.787	1.685	409
81	Bom Retiro	Sa	1.165	1.173	1.277	1.465	1.665	1.349	1.277	214
82	S. José do Cerrito	Sa	1.174	1.117	1.266	1.338	1.454	1.270	1.266	134
83	Monte Carlo	Sa	1.265	1.333	1.487	1.739	1.922	1.549	1.487	277
84	Santiago do Sul	O	3.789	3.841	4.202	4.940	5.286	4.412	4.202	671
85	Lajeado Grande	O	3.969	4.012	4.438	5.286	5.590	4.659	4.438	742
86	Flor do Sertão	O	3.461	3.579	4.002	4.952	5.688	4.336	4.002	956
87	Presidente Castello Bco.	O	3.806	3.504	4.246	4.647	5.011	4.243	4.246	610
88	Tigrinhos	O	3.204	3.198	3.560	4.229	4.509	3.740	3.560	601
89	Paial	O	3.181	3.715	3.655	4.391	4.633	3.915	3.715	589
90	Jardinópolis	O	3.198	3.256	3.510	4.162	4.538	3.733	3.510	591
91	Macieira	O	3.292	3.597	3.792	4.568	5.127	4.075	3.792	754
92	Barra Bonita	O	2.965	2.988	3.325	3.835	4.239	3.470	3.325	555
93	Cunhataí	O	3.008	3.153	3.415	4.088	4.271	3.587	3.415	564
94	S. Miguel da Boa Vista	O	2.871	2.952	3.259	3.908	4.005	3.399	3.259	530
95	Ibiam	O	3.158	3.222	3.605	4.239	4.347	3.714	3.605	557
96	Alto Bela Vista	O	3.575	3.626	4.224	4.995	4.776	4.239	4.224	647
97	Irati	O	2.562	2.631	2.905	3.523	3.629	3.050	2.905	498
98	Bom Jesus do Oeste	O	2.678	2.688	2.985	3.545	3.867	3.153	2.985	532
99	Jupirá	O	2.748	2.849	3.147	3.644	3.770	3.232	3.147	460
100	Lacerdópolis	O	3.019	3.153	3.413	3.998	4.051	3.527	3.413	476
101	Marema	O	2.932	3.010	3.388	3.999	4.184	3.502	3.388	568
102	Arvoredo	O	3.000	3.083	3.218	3.866	4.363	3.506	3.218	588
103	Ouro Verde	O	2.901	2.873	3.473	4.010	4.187	3.489	3.473	609
104	Sta. Helena	O	2.545	2.571	2.935	3.384	3.759	3.039	2.935	527
105	Águas Frias	O	2.562	2.735	3.124	3.750	3.837	3.202	3.124	578
106	Coronel Martins	O	2.571	2.496	2.722	3.209	3.374	2.874	2.722	394
107	Bom Jesus	O	2.409	2.498	2.886	3.477	3.578	2.970	2.886	541
108	Formosa do Sul	O	2.490	2.435	2.719	3.316	3.373	2.867	2.719	450
109	Belmonte	O	2.310	2.490	2.716	3.062	3.312	2.778	2.716	410
110	Planalto Alegre	O	2.342	2.349	2.673	3.127	3.232	2.745	2.673	420
111	São Bernardino	O	2.252	2.299	2.507	3.043	3.420	2.704	2.507	509
112	Iomerê	O	2.844	2.846	3.339	4.260	4.415	3.541	3.339	757
113	Novo Horizonte	O	2.525	2.461	2.773	3.304	3.857	2.984	2.773	590
114	Princesa	O	2.189	2.214	2.443	2.954	3.199	2.600	2.443	454
115	Sul Brasil	O	2.312	2.291	2.562	3.018	3.163	2.669	2.562	403
116	Matos Costa	O	2.404	2.243	2.340	2.796	3.059	2.568	2.404	346
117	Sta. Terezinha do Progresso	O	2.114	2.166	2.288	2.764	2.888	2.444	2.288	357
118	Bandeirante	O	2.208	2.180	2.439	2.854	3.022	2.540	2.439	381
119	União do Oeste	O	2.197	2.258	2.526	2.974	3.185	2.628	2.526	437
120	Peritiba	O	2.280	2.193	2.476	2.936	3.051	2.587	2.476	387
121	Entre Rios	O	1.931	2.150	2.421	2.819	2.923	2.449	2.421	424
122	Pinheiro Preto	O	2.248	2.337	2.195	3.183	3.484	2.689	2.337	600
123	Serra Alta	O	1.929	2.064	2.299	2.811	2.818	2.384	2.299	415

conclusão

Seq.	Município	Meso	Relação RCL/população (em R\$)					Média	Mediana	Desvio Padrão
			2008	2009	2010	2011	2012			
124	Ibicaré	O	1.932	2.083	2.251	2.712	2.823	2.360	2.251	391
125	Calmon	O	2.436	2.390	2.122	2.927	3.208	2.617	2.436	440
126	Galvão	O	1.986	2.064	2.247	2.543	2.661	2.300	2.247	295
127	Arroio Trinta	O	2.175	2.289	2.677	3.285	3.649	2.815	2.677	637
128	Vargeão	O	2.062	2.247	2.576	3.073	3.234	2.638	2.576	508
129	Cordilheira Alta	O	2.327	2.424	2.812	3.408	3.421	2.879	2.812	522
130	Salinho	O	1.610	1.688	1.920	2.253	2.413	1.977	1.920	349
131	Jaborá	O	2.179	2.197	2.503	2.861	2.994	2.547	2.503	374
132	Modelo	O	1.793	1.739	2.090	2.389	2.693	2.141	2.090	404
133	Paraíso	O	1.983	1.968	2.032	2.280	2.414	2.135	2.032	200
134	Xavantina	O	2.053	1.958	2.315	2.754	3.171	2.450	2.315	507
135	Arabutã	O	1.873	1.940	2.287	2.713	2.961	2.355	2.287	476
136	Iraceminha	O	1.609	1.680	1.900	2.196	2.391	1.955	1.900	334
137	Nova Itaberaba	O	2.036	1.984	2.248	2.658	2.738	2.333	2.248	349
138	Nova Erechim	O	1.918	2.025	2.265	2.680	2.766	2.331	2.265	381
139	Salto Veloso	O	2.289	2.552	2.909	3.422	3.658	2.966	2.909	574
140	Erval Velho	O	1.822	1.821	2.082	2.411	2.633	2.154	2.082	361
141	Caxambu do Sul	O	1.852	2.091	2.157	2.799	2.761	2.332	2.157	425
142	Passos Maia	O	1.887	1.910	2.551	3.072	3.013	2.486	2.551	574
143	Tunápolis	O	1.697	1.762	2.026	2.434	2.651	2.114	2.026	417
144	Lindóia do Sul	O	1.804	1.866	2.087	2.569	2.708	2.207	2.087	411
145	Guatambu	O	1.887	1.983	2.319	2.737	2.711	2.328	2.319	396
146	Ipira	O	1.726	1.724	1.937	2.282	2.454	2.025	1.937	331
147	Piratuba	O	3.907	4.084	4.639	5.290	5.457	4.675	4.639	694
148	Vargem Bonita	O	2.282	2.336	2.662	2.984	3.255	2.704	2.662	418
149	Riqueza	O	1.477	1.549	1.683	2.002	2.180	1.778	1.683	302
150	Guarujá do Sul	O	1.513	1.570	1.789	2.053	2.201	1.825	1.789	299
151	Romelândia	O	1.294	1.333	1.447	1.718	1.833	1.525	1.447	239
152	Luzerna	O	1.617	1.667	1.897	2.207	2.371	1.952	1.897	331
153	S. João do Oeste	O	1.566	1.679	1.931	2.254	2.396	1.965	1.931	357
154	Águas de Chapecó	O	1.602	1.837	1.840	2.063	1.832	1.835	1.837	163
155	Rio das Antas	O	1.762	1.800	1.979	2.395	2.582	2.103	1.979	367
156	Caibi	O	1.351	1.466	1.653	1.991	2.179	1.728	1.653	350
157	Treze Tílias	O	1.946	2.012	2.172	2.569	2.818	2.303	2.172	376
158	Anchieta	O	1.296	1.368	1.444	1.652	1.842	1.520	1.444	224
159	Itá	O	3.003	2.897	4.504	4.963	4.258	3.925	4.258	926
160	Ipuaçú	O	1.337	1.462	1.848	2.198	2.230	1.815	1.848	410
161	Água Doce	O	1.596	1.676	2.140	2.855	2.998	2.253	2.140	651
162	Ipumirim	O	1.616	1.673	1.948	2.387	2.548	2.034	1.948	419
163	Ouro	O	1.276	1.340	1.517	1.835	1.839	1.561	1.517	267
164	Palma Sola	O	1.231	1.294	1.485	1.667	1.926	1.521	1.485	284
165	Iporã do Oeste	O	1.283	1.438	1.568	1.835	1.992	1.623	1.568	289
166	Descanso	O	1.127	1.234	1.374	1.536	1.638	1.382	1.374	210
167	Tangará	O	1.541	1.658	1.999	2.294	2.591	2.017	1.999	436
168	Saudades	O	1.233	1.240	1.397	1.664	1.799	1.466	1.397	255
169	Campo Erê	O	1.187	1.358	1.768	1.770	1.904	1.597	1.768	308
170	São Domingos	O	1.139	1.328	1.505	1.663	1.711	1.469	1.505	238
171	Irani	O	1.230	1.320	1.531	1.778	1.901	1.552	1.531	287
172	Catanduvas	O	1.327	1.437	1.659	1.933	2.088	1.689	1.659	322

Quadro 22 - Relação entre a Receita Corrente Líquida e População

Fonte: O autor, adaptado com base nos resultados da pesquisa de campo.

Nota: Mesorregiões - N = Norte Catarinense, VI = Vale do Itajaí, GF = Grande Florianópolis, S = Sul Catarinense, Sa = Serrana, O = Oeste Catarinense.

No quadro 23 é feita a consolidação dos dados sobre a relação entre a Receita Corrente Líquida e população local em 2010. Dessa maneira é possível estabelecer um comparativo entre as mesorregiões.

De fato comprova-se que a relação entre a RCL e o quantitativo populacional tende a ser maior em municipalidades com menor número de habitantes, contudo ocorrem exceções em razão dos valores envolvidos nas transferências.

Em virtude dos repasses por compensação financeira dos recursos hídricos, vinte e dois (22) municípios da amostra obtêm um acréscimo nas transferências intergovernamentais e que refletem nos dados apresentados, podendo ser exemplificados com os casos de Itá, Abdon Batista, Alto Bela Vista, Anita Garibaldi, Celso Ramos, entre outros.

Mesorregião	Medidas	2008	2009	2010	2011	2012
Amostra (consolidado)	Média	1.993	2.056	2.309	2.738	2.911
	Mediana	1.899	1.949	2.164	2.606	2.761
	Desvio	677	678	761	907	946
Norte	Média	1.276	1.360	1.585	1.864	2.042
	Mediana	1.294	1.367	1.617	1.805	1.932
	Desvio	176	197	183	304	399
Vale do Itajaí	Média	1.653	1.697	1.903	2.269	2.456
	Mediana	1.379	1.456	1.625	1.945	2.155
	Desvio	612	618	700	818	876
Grande Florianópolis	Média	1.748	1.838	2.040	2.377	2.613
	Mediana	1.723	1.859	2.255	2.553	2.762
	Desvio	423	438	443	552	664
Sul	Média	1.653	1.697	1.903	2.269	2.456
	Mediana	1.379	1.456	1.625	1.945	2.155
	Desvio	612	618	700	818	876
Serrana	Média	2.092	2.124	2.400	2.900	3.013
	Mediana	2.194	2.212	2.461	2.958	3.082
	Desvio	611	583	682	897	955
Oeste	Média	2.210	2.277	2.560	3.032	3.208
	Mediana	2.174	2.193	2.421	2.861	3.052
	Desvio	706	704	795	937	977

Quadro 23 - Síntese da Relação entre Receita Corrente Líquida e População

Fonte: O autor, adaptado com base nos resultados da pesquisa de campo.

Observando a média, o menor valor encontrado foi para a mesorregião do Norte, enquanto a maior foi constatada no Oeste, sendo um pouco superior da Serrana, face ao quantitativo populacional das mesorregiões.

Esses valores são extremamente inferiores, no caso de serem comparados com o PIB *per capita*, o que de uma forma simples é comparar a mensuração da

riqueza individual produzida com o retorno dos impostos em bens e serviços, também individual.

Na próxima seção demonstra-se o Produto Interno Bruto (PIB) dos Municípios participantes da amostra, que permitiu identificar a produção da riqueza sob o enfoque econômico, possibilitando posteriormente fazer uma análise do PIB *per capita*.

4.4 O PRODUTO INTERNO BRUTO DOS MUNICÍPIOS

O Produto Interno Bruto (PIB) representa toda a produção econômica de bens e serviços convertidos em valores monetários durante um período de um país, Estado ou Município. Registre-se que, no tocante ao último ente federativo, os valores do PIB participam na formação do Produto Interno do Estado.

Para identificar se houve ou não o crescimento econômico, o PIB é utilizado como referência para medir a magnitude deste crescimento. Dessa forma foi construído o quadro 24, apresentado a seguir:

continua

Seq.	Município	Meso	Produto Interno Bruto (PIB) do Município (R\$ mil)				
			2008	2009	2010	2011	2012
01	Bela Vista do Toldo	N	88.746	93.125	109.324	91.755	82.701
02	Timbó Grande	N	79.372	70.776	96.352	105.941	76.840
03	Major Vieira	N	117.559	126.222	117.223	110.201	99.935
04	Monte Castelo	N	92.265	102.375	118.702	117.859	116.695
05	Bal. Barra do Sul	N	77.421	84.552	103.970	107.084	113.971
06	Santa Terezinha	N	120.228	134.525	133.621	116.965	118.350
07	Pres. Nereu	VI	33.227	34.445	35.012	30.569	29.557
08	Mirim Doce	VI	30.601	62.828	35.224	32.735	35.994
09	Chapadão Lageado	VI	43.731	47.421	60.864	46.065	46.195
10	Atalanta	VI	46.957	50.439	60.819	51.128	53.260
11	S. João do Itaperiú	VI	49.559	54.901	65.028	74.149	65.129
12	Braço do Trombudo	VI	110.284	84.506	128.836	153.063	131.614
13	Witmarsum	VI	53.465	57.937	68.916	66.340	55.135
14	Doutor Pedrinho	VI	30.076	38.511	43.210	47.285	49.321
15	Dona Emma	VI	41.304	46.203	52.295	54.638	49.353
16	Botuverá	VI	70.812	81.107	105.661	114.535	109.458
17	José Boiteux	VI	47.816	50.941	63.896	59.435	53.330
18	Agronômica	VI	65.800	80.427	99.335	89.428	80.090
19	Vitor Meireles	VI	63.011	71.343	76.191	66.017	74.764
20	Aurora	VI	89.440	87.195	102.697	89.955	84.386
21	Imbuia	VI	79.237	90.570	101.393	87.108	85.706
22	Laurentino	VI	131.874	140.195	111.691	117.778	122.638

continua

Seq.	Município	Meso	Produto Interno Bruto (PIB) do Município (R\$ mil)				
			2008	2009	2010	2011	2012
23	Petrolândia	VI	89.432	102.403	115.769	106.047	92.896
24	Rio do Campo	VI	84.153	92.595	109.669	100.323	91.626
25	Vidal Ramos	VI	95.597	109.422	120.816	129.508	174.790
26	Trombudo Central	VI	147.607	132.470	172.357	189.736	137.453
27	Rio do Oeste	VI	117.619	128.770	125.196	109.207	106.393
28	Salete	VI	87.903	101.172	105.898	116.065	99.007
29	Ascurra	VI	78.916	90.060	103.204	111.727	125.356
30	Agrolândia	VI	139.329	139.162	184.779	186.841	162.856
31	Apiúna	VI	220.423	224.882	256.470	276.772	264.660
32	Rancho Queimado	GF	38.735	38.882	45.057	50.574	38.700
33	São Bonifácio	GF	30.306	33.444	35.804	37.749	35.262
34	Anitápolis	GF	40.163	37.278	42.481	41.585	35.720
35	Major Gercino	GF	30.052	36.038	36.511	37.746	36.857
36	Leoberto Leal	GF	51.524	57.129	63.586	55.115	52.981
37	S. Pedro Alcântara	GF	34.954	39.216	41.280	48.110	50.722
38	Angelina	GF	54.421	63.271	65.948	60.427	59.689
39	Águas Mornas	GF	52.516	54.029	82.932	89.419	80.000
40	Paulo Lopes	GF	71.106	84.654	104.643	133.954	158.540
41	Antônio Carlos	GF	212.099	255.655	286.147	283.826	120.393
42	Alfredo Wagner	GF	106.065	170.123	183.683	146.377	132.803
43	Ermo	S	35.275	40.626	38.204	39.594	45.632
44	Sta. Rosa de Lima	S	28.674	31.783	36.661	44.163	34.224
45	Morro Grande	S	56.058	71.921	83.876	118.642	96.371
46	São Martinho	S	49.330	49.202	49.818	50.928	52.993
47	Treviso	S	94.490	108.294	152.430	167.218	166.376
48	Pedras Grandes	S	65.559	66.078	66.657	77.845	59.859
49	Rio Fortuna	S	64.857	79.086	84.433	97.602	82.240
50	Timbé do Sul	S	50.934	64.311	56.627	65.621	72.322
51	Grão Pará	S	103.430	114.741	103.183	112.584	97.156
52	Maracajá	S	102.803	120.609	98.759	104.511	107.360
53	Passo de Torres	S	48.045	51.442	57.500	53.557	53.594
54	Treze de Maio	S	70.319	86.841	94.462	104.487	86.804
55	Meleiro	S	130.438	158.321	144.803	142.969	231.808
56	São João do Sul	S	71.345	84.978	79.778	74.567	79.357
57	Praia Grande	S	68.886	79.562	87.333	88.501	91.237
58	Armazém	S	76.116	88.895	88.845	94.999	82.839
59	Sta. Rosa do Sul	S	62.108	85.823	85.708	85.507	76.868
60	Balneário Gaivota	S	55.281	63.663	70.721	78.858	83.367
61	Bal. Arroio do Silva	S	60.700	69.252	85.738	96.523	100.585
62	Painel	Sa	26.607	29.419	37.606	33.618	30.684
63	Palmeira	Sa	39.400	44.180	58.859	65.639	52.316
64	Rio Rufino	Sa	23.463	25.460	29.022	29.722	28.721
65	Frei Rogério	Sa	43.030	47.818	47.671	35.237	37.788
66	Urupema	Sa	27.892	31.258	35.943	34.783	31.871
67	Abdon Batista	Sa	32.661	35.770	35.645	40.249	46.863
68	Capão Alto	Sa	44.022	47.536	54.981	58.238	57.605
69	Celso Ramos	Sa	33.555	32.333	37.186	39.808	31.224
70	Vargem	Sa	40.524	35.553	35.098	34.367	31.987
71	Brunópolis	Sa	38.411	41.496	50.879	50.211	43.445
72	Zortéa	Sa	31.740	35.904	33.913	41.028	35.361
73	Bocaina do Sul	Sa	39.573	48.119	61.092	53.286	43.485
74	Ponte Alta do Norte	Sa	52.792	56.974	76.414	78.597	65.505
75	Cerro Negro	Sa	27.998	29.813	32.987	37.946	36.580
76	Bom Jardim da Serra	Sa	49.865	47.626	57.238	60.881	54.945
77	Ponte Alta	Sa	56.771	62.146	60.003	66.752	66.508

continua

Seq.	Município	Meso	Produto Interno Bruto (PIB) do Município (R\$ mil)				
			2008	2009	2010	2011	2012
78	S. Cristovão Sul	Sa	58.118	62.918	70.392	70.753	69.335
79	Campo Belo do Sul	Sa	86.524	96.004	98.428	109.764	98.023
80	Anita Garibaldi	Sa	69.756	72.642	82.319	94.665	85.656
81	Bom Retiro	Sa	103.648	116.326	142.035	139.123	136.389
82	S. José do Cerrito	Sa	90.928	79.057	88.526	87.656	85.720
83	Monte Carlo	O	91.312	94.473	112.163	109.550	106.771
84	Santiago do Sul	O	22.201	20.772	21.354	24.833	19.730
85	Lajeado Grande	O	26.024	28.381	21.593	29.183	21.705
86	Flor do Sertão	O	16.756	18.390	18.311	21.487	20.752
87	Pres. Castello Branco	O	25.249	22.998	22.202	29.227	22.899
88	Tigrinhos	O	20.120	21.739	21.201	24.487	20.483
89	Paial	O	21.814	20.076	21.075	26.628	20.213
90	Jardinópolis	O	22.987	23.202	19.042	39.449	37.167
91	Macieira	O	22.920	27.097	30.291	26.525	24.848
92	Barra Bonita	O	25.515	25.590	27.271	25.327	23.416
93	Cunhataí	O	23.267	23.322	26.496	27.294	22.047
94	S. Miguel Boa Vista	O	20.929	20.033	23.553	24.414	22.413
95	Ibiam	O	29.279	24.629	24.191	29.713	25.374
96	Alto Bela Vista	O	29.362	29.656	32.939	36.679	26.580
97	Irati	O	26.931	27.000	27.114	30.211	25.644
98	Bom Jesus do Oeste	O	27.255	27.878	28.422	31.839	27.315
99	Jupia	O	29.622	29.008	31.608	34.793	30.357
100	Lacerdópolis	O	40.903	39.553	35.385	51.539	47.167
101	Marema	O	32.324	33.070	31.641	44.325	34.049
102	Arvoredo	O	32.520	32.448	25.319	35.066	27.253
103	Ouro Verde	O	59.624	63.287	47.225	52.566	39.255
104	Santa Helena	O	32.828	34.165	39.543	45.575	36.641
105	Águas Frias	O	61.168	57.023	54.287	49.300	42.047
106	Coronel Martins	O	32.412	32.833	32.877	36.255	26.715
107	Bom Jesus	O	40.250	58.638	44.641	49.369	45.058
108	Formosa do Sul	O	32.561	33.452	37.780	41.503	35.844
109	Belmonte	O	27.637	31.281	32.435	37.504	34.231
110	Planalto Alegre	O	29.086	29.882	31.255	38.121	31.643
111	São Bernardino	O	40.114	41.377	43.314	49.350	39.323
112	Iomerê	O	41.793	41.852	39.329	53.085	35.834
113	Novo Horizonte	O	43.514	61.570	71.568	69.876	43.928
114	Princesa	O	27.197	33.043	36.841	38.851	38.550
115	Sul Brasil	O	28.677	33.507	31.742	34.863	27.913
116	Matos Costa	O	22.205	27.660	28.931	28.883	28.733
117	Sta. Terezinha do Progresso	O	35.460	38.062	37.922	39.459	30.878
118	Bandeirante	O	29.786	32.933	37.910	39.928	34.117
119	União do Oeste	O	41.652	38.024	36.252	40.368	34.902
120	Peritiba	O	49.708	46.729	41.296	49.791	43.894
121	Entre Rios	O	23.352	23.737	24.727	30.063	28.343
122	Pinheiro Preto	O	57.677	68.616	87.089	91.997	85.186
123	Serra Alta	O	38.032	44.096	46.925	55.119	44.721
124	Ibicaré	O	46.986	46.810	49.755	59.774	56.543
125	Calmon	O	38.412	41.163	55.854	43.144	37.972
126	Galvão	O	54.960	52.433	48.563	56.730	43.613
127	Arroio Trinta	O	45.552	47.807	49.782	56.002	49.469
128	Vargeão	O	84.001	61.557	96.274	85.188	71.617
129	Cordilheira Alta	O	143.821	129.050	118.244	162.204	153.409
130	Saltinho	O	43.120	55.361	52.422	53.966	41.757
131	Jaborá	O	65.260	62.318	65.077	83.590	67.031
132	Modelo	O	45.785	48.332	56.301	63.334	55.848

conclusão

Seq.	Município	Meso	Produto Interno Bruto (PIB) do Município (R\$ mil)				
			2008	2009	2010	2011	2012
133	Paraíso	O	46.584	46.508	51.726	53.840	57.333
134	Xavantina	O	90.785	80.440	76.640	84.407	58.218
135	Arabutã	O	51.552	51.348	48.198	72.969	56.817
136	Iraceminha	O	55.063	60.550	67.343	79.465	59.893
137	Nova Itaberaba	O	59.378	61.335	59.725	86.077	53.914
138	Nova Erechim	O	60.461	60.720	68.710	91.548	66.333
139	Salto Veloso	O	138.719	144.818	73.968	78.103	74.560
140	Erval Velho	O	65.133	55.831	64.489	81.472	66.511
141	Caxambu do Sul	O	55.638	55.961	59.405	71.275	66.805
142	Passos Maia	O	53.818	60.187	53.554	64.865	59.179
143	Tunápolis	O	65.027	65.230	65.504	78.890	72.882
144	Lindóia do Sul	O	92.310	102.688	96.409	123.512	76.805
145	Guatambú	O	145.922	115.178	120.848	153.070	117.931
146	Ipira	O	41.310	43.036	44.613	63.812	57.819
147	Piratuba	O	72.618	71.321	82.470	103.835	131.486
148	Vargem Bonita	O	181.736	170.960	196.915	209.734	92.021
149	Riqueza	O	56.076	55.556	55.596	58.900	54.226
150	Guarujá do Sul	O	97.441	97.982	83.933	91.036	93.789
151	Romelândia	O	58.492	62.814	63.898	63.046	58.915
152	Luzerna	O	76.818	78.829	91.663	110.505	93.583
153	S. João do Oeste	O	117.158	135.721	133.807	145.495	150.987
154	Águas Chapecó	O	116.333	127.543	125.141	97.548	64.153
155	Rio das Antas	O	76.113	86.442	77.244	102.647	88.518
156	Caibi	O	96.669	100.566	88.801	93.790	87.474
157	Treze Tilias	O	310.049	316.573	345.895	419.252	401.467
158	Anchieta	O	79.965	86.884	93.397	95.820	95.926
159	Itá	O	178.126	186.876	204.158	267.844	196.528
160	Ipuaçú	O	87.982	96.555	86.758	96.921	70.151
161	Água Doce	O	196.100	240.233	197.227	183.191	160.108
162	Ipumirim	O	186.093	186.549	172.601	237.854	215.928
163	Ouro	O	77.810	82.420	80.460	107.251	94.063
164	Palma Sola	O	117.841	118.755	132.805	152.867	110.946
165	Iporã do Oeste	O	117.837	123.014	124.258	150.348	132.019
166	Descanso	O	129.199	135.437	122.066	139.031	126.604
167	Tangará	O	191.112	193.537	214.835	250.625	235.339
168	Saudades	O	141.182	138.626	147.808	169.103	172.869
169	Campo Erê	O	196.232	187.777	165.509	179.589	163.982
170	São Domingos	O	172.518	201.444	189.445	207.291	155.254
171	Irani	O	100.776	106.392	130.312	148.981	138.711
172	Catanduvas	O	258.078	236.885	124.579	151.866	163.573

Quadro 24 - Produto Interno Bruto (PIB) dos Municípios

Fonte: O autor, baseado em IBGE.

Nota: Mesorregiões - N = Norte Catarinense, VI = Vale do Itajaí, GF = Grande Florianópolis, S = Sul Catarinense, Sa = Serrana, O = Oeste Catarinense.

O Produto Interno Bruto (PIB) da amostra tem a participação no PIB estadual na ordem de 9,83% (2008), 9,95% (2009), 9,04% (2010), 8,67% (2011) e 7,42% (2012), conforme dados do IBGE, o que demonstra durante o período a perda dessa participação.

Registre-se que, embora a amostra represente 58,30% dos Municípios do Estado de Santa Catarina, a sua participação na economia estadual não atinge o percentual de 10% durante o período da pesquisa, sendo possível deduzir que o crescimento econômico da amostra não acompanha o crescimento estadual e perde significativa importância econômica.

No quadro 25 está sintetizada a distribuição do Produto Interno Bruto (PIB) dos Municípios, segundo as medidas da média, mediana e desvio padrão, distribuído por mesorregião, possibilitando identificar as oscilações em torno dos valores.

Mesorregião	Medidas	2008	2009	2010	2011	2012
Amostra (consolidado)	Média	70.463	75.061	80.151	85.222	76.436
	Mediana	55.460	61.028	65.053	70.315	59.774
	Desvio	48.991	51.139	54.836	58.363	53.338
Norte	Média	95.932	101.929	113.199	108.301	101.415
	Mediana	90.506	97.750	113.274	108.643	106.953
	Desvio	18.655	24.506	13.020	9.496	18.079
Vale do Itajaí	Média	81.927	87.996	110.674	100.258	95.239
	Mediana	78.916	84.506	103.204	89.955	85.706
	Desvio	44.492	42.384	61.918	56.285	52.464
Grande Florianópolis	Média	65.631	79.065	89.825	89.535	72.879
	Mediana	51.524	54.029	63.586	55.115	52.981
	Desvio	53.330	70.531	78.256	74.754	44.226
Sul	Média	67.981	79.759	82.397	89.404	89.526
	Mediana	64.857	79.086	84.433	88.501	82.839
	Desvio	25.187	30.279	30.295	32.712	44.654
Serrana	Média	50.390	53.310	60.836	62.358	58.036
	Mediana	41.777	47.581	56.110	55.762	49.590
	Desvio	23.663	24.693	29.322	29.987	28.920
Oeste	Média	71.580	73.494	72.448	83.668	71.663
	Mediana	51.552	55.556	53.554	59.774	54.226
	Desvio	57.717	58.610	56.514	66.645	60.333

Quadro 25 - Síntese do Produto Interno Bruto dos Municípios

Fonte: O autor, adaptado com base nos resultados da pesquisa de campo.

O Produto Interno Bruto (PIB) pode ser definido, de forma simples, como toda a riqueza que o Município consegue produzir e, sob uma visão clássica da economia, significaria melhores condições econômicas da sociedade para satisfação de suas necessidades materiais.

Destaca-se que os maiores valores encontrados foram nas mesorregiões do Vale do Itajaí, Norte Catarinense e Oeste, respectivamente, e que estão acima da

média da amostra, enquanto o menor valor, bem abaixo da média, está na região Serrana. Conforme demonstrado anteriormente, a participação da amostra no PIB Estadual não atinge o percentual de 10% durante o período de 2008 a 2012. Com a desagregação dos dados por mesorregiões, a economia Serrana é que exibe o menor valor, enquanto a Sul e Grande Florianópolis estão abaixo da média, significando que a economia está em situação crítica na maioria dos Municípios da amostra pertencentes à mesorregião e que decorre problemas do crescimento econômico.

Outro parâmetro para análise, baseado no PIB Municipal, tem como critério o quantitativo dos habitantes da localidade, permitindo identificar como se distribui a “riqueza” econômica local, sendo necessário frisar que não estão sendo consideradas outras abordagens, tais como a apropriação da renda e a desigualdade da distribuição. Em face do exposto, a seguir é feita uma exposição sobre o Produto Interno Bruto *per capita*.

4.5 O PRODUTO INTERNO BRUTO *PER CAPITA*

O Produto Interno Bruto *per capita* possibilita dar a dimensão da distribuição da “riqueza” produzida pelo Município e distribuída de forma igualitária pelo número de habitantes da localidade. Na realidade essa igualdade não ocorre de forma perfeita e foram desenvolvidos outros instrumentos para identificar a distribuição da renda pela população, como é o caso do Índice de Gini.

Embora apresente imperfeições, o PIB *per capita* ainda é utilizado em análises, porém deve ser considerada a sua limitação na divulgação dos resultados das pesquisas.

O quadro 26 foi elaborado com base nas informações do Produto Interno Bruto dos Municípios e dividido pela população total (habitantes), de acordo com o Censo de 2010, divulgado pelo IBGE.

continua

Seq.	Município	Meso	Produto Interno Bruto <i>per capita</i> (em R\$)				
			2008	2009	2010	2011	2012
01	Bela Vista do Toldo	N	14.523	15.142	18.147	15.230	13.676
02	Timbó Grande	N	10.958	9.660	14.339	14.679	10.572
03	Major Vieira	N	15.450	16.430	16.347	14.652	13.208
04	Monte Castelo	N	11.063	12.290	14.053	14.126	13.982
05	Bal. Barra do Sul	N	10.134	10.871	11.356	12.436	12.964
06	Santa Terezinha	N	12.899	14.355	15.162	13.350	13.516
07	Pres. Nereu	VI	14.300	14.805	15.137	13.397	12.958
08	Mirim Doce	VI	11.768	24.305	13.694	13.125	14.531
09	Chapadão Lageado	VI	15.325	16.440	21.924	16.586	16.539
10	Atalanta	VI	13.786	14.810	19.119	15.541	16.233
11	S. João do Itaperiú	VI	14.562	16.007	17.530	21.923	18.731
12	Braço do Trombudo	VI	32.442	24.693	32.190	44.018	37.625
13	Witmarsum	VI	15.028	16.155	18.448	18.296	15.093
14	Doutor Pedrinho	VI	8.843	11.207	11.514	13.033	13.391
15	Dona Emma	VI	11.605	12.878	13.567	14.562	13.043
16	Botuverá	VI	16.495	18.642	21.016	29.854	23.878
17	José Boiteux	VI	9.529	10.065	13.185	12.567	11.249
18	Agronômica	VI	13.518	16.343	19.331	18.057	16.066
19	Vitor Meireles	VI	10.982	12.382	14.401	12.739	14.489
20	Aurora	VI	16.100	15.668	17.952	16.202	15.175
21	Imbuia	VI	13.907	15.768	17.292	15.172	14.836
22	Laurentino	VI	23.152	24.322	26.043	19.388	19.951
23	Petrolândia	VI	14.397	16.531	18.519	17.361	15.254
24	Rio do Campo	VI	13.631	15.075	17.390	16.272	14.916
25	Vidal Ramos	VI	15.589	17.888	19.131	20.377	27.815
26	Trombudo Central	VI	22.859	20.294	22.850	28.704	20.614
27	Rio do Oeste	VI	16.783	18.293	17.205	15.347	14.891
28	Salete	VI	11.432	13.061	13.760	15.719	13.376
29	Ascurra	VI	11.359	12.943	14.384	15.006	16.748
30	Agrolândia	VI	14.668	14.392	17.340	19.821	17.049
31	Apiúna	VI	20.418	20.606	17.556	28.574	27.106
32	Rancho Queimado	GF	13.491	13.422	16.036	18.639	13.996
33	São Bonifácio	GF	9.267	10.201	11.746	12.621	11.845
34	Anitápolis	GF	12.291	11.394	13.096	12.947	11.124
35	Major Gercino	GF	10.377	12.542	10.869	11.472	11.169
36	Leoberto Leal	GF	13.993	15.532	18.702	16.521	16.011
37	S. Pedro Alcântara	GF	6.941	7.554	8.660	10.048	10.407
38	Angelina	GF	10.001	11.735	12.443	11.602	11.543
39	Águas Mornas	GF	11.617	11.979	11.620	15.919	14.072
40	Paulo Lopes	GF	9.865	11.707	13.987	20.528	23.287
41	Antônio Carlos	GF	28.764	34.222	37.501	37.778	15.814
42	Alfredo Wagner	GF	10.447	16.551	19.308	15.478	13.988
43	Ermo	S	18.798	21.854	18.138	19.320	22.270
44	Sta. Rosa de Lima	S	13.684	15.096	17.504	21.343	16.501
45	Morro Grande	S	20.095	25.902	31.237	41.389	33.393
46	São Martinho	S	15.018	14.980	15.174	15.895	16.560
47	Treviso	S	25.935	29.301	52.665	53.049	46.409
48	Pedras Grandes	S	14.639	14.622	16.552	19.023	14.679
49	Rio Fortuna	S	14.024	16.996	18.314	21.919	18.415
50	Timbé do Sul	S	9.654	12.222	10.578	12.391	13.630
51	Grão Pará	S	16.543	18.259	16.719	18.030	15.500
52	Maracajá	S	16.755	19.549	18.139	16.259	16.428
53	Passo de Torres	S	8.598	9.114	11.463	7.897	7.696

continua

Seq.	Município	Meso	Produto Interno Bruto <i>per capita</i> (em R\$)				
			2008	2009	2010	2011	2012
54	Treze de Maio	S	10.357	12.773	13.165	17.319	12.578
55	Meleiro	S	18.448	22.392	17.700	20.453	33.172
56	São João do Sul	S	9.982	11.830	11.730	10.632	11.280
57	Praia Grande	S	9.406	10.863	11.836	12.188	12.558
58	Armazém	S	10.026	11.607	12.077	12.152	10.505
59	Sta. Rosa do Sul	S	7.563	10.397	10.509	10.596	9.500
60	Balneário Gaivota	S	7.152	7.988	8.454	9.339	9.632
61	Bal. Arroio do Silva	S	7.091	7.842	8.593	9.795	9.938
62	Painel	Sa	11.276	12.467	15.829	14.297	13.051
63	Palmeira	Sa	16.229	17.977	24.335	26.904	21.708
64	Rio Rufino	Sa	9.350	10.096	11.833	12.195	11.771
65	Frei Rogério	Sa	15.922	17.875	19.196	14.469	15.751
66	Urupema	Sa	10.822	12.109	14.308	14.036	12.872
67	Abdon Batista	Sa	11.641	12.739	13.343	15.227	17.785
68	Capão Alto	Sa	13.227	14.139	19.660	21.314	21.233
69	Celso Ramos	Sa	12.262	11.869	13.265	14.397	11.313
70	Vargem	Sa	12.652	11.303	12.407	12.384	11.649
71	Brunópolis	Sa	12.889	14.084	17.840	17.848	15.639
72	Zortéa	Sa	10.654	11.891	11.452	13.595	11.609
73	Bocaina do Sul	Sa	12.634	15.367	18.351	16.137	13.122
74	Ponte Alta do Norte	Sa	14.520	15.473	21.042	23.751	19.754
75	Cerro Negro	Sa	6.910	7.358	9.162	10.716	10.442
76	Bom Jardim Serra	Sa	11.435	10.853	12.772	13.778	12.367
77	Ponte Alta	Sa	10.867	11.872	12.192	13.654	13.704
78	S. Cristovão Sul	Sa	11.542	12.350	13.698	14.013	13.625
79	Campo Belo do Sul	Sa	10.542	11.674	13.672	14.757	13.250
80	Anita Garibaldi	Sa	7.494	7.889	9.375	11.145	10.229
81	Bom Retiro	Sa	12.127	13.518	15.899	15.434	15.004
82	S. José do Cerrito	Sa	8.565	7.430	9.473	9.544	9.416
83	Monte Carlo	Sa	9.996	10.315	13.535	11.725	11.382
84	Santiago do Sul	O	15.137	14.374	14.391	17.155	13.788
85	Lajeado Grande	O	17.425	19.089	17.662	19.668	14.685
86	Flor do Sertão	O	9.894	10.802	11.339	13.544	13.093
87	Pres. Castello Branco	O	14.078	12.910	12.463	17.087	13.494
88	Tigrinhos	O	11.307	12.279	12.214	14.013	11.779
89	Paial	O	11.781	10.954	11.582	15.300	11.752
90	Jardinópolis	O	12.147	12.316	10.566	22.560	21.459
91	Macieira	O	12.744	15.145	16.327	14.571	13.691
92	Barra Bonita	O	12.027	12.057	14.399	13.620	12.637
93	Cunhataí	O	12.009	11.956	14.179	14.469	11.653
94	S. Miguel da Boa Vista	O	10.328	9.872	11.581	12.881	11.878
95	Ibiam	O	14.273	11.936	11.964	15.282	13.052
96	Alto Bela Vista	O	14.145	14.301	15.783	18.363	13.350
97	Irati	O	13.083	13.265	12.662	14.522	12.406
98	Bom Jesus do Oeste	O	13.139	13.481	12.819	14.946	12.824
99	Jupirá	O	13.530	13.259	14.645	16.240	14.199
100	Lacerdópolis	O	18.105	17.424	12.908	23.424	21.410
101	Marema	O	13.985	14.517	14.634	20.440	15.941
102	Arvoredo	O	14.464	14.462	19.220	15.541	12.091
103	Ouro Verde	O	27.141	29.010	25.037	23.213	17.377
104	Santa Helena	O	13.156	13.734	13.483	19.259	15.585
105	Águas Frias	O	23.248	21.553	25.599	20.404	17.454
106	Coronel Martins	O	12.617	12.700	13.456	14.718	10.821
107	Bom Jesus	O	16.820	24.124	19.517	19.268	17.337

continua

Seq.	Município	Meso	Produto Interno Bruto <i>per capita</i> (em R\$)				
			2008	2009	2010	2011	2012
108	Formosa do Sul	O	12.112	12.451	14.282	16.016	13.877
109	Belmonte	O	9.966	11.195	12.149	14.182	12.951
110	Planalto Alegre	O	10.619	10.781	12.897	14.320	11.785
111	São Bernardino	O	14.959	15.700	15.933	18.683	14.695
112	Iomerê	O	15.852	15.814	13.504	19.365	12.946
113	Novo Horizonte	O	14.653	20.826	22.128	25.656	16.288
114	Princesa	O	10.143	12.283	13.018	14.072	13.867
115	Sul Brasil	O	9.106	10.622	12.323	12.727	10.285
116	Matos Costa	O	7.759	9.772	9.749	10.279	10.321
117	Sta. Terezinha do Progresso	O	11.453	12.417	13.076	13.815	10.958
118	Bandeirante	O	9.595	10.628	12.931	13.839	11.904
119	União do Oeste	O	13.370	12.313	12.231	14.050	12.298
120	Peritiba	O	16.557	15.675	15.848	16.770	14.869
121	Entre Rios	O	7.578	7.634	8.093	9.922	9.314
122	Pinheiro Preto	O	19.095	22.496	24.616	28.936	26.704
123	Serra Alta	O	11.580	13.438	13.791	16.799	13.638
124	Ibicaré	O	13.533	13.515	14.202	17.679	16.924
125	Calmon	O	9.161	9.640	16.368	12.765	11.251
126	Galvão	O	15.611	15.203	14.640	16.622	12.634
127	Arroio Trinta	O	12.553	13.177	13.624	15.993	14.118
128	Vargeão	O	22.877	16.683	17.678	24.118	20.271
129	Cordilheira Alta	O	41.185	36.500	36.539	42.487	39.651
130	Saltinho	O	10.311	13.239	12.983	13.690	10.636
131	Jaborá	O	15.760	15.073	15.624	20.747	16.683
132	Modelo	O	11.820	12.493	13.704	15.628	13.746
133	Paraíso	O	10.940	11.058	12.221	13.377	14.434
134	Xavantina	O	20.981	18.618	18.079	20.482	14.189
135	Arabutã	O	12.694	12.668	10.775	17.395	13.534
136	Iraceminha	O	12.637	13.978	15.535	18.805	14.253
137	Nova Itaberaba	O	14.042	14.519	13.369	20.172	12.629
138	Nova Erechim	O	14.041	13.849	17.368	21.137	15.124
139	Salto Veloso	O	32.046	33.157	31.809	18.037	17.097
140	Erval Velho	O	15.493	13.290	13.939	18.696	15.237
141	Caxambu do Sul	O	11.143	11.259	13.654	16.405	15.598
142	Passos Maia	O	11.752	13.195	11.850	14.746	13.530
143	Tunápolis	O	13.609	13.647	13.856	17.073	15.803
144	Lindóia do Sul	O	19.741	22.013	19.017	26.670	16.617
145	Guatambu	O	31.569	24.999	28.879	32.727	25.221
146	Ipira	O	8.591	9.010	9.195	13.510	12.304
147	Piratuba	O	15.852	16.055	16.906	22.052	28.386
148	Vargem Bonita	O	41.649	39.932	45.472	44.156	19.422
149	Riqueza	O	10.926	10.824	11.119	12.242	11.323
150	Guarujá do Sul	O	20.056	20.097	15.686	18.492	18.982
151	Romelândia	O	10.023	10.892	11.946	11.511	10.724
152	Luzerna	O	13.916	14.240	15.428	19.728	16.696
153	S. João do Oeste	O	18.802	21.632	22.804	24.036	24.858
154	Águas Chapecó	O	18.291	21.211	20.766	15.906	10.415

conclusão

Seq.	Município	Meso	Produto Interno Bruto <i>per capita</i> (em R\$)				
			2008	2009	2010	2011	2012
155	Rio das Antas	O	12.208	13.844	13.006	16.704	14.402
156	Caibi	O	15.117	15.727	16.504	15.111	14.111
157	Treze Tílias	O	52.557	52.702	52.981	64.892	61.125
158	Anchieta	O	11.882	12.988	14.699	15.158	15.542
159	Itá	O	27.107	28.579	31.061	41.852	30.828
160	Ipuaçu	O	12.904	14.014	14.776	14.153	10.165
161	Água Doce	O	28.201	34.501	28.196	26.290	22.941
162	Ipumirim	O	25.293	25.198	26.127	32.836	29.709
163	Ouro	O	10.713	11.381	10.480	14.577	12.801
164	Palma Sola	O	14.447	14.562	17.912	19.764	14.410
165	Iporã do Oeste	O	14.089	14.620	14.399	17.757	15.550
166	Descanso	O	14.471	15.211	15.630	16.177	14.790
167	Tangará	O	22.144	22.452	23.794	28.921	27.197
168	Saudades	O	15.901	15.513	16.416	18.648	18.953
169	Campo Erê	O	20.022	19.270	19.570	19.327	17.782
170	São Domingos	O	17.939	20.993	20.882	21.909	16.536
171	Irani	O	10.421	10.903	12.987	15.532	14.365
172	Catanduvas	O	28.519	25.959	26.733	15.738	16.784

Quadro 26 - Produto Interno Bruto *per capita*

Fonte: O autor, adaptado de IBGE.

Nota: Mesorregiões - N = Norte Catarinense, VI = Vale do Itajaí, GF = Grande Florianópolis, S = Sul Catarinense, Sa = Serrana, O = Oeste Catarinense.

Em decorrência do resultado sobre a participação do PIB da amostra no Produto Interno Estadual era esperado que o resultado do PIB *per capita* fosse inferior à média de Santa Catarina, sendo confirmado pelos valores obtidos descritos no quadro 27. Salienta-se que a primeira linha do quadro refere-se ao valor *per capita* do Estado de Santa Catarina e divulgado pelo IBGE.

Para efeito de comparação sobre o PIB *per capita* dos municípios, no alto do quadro 27 foi introduzida uma informação (linha 1) relativa ao PIB *per capita* do Estado de Santa Catarina, no período de 2008 a 2012, no intuito de ampliar a análise sobre esse indicador.

Considerando todo o período temporal, o PIB *per capita* da amostra fica muito abaixo da média estadual, o que indica uma grande desigualdade na distribuição da “riqueza” estadual.

Meso	Medidas	2008	2009	2010	2011	2012
Santa Catarina	Real	20.369	21.215	24.398	26.240	28.576
Amostra (consolidado)	Média	14.700	15.564	16.647	18.153	15.993
	Mediana	13.299	13.914	14.637	15.956	14.194
	Desvio	6.462	6.342	6.917	7.882	6.723
Norte	Média	12.505	13.125	14.901	14.079	12.987
	Mediana	11.981	13.323	14.751	14.389	13.362
	Desvio	2.144	2.619	2.293	1.024	1.235
Vale do Itajaí	Média	15.299	16.543	18.019	18.866	17.662
	Mediana	14.397	16.007	17.530	16.272	15.254
	Desvio	5.027	3.915	4.457	7.170	5.896
Grande Florianópolis	Média	12.459	14.258	15.815	16.687	13.932
	Mediana	10.447	11.979	13.096	15.478	13.988
	Desvio	5.760	7.048	7.892	7.701	3.653
Sul	Média	13.356	15.452	16.871	18.368	17.402
	Mediana	13.684	14.622	15.174	16.259	14.679
	Desvio	5.167	6.074	10.094	11.228	10.008
Serrana	Média	11.525	12.302	14.665	15.060	13.940
	Mediana	11.488	12.000	13.604	14.166	13.087
	Desvio	2.337	2.858	3.974	4.166	3.453
Oeste	Média	16.028	16.445	16.923	19.128	16.188
	Mediana	13.985	13.978	14.399	16.799	14.253
	Desvio	7.595	7.356	7.326	8.067	7.068

Quadro 27 - Síntese do Produto Interno Bruto *Per Capita*

Fonte: O autor, adaptado com base nos resultados da pesquisa de campo.

O Oeste Catarinense apresenta valor superior à média da amostra, enquanto o menor valor e abaixo da amostra concentra-se no Norte, sendo que as mesorregiões da Grande Florianópolis e Serrana apresentam valores levemente superiores, porém abaixo da média.

Levando-se em conta que, em relação ao PIB dos Municípios, de acordo com o quadro 24, as mesorregiões Serrana, Sul e Grande Florianópolis apresentam valores abaixo da média. O mesmo ocorre com as mesorregiões em relação ao PIB *per capita*, sendo a Serrana a que apresenta o menor valor.

Complementando as análises sobre o Produto Interno Bruto (PIB), na próxima seção será demonstrada a evolução do PIB municipal no período abrangido pela pesquisa, com base na correção dos valores pelo IPCA, tendo como referência o ano de 2012.

4.6 EVOLUÇÃO DO PRODUTO INTERNO BRUTO MUNICIPAL - PIB

Sendo o Produto Interno Bruto indicador do crescimento econômico foi construído o quadro 28 demonstrando se houve variação positiva ou negativa nessa variável permitindo a dedução se houve ou não crescimento.

continua

Seq.	Município	Meso	2008	2009	2010	2011	2012	Var.
1	Bela Vista do Toldo	N	110.515	111.173	123.230	97.113	82.701	-0,25
2	Timbó Grande	N	98.842	84.492	108.608	112.128	76.840	-0,22
3	Major Vieira	N	146.396	150.684	132.134	116.637	99.935	-0,32
4	Monte Castelo	N	114.898	122.215	133.801	124.742	116.695	0,02
5	Bal. Barra do Sul	N	96.412	100.938	117.195	113.338	113.971	0,18
6	Santa Terezinha	N	149.720	160.596	150.618	123.796	118.350	-0,21
7	Presidente Nereu	VI	41.378	41.120	334.371	32.354	29.557	-0,29
8	Mirim Doce	VI	38.107	75.004	39.704	34.647	35.994	-0,06
9	Chapadão Lageado	VI	54.458	56.611	68.606	48.755	46.195	-0,15
10	Atalanta	VI	58.476	60.214	68.555	54.114	53.260	-0,09
11	S. João do Itaperiú	VI	61.716	65.541	73.300	78.479	65.129	0,06
12	Braço do Trombudo	VI	137.337	100.883	145.224	162.002	131.614	-0,04
13	Witmarsum	VI	66.580	69.165	77.682	70.214	55.135	-0,17
14	Doutor Pedrinho	VI	37.454	45.974	48.706	50.046	49.321	0,32
15	Dona Emma	VI	51.436	55.157	58.947	57.829	49.353	-0,04
16	Botuverá	VI	88.182	96.826	119.101	121.224	109.458	0,24
17	José Boiteux	VI	59.545	60.813	72.024	62.906	53.330	-0,10
18	Agronômica	VI	81.941	96.014	111.970	94.651	80.090	-0,02
19	Vitor Meireles	VI	78.468	85.169	85.882	69.872	74.764	-0,05
20	Aurora	VI	111.380	104.093	115.760	95.208	84.386	-0,24
21	Imbuia	VI	98.674	108.122	114.290	92.195	85.706	-0,13
22	Laurentino	VI	164.223	167.365	125.898	124.656	122.638	-0,25
23	Petrolândia	VI	111.370	122.249	130.495	112.240	92.896	-0,17
24	Rio do Campo	VI	104.796	110.540	123.619	106.182	91.626	-0,13
25	Vidal Ramos	VI	119.047	130.628	136.184	137.071	174.790	0,47
26	Trombudo Central	VI	183.815	158.143	194.281	200.817	137.453	-0,25
27	Rio do Oeste	VI	146.471	153.726	141.121	115.585	106.393	-0,27
28	Salete	VI	109.466	120.779	119.368	122.843	99.007	-0,10
29	Ascurra	VI	98.274	107.514	116.332	118.252	125.356	0,28
30	Agrolândia	VI	173.506	166.132	208.283	197.753	162.856	-0,06
31	Apiúna	VI	274.493	268.464	289.093	292.935	264.660	-0,04
32	Rancho Queimado	GF	48.237	46.417	50.788	53.528	38.700	-0,20
33	São Bonifácio	GF	37.740	39.925	40.358	39.954	35.262	-0,07
34	Anitápolis	GF	50.015	44.502	47.885	44.014	35.720	-0,29
35	Major Gercino	GF	37.424	43.022	41.155	39.950	36.857	-0,02
36	Leoberto Leal	GF	64.163	68.201	71.674	58.334	52.981	-0,17
37	S. Pedro de Alcântara	GF	43.528	46.816	46.531	50.920	50.722	0,17
38	Angelina	GF	67.770	75.533	74.337	63.956	59.689	-0,12
39	Águas Mornas	GF	65.398	64.500	93.481	94.641	80.000	0,22
40	Paulo Lopes	GF	88.548	101.060	117.954	141.777	158.540	0,79

continua

Seq.	Município	Meso	2008	2009	2010	2011	2012	Var.
41	Antônio Carlos	GF	264.127	305.201	322.545	300.401	120.393	-0,54
42	Alfredo Wagner	GF	132.083	203.093	207.047	154.925	132.803	0,01
43	Ermo	S	40.192	48.499	43.064	41.906	45.632	0,14
44	Santa Rosa de Lima	S	35.708	37.943	41.324	46.742	34.224	-0,04
45	Morro Grande	S	69.809	85.859	94.545	125.571	96.371	0,38
46	São Martinho	S	61.431	58.737	56.155	53.902	52.993	-0,14
47	Treviso	S	117.668	129.281	171.819	176.984	166.376	0,41
48	Pedras Grandes	S	81.641	78.884	75.136	82.391	59.859	-0,27
49	Rio Fortuna	S	80.766	94.413	95.173	103.302	82.240	0,02
50	Timbé do Sul	S	63.428	76.774	63.830	69.453	72.322	0,14
51	Grão Pará	S	128.801	136.978	116.308	119.159	97.156	-0,25
52	Maracajá	S	128.021	143.983	111.321	110.614	107.360	-0,16
53	Passo de Torres	S	59.830	61.411	64.814	56.685	53.594	-0,10
54	Treze de Maio	S	87.568	103.671	106.478	110.589	86.804	-0,01
55	Meleiro	S	162.434	189.004	163.222	151.318	231.808	0,43
56	S. João do Sul	S	88.846	101.447	89.926	78.922	79.357	-0,11
57	Praia Grande	S	85.784	94.981	98.442	93.669	91.237	0,06
58	Armazém	S	94.787	106.123	100.146	100.547	82.839	-0,13
59	Santa Rosa do Sul	S	77.343	102.455	96.610	90.501	76.868	-0,01
60	Bal. Gaivota	S	68.841	76.001	79.717	83.463	83.367	0,21
61	Bal. Arroio do Silva	S	75.590	82.673	96.644	102.160	100.585	0,33
62	Painel	Sa	33.134	35.120	42.389	35.581	30.684	-0,07
63	Palmeira	Sa	49.065	52.742	66.346	69.472	52.316	0,07
64	Rio Rufino	Sa	29.218	30.394	32.714	31.458	28.721	-0,02
65	Frei Rogério	Sa	53.585	57.085	53.735	37.295	37.788	-0,29
66	Urupema	Sa	34.734	37.316	40.515	36.814	31.871	-0,08
67	Abdon Batista	Sa	40.673	42.702	40.179	42.600	46.863	0,15
68	Capão Alto	Sa	54.821	56.748	61.975	61.639	57.605	0,05
69	Celso Ramos	Sa	41.786	38.599	41.916	42.133	31.224	-0,25
70	Vargem	Sa	50.465	42.443	39.562	36.374	31.987	-0,37
71	Brunópolis	Sa	47.833	49.538	57.351	53.143	43.445	-0,09
72	Zortéa	Sa	39.526	42.862	38.227	43.424	35.361	-0,11
73	Bocaina do Sul	Sa	49.280	57.444	68.863	56.398	43.485	-0,12
74	Ponte Alta do Norte	Sa	65.742	68.016	86.134	83.187	65.505	0,00
75	Cerro Negro	Sa	34.866	35.591	37.183	40.162	36.580	0,05
76	Bom Jardim Serra	Sa	62.097	56.856	64.519	64.436	54.945	-0,12
77	Ponte Alta	Sa	70.697	74.190	67.635	70.650	66.508	-0,06
78	S. Cristovão do Sul	Sa	72.374	75.112	79.346	74.885	69.335	-0,04
79	Campo Belo do Sul	Sa	107.748	114.610	110.948	116.174	98.023	-0,09
80	Anita Garibaldi	Sa	86.867	86.720	92.790	100.193	85.656	-0,01
81	Bom Retiro	Sa	129.073	138.870	160.102	147.248	136.389	0,06
82	S. José do Cerrito	Sa	113.233	94.378	99.787	92.775	85.720	-0,24
83	Monte Carlo	Sa	113.711	112.782	126.430	115.948	106.771	-0,06
84	Santiago do Sul	O	27.647	24.798	24.070	26.283	19.730	-0,29
85	Lajeado Grande	O	32.408	33.881	24.340	30.887	21.705	-0,33
86	Flor do Sertão	O	20.866	21.954	20.640	22.742	20.752	-0,01
87	Pres. Castello Bco.	O	31.443	27.455	25.026	30.934	22.899	-0,27
88	Tigrinhos	O	25.055	25.952	23.898	25.917	20.483	-0,18
89	Paial	O	27.165	23.967	23.756	28.183	20.213	-0,26
90	Jardinópolis	O	28.626	27.699	21.464	41.753	37.167	0,30
91	Macieira	O	28.542	32.348	34.144	28.074	24.848	-0,13
92	Barra Bonita	O	31.774	30.549	30.740	26.806	23.416	-0,26
93	Cunhataí	O	28.974	27.842	29.866	28.888	22.047	-0,24

continua

Seq.	Município	Meso	2008	2009	2010	2011	2012	Var.
94	S. Miguel Boa Vista	O	26.063	23.915	26.549	25.840	22.413	-0,14
95	Ibiam	O	36.461	29.402	27.268	31.448	25.374	-0,30
96	Alto Bela Vista	O	36.564	35.403	37.129	38.821	26.580	-0,27
97	Irati	O	33.537	32.233	30.563	31.975	25.644	-0,24
98	Bom Jesus do O	O	33.941	33.281	32.037	33.698	27.315	-0,20
99	Jupia	O	36.888	34.630	35.629	36.825	30.357	-0,18
100	Lacerdópolis	O	50.937	47.218	39.886	54.549	47.167	-0,07
101	Marema	O	40.253	39.479	35.666	46.914	34.049	-0,15
102	Arvoredo	O	40.497	38.736	28.540	37.114	27.253	-0,33
103	Ouro Verde	O	74.250	75.552	53.232	55.636	39.255	-0,47
104	Santa Helena	O	40.881	40.786	44.573	48.237	36.641	-0,10
105	Águas Frias	O	76.173	68.074	61.192	52.179	42.047	-0,45
106	Coronel Martins	O	40.363	39.196	37.059	38.372	26.715	-0,34
107	Bom Jesus	O	50.123	70.002	50.319	52.252	45.058	-0,10
108	Formosa do Sul	O	40.548	39.935	42.586	43.927	35.844	-0,12
109	Belmonte	O	34.416	37.343	36.561	39.694	34.231	-0,01
110	Planalto Alegre	O	36.221	35.673	35.231	40.347	31.643	-0,13
111	São Bernardino	O	49.954	49.396	48.824	52.232	39.323	-0,21
112	Iomerê	O	52.045	49.963	44.332	56.185	35.834	-0,31
113	Novo Horizonte	O	54.188	73.502	80.671	73.957	43.928	-0,19
114	Princesa	O	33.868	39.447	41.527	41.120	38.550	0,14
115	Sul Brasil	O	35.711	40.001	35.780	36.899	27.913	-0,22
116	Matos Costa	O	27.652	33.021	32.611	30.570	28.733	0,04
117	Sta. Terezinha do Progresso	O	44.158	45.438	42.746	41.763	30.878	-0,30
118	Bandeirante	O	37.093	39.315	42.732	42.260	34.117	-0,08
119	União do Oeste	O	51.869	45.393	40.863	42.725	34.902	-0,33
120	Peritiba	O	61.901	55.785	46.549	52.699	43.894	-0,29
121	Entre Rios	O	29.080	28.337	27.872	31.819	28.343	-0,03
122	Pinheiro Preto	O	71.825	81.914	98.167	97.370	85.186	0,19
123	Serra Alta	O	47.361	52.642	52.894	58.338	44.721	-0,06
124	Ibicaré	O	58.512	55.882	56.084	63.265	56.543	-0,03
125	Calmon	O	47.834	49.140	62.959	45.664	37.972	-0,21
126	Galvão	O	68.442	62.595	54.740	60.043	43.613	-0,36
127	Arroio Trinta	O	56.726	57.072	56.114	59.273	49.469	-0,13
128	Vargeão	O	104.606	73.487	108.520	90.163	71.617	-0,32
129	Cordilheira Alta	O	179.100	154.060	133.285	171.677	153.409	-0,14
130	Saltinho	O	53.697	66.090	59.090	57.118	41.757	-0,22
131	Jaborá	O	81.268	74.395	73.355	88.472	67.031	-0,18
132	Modelo	O	57.016	57.699	63.462	67.033	55.848	-0,02
133	Paraíso	O	58.011	55.521	58.306	56.984	57.333	-0,01
134	Xavantina	O	113.055	96.029	86.389	89.336	58.218	-0,49
135	Arabutã	O	64.198	61.299	54.329	77.230	56.817	-0,11
136	Iraceminha	O	68.570	72.285	75.909	84.106	59.893	-0,13
137	Nova Itaberaba	O	73.943	73.222	67.322	91.104	53.914	-0,27
138	Nova Erechim	O	75.292	72.488	77.450	96.894	66.333	-0,12
139	Salto Veloso	O	172.747	172.884	83.377	82.664	74.560	-0,57
140	Erval Velho	O	81.110	66.651	72.692	86.230	66.511	-0,18
141	Caxambu do Sul	O	69.286	66.806	66.961	75.437	66.805	-0,04
142	Passos Maia	O	67.020	71.851	60.366	68.653	59.179	-0,12
143	Tunápolis	O	80.978	77.872	73.836	83.497	72.882	-0,10
144	Lindóia do Sul	O	114.954	122.589	108.672	130.725	76.805	-0,33
145	Guatambu	O	181.717	137.499	136.220	162.009	117.931	-0,35
146	Ipira	O	51.443	51.376	50.288	67.539	57.819	0,12
147	Piratuba	O	90.431	85.143	92.960	109.899	131.486	0,45
148	Vargem Bonita	O	226.316	204.092	221.963	221.982	92.021	-0,59

conclusão

Seq.	Município	Meso	2008	2009	2010	2011	2012	Var.
149	Riqueza	O	69.831	66.323	62.668	62.340	54.226	-0,22
150	Guarujá do Sul	O	121.343	116.971	94.609	96.353	93.789	-0,23
151	Romelândia	O	72.840	74.987	72.026	66.728	58.915	-0,19
152	Luzerna	O	95.661	94.106	103.323	116.958	93.583	-0,02
153	S. João do Oeste	O	145.897	162.024	150.827	153.992	150.987	0,03
154	Águas de Chapecó	O	144.869	152.261	141.059	103.245	64.153	-0,56
155	Rio das Antas	O	94.784	103.194	87.069	108.642	88.518	-0,07
156	Caibi	O	120.382	120.056	100.096	99.267	87.474	-0,27
157	Treze Tílias	O	386.104	377.925	389.893	443.736	401.467	0,04
158	Anchieta	O	99.580	103.722	105.277	101.416	95.926	-0,04
159	Itá	O	221.820	223.093	230.127	283.486	196.528	-0,11
160	Ipuaçu	O	109.564	115.267	97.794	102.581	70.151	-0,36
161	Água Doce	O	244.203	286.790	222.314	193.889	160.108	-0,34
162	Ipumirim	O	231.742	222.702	194.556	251.745	215.928	-0,07
163	Ouro	O	96.897	98.393	90.695	113.514	94.063	-0,03
164	Palma Sola	O	146.747	141.770	149.698	161.794	110.946	-0,24
165	Iporã do Oeste	O	146.742	146.854	140.064	159.128	132.019	-0,10
166	Descanso	O	160.892	161.685	137.593	147.150	126.604	-0,21
167	Tangará	O	237.992	231.044	242.162	265.262	235.339	-0,01
168	Saudades	O	175.814	165.492	166.609	178.979	172.869	-0,02
169	Campo Erê	O	244.368	224.168	186.562	190.077	163.982	-0,33
170	São Domingos	O	214.837	240.484	213.542	219.397	155.254	-0,28
171	Irani	O	125.496	127.011	146.888	157.681	138.711	0,11
172	Catanduvás	O	321.385	282.793	140.425	160.735	163.573	-0,49
Variação de 2008 a 2012								-0,11

Quadro 28 - Evolução do PIB Municipal no Período de 2008 a 2012

Fonte: O autor, adaptado com base nos resultados da pesquisa de campo

No período considerado de 2008 a 2012 os valores do Produto Interno Bruto dos Municípios foram atualizados para o ano de 2012 de acordo com o Índice de Preços ao Consumidor Ampliado (IPCA). Deve-se observar que os cálculos foram efetuados para o período integral proposto pela pesquisa, sendo que a amostra consolidada neste período teve um crescimento negativo de -,011% e que 34 Municípios, ou seja, 31,88% apresentaram crescimento positivo.

A existência de uma relação entre a dependência das transferências intergovernamentais, identificada no quadro 18, com o Índice FIRJAN de Desenvolvimento Municipal, será pontualmente tratada na próxima seção.

4.7 A CORRELAÇÃO DA DEPENDÊNCIA DAS TRANSFERÊNCIAS EM RELAÇÃO AO ÍNDICE FIRJAN

A construção do quadro 29 teve como objetivo identificar se existe relação entre a dependência das transferências intergovernamentais, já comprovada por meio do quadro 19, com o desenvolvimento municipal, tendo como indicador o Índice FIRJAN de Desenvolvimento Municipal e, desse modo, foram obtidos os seguintes resultados:

continua

Seq.	Município	Meso	Dependência das Transferências (%)				IFDM			
			2008	2009	2010	2011	2008	2009	2010	2011
01	Bela Vista do Toldo	N	94,63	94,94	76,95	96,71	0,5722	0,5733	0,5431	0,5679
02	Timbó Grande	N	91,09	93,71	78,14	91,52	0,5158	0,5101	0,6009	0,6549
03	Major Vieira	N	91,87	90,63	69,00	90,85	0,5114	0,5834	0,6528	0,6324
05	Bal. Barra do Sul	N	73,13	71,50	47,75	68,60	0,6351	0,7013	0,7140	0,6949
06	Santa Terezinha	N	95,78	95,49	77,68	94,42	0,5224	0,5775	0,6269	0,6422
07	Presidente Nereu	VI	95,37	94,22	82,76	94,13	0,6894	0,7272	0,7208	0,6205
08	Mirim Doce	VI	92,94	93,94	81,75	90,73	0,6750	0,6780	0,7534	0,7227
09	Chapadão do Lageado	VI	96,97	94,76	63,96	91,82	0,6414	0,6149	0,6765	0,6723
10	Atalanta	VI	95,35	95,38	83,69	95,86	0,6246	0,6769	0,6506	0,6759
11	São João do Itaperiú	VI	94,01	92,78	81,77	97,02	0,7401	0,7102	0,7092	0,7581
12	Braço do Trombudo	VI	84,99	84,39	75,80	86,03	0,8272	0,7705	0,8154	0,7704
13	Witmarsum	VI	84,13	91,82	80,50	91,33	0,7339	0,7701	0,7859	0,8018
14	Doutor Pedrinho	VI	89,22	89,09	79,33	88,37	0,6854	0,7117	0,7581	0,7869
15	Dona Emma	VI	85,31	89,53	77,22	89,30	0,6975	0,6699	0,6913	0,7369
16	Botuverá	VI	87,46	87,94	80,84	90,41	0,7777	0,7599	0,7613	0,7489
17	José Boiteux	VI	92,97	93,79	70,20	92,55	0,4978	0,5652	0,6685	0,7020
18	Agronômica	VI	86,74	90,09	77,80	89,23	0,6425	0,7337	0,7519	0,7721
19	Vitor Meireles	VI	89,65	92,03	74,31	92,91	0,6709	0,6576	0,6502	0,6572
20	Aurora	VI	87,72	92,27	79,94	93,17	0,7172	0,7149	0,7476	0,7263
21	Imbuia	VI	88,16	90,78	75,88	89,61	0,6424	0,6454	0,6799	0,7204
22	Laurentino	VI	85,35	88,29	78,19	88,43	0,7065	0,7369	0,7786	0,7766
23	Petrolândia	VI	94,15	94,06	78,92	92,83	0,6267	0,6942	0,6734	0,6679
24	Rio do Campo	VI	88,64	88,41	72,60	84,76	0,6000	0,6427	0,6401	0,7075
25	Vidal Ramos	VI	88,81	88,54	64,70	66,72	0,6743	0,6611	0,6924	0,7379
26	Trombudo Central	VI	85,37	87,18	75,84	87,16	0,7270	0,7464	0,7818	0,7717
27	Rio do Oeste	VI	85,76	88,80	75,67	87,67	0,6985	0,7473	0,7495	0,7594
28	Salete	VI	85,09	84,45	70,75	83,35	0,6326	0,6732	0,7284	0,7207
29	Ascurra	VI	80,83	81,79	69,65	83,37	0,7050	0,7253	0,6946	0,7333
30	Agrolândia	VI	86,55	86,60	73,24	85,38	0,6647	0,6172	0,6774	0,6935
31	Apiúna	VI	84,40	86,91	74,53	89,22	0,6678	0,5838	0,6366	0,6659
32	Rancho Queimado	GF	79,86	77,90	65,61	77,57	0,6635	0,6593	0,6396	0,6485
33	São Bonifácio	GF	93,53	92,30	80,53	93,77	0,6629	0,7082	0,7192	0,7562
34	Anitápolis	GF	89,13	88,99	74,63	85,52	0,5737	0,6758	0,6596	0,6578
35	Major Gercino	GF	89,00	85,45	72,69	84,80	0,5790	0,6413	0,6524	0,6630

continua

Seq.	Município	Meso	Dependência das Transferências (%)				IFDM			
			2008	2009	2010	2011	2008	2009	2010	2011
36	Leoberto Leal	GF	88,60	89,12	76,73	88,87	0,5774	0,6461	0,6306	0,6073
37	São Pedro Alcântara	GF	84,65	83,03	70,52	81,96	0,6630	0,7109	0,6990	0,7705
38	Angelina	GF	84,21	80,02	67,05	83,12	0,6291	0,6374	0,6718	0,6375
39	Águas Mornas	GF	85,23	80,79	68,14	82,15	0,6574	0,7368	0,7662	0,7967
40	Paulo Lopes	GF	84,05	79,28	67,30	81,20	0,6135	0,6720	0,7075	0,7022
41	Antônio Carlos	GF	83,81	84,31	70,55	79,10	0,7547	0,7906	0,8355	0,8058
42	Alfredo Wagner	GF	88,25	87,69	71,51	87,49	0,5738	0,6203	0,6366	0,6540
43	Ermo	S	96,02	96,27	88,22	96,17	0,6461	0,6832	0,6698	0,6992
44	Santa Rosa de Lima	S	90,86	92,27	79,94	94,43	0,6684	0,5939	0,6255	0,6396
45	Morro Grande	S	95,72	93,55	84,82	94,61	0,7252	0,7001	0,6697	0,6824
46	São Martinho	S	91,52	95,68	77,50	91,22	0,6575	0,6195	0,6410	0,6549
47	Treviso	S	92,55	92,33	64,86	92,26	0,7205	0,6418	0,6751	0,6863
48	Pedras Grandes	S	87,63	95,03	80,75	93,79	0,5843	0,6143	0,6485	0,6970
49	Rio Fortuna	S	89,63	88,56	77,21	88,22	0,6862	0,6682	0,7413	0,7449
50	Timbé do Sul	S	92,88	92,52	78,65	91,04	0,6328	0,6153	0,6294	0,5944
51	Grão Pará	S	85,35	87,77	73,50	88,77	0,7362	0,7257	0,7383	0,7392
52	Maracajá	S	86,84	83,06	77,65	86,69	0,6465	0,6117	0,6121	0,6617
53	Passo de Torres	S	82,70	82,14	71,82	81,33	0,6513	0,7365	0,6077	0,6565
54	Treze de Maio	S	86,73	90,57	74,87	88,08	0,6096	0,6612	0,6606	0,6705
55	Meleiro	S	87,85	87,14	75,82	88,15	0,6224	0,6489	0,6597	0,6668
56	São João do Sul	S	89,39	92,48	76,09	94,12	0,5928	0,6429	0,6626	0,6254
57	Praia Grande	S	90,04	88,67	76,63	92,05	0,5790	0,6250	0,6601	0,6443
58	Armazém	S	90,21	90,53	79,37	90,42	0,7117	0,7453	0,7688	0,7539
59	Santa Rosa do Sul	S	86,44	85,87	69,77	87,08	0,6049	0,5974	0,5804	0,6180
60	Balneário Gaivota	S	72,36	76,03	57,78	63,48	0,5113	0,5886	0,6294	0,6557
61	Bal.Arroio do Silva	S	66,40	66,33	49,96	62,53	0,5340	0,6410	0,6164	0,6403
62	Painel	Sa	94,26	95,79	84,48	95,86	0,5954	0,5896	0,5780	0,5867
63	Palmeira	Sa	94,30	95,29	82,31	93,25	0,6446	0,6794	0,7036	0,7328
64	Rio Rufino	Sa	93,80	96,02	82,29	95,54	0,5080	0,6017	0,6223	0,6107
65	Frei Rogério	Sa	95,14	94,69	80,35	94,22	0,6152	0,5268	0,5850	0,6271
66	Urupema	Sa	94,41	95,44	84,77	94,93	0,6120	0,5675	0,6171	0,6496
67	Abdon Batista	Sa	95,02	94,47	63,60	75,13	0,6157	0,6524	0,6154	0,6820
68	Capão Alto	Sa	77,37	86,38	63,26	83,01	0,4916	0,5775	0,6155	0,6277
69	Celso Ramos	Sa	91,68	95,57	60,60	96,59	0,5610	0,6025	0,6212	0,6848
70	Vargem	Sa	87,39	85,97	82,56	95,45	0,5183	0,5583	0,5498	0,6121
71	Brunópolis	Sa	93,52	94,41	83,73	92,67	0,5737	0,5634	0,5768	0,5986
72	Zortéa	Sa	80,90	80,78	71,78	94,65	0,6495	0,6836	0,6524	0,6497
73	Bocaina do Sul	Sa	86,91	90,37	80,92	94,73	0,6130	0,5959	0,5979	0,6180
74	Ponte Alta do Norte	Sa	90,15	90,41	82,32	88,71	0,5864	0,5150	0,6572	0,7048
75	Cerro Negro	Sa	96,56	92,05	65,66	91,31	0,4631	0,5404	0,5419	0,5488
76	Bom Jardim da Serra	Sa	91,05	90,69	57,45	68,53	0,5667	0,5828	0,5696	0,6097
77	Ponte Alta	Sa	83,90	88,29	74,84	84,55	0,4996	0,5254	0,5795	0,6114
78	São Cristovão do Sul	Sa	89,24	83,95	73,34	84,33	0,5789	0,5558	0,6006	0,6421
79	Campo Belo do Sul	Sa	93,19	90,28	63,54	86,34	0,5795	0,5971	0,6042	0,6170
80	Anita Garibaldi	Sa	94,13	94,34	56,04	95,94	0,6299	0,5744	0,5923	0,5873
81	Bom Retiro	Sa	90,53	89,72	74,12	88,04	0,6652	0,6520	0,6269	0,5967
82	São José do Cerrito	Sa	84,26	90,17	73,79	90,27	0,5184	0,5896	0,5858	0,5685
83	Monte Carlo	Sa	85,41	85,76	71,43	86,10	0,5857	0,6089	0,6382	0,6503
84	Santiago do Sul	O	92,58	92,65	82,39	93,64	0,6328	0,6353	0,6519	0,6870
85	Lajeado Grande	O	93,45	94,28	85,76	95,87	0,6078	0,7285	0,6910	0,7576
86	Flor do Sertão	O	94,89	95,64	85,76	95,24	0,6106	0,6942	0,6433	0,7222

continua

Seq.	Município	Meso	Dependência das Transferências (%)				IFDM			
			2008	2009	2010	2011	2008	2009	2010	2011
87	Pres. Castello Bco	O	95,02	94,52	80,64	93,69	0,6329	0,6628	0,6899	0,7237
88	Tigrinhos	O	93,49	95,15	84,15	96,11	0,6926	0,7534	0,7929	0,6966
89	Paial	O	93,03	87,99	81,00	93,33	0,6857	0,6520	0,6498	0,7093
90	Jardinópolis	O	92,93	93,19	86,52	95,53	0,6751	0,6738	0,6084	0,6973
91	Macieira	O	90,74	93,54	78,22	89,63	0,6115	0,5897	...	0,6577
92	Barra Bonita	O	94,76	95,21	84,99	95,50	0,5494	0,6119	0,5969	0,5789
93	Cunhataí	O	93,04	92,88	83,39	91,89	0,6546	0,7232	0,7223	0,7779
94	São Miguel Boa Vista	O	94,68	94,21	84,32	93,74	0,6410	0,6787	0,6914	0,6769
95	Ibiam	O	94,97	94,50	84,48	93,43	0,6417	0,5978	0,6227	0,6609
96	Alto Bela Vista	O	92,24	93,30	66,33	92,36	0,6203	0,7033	0,7506	0,7135
97	Irati	O	91,21	93,92	80,51	91,62	0,5531	0,6124	0,6749	0,7548
98	Bom Jesus do Oeste	O	92,15	94,37	84,89	94,02	0,6665	0,6868	0,6437	0,7044
99	Jupia	O	93,00	93,12	82,45	92,50	0,6850	0,6460	0,6404	0,6753
100	Lacerdópolis	O	93,79	94,80	86,60	93,93	0,7449	0,7711	0,7706	0,7421
101	Marema	O	92,46	93,38	82,57	93,67	0,6176	0,7203	0,6771	0,6949
102	Arvoredo	O	87,51	87,40	83,17	94,99	0,5941	0,7024	0,6942	0,7306
103	Ouro Verde	O	96,21	96,13	77,55	94,62	0,6255	0,6606	0,6914	0,7140
104	Santa Helena	O	93,57	93,98	80,97	94,26	0,6655	0,6748	0,6808	0,7112
105	Águas Frias	O	94,81	95,03	87,04	93,96	0,6998	0,7079	0,6842	0,7313
106	Coronel Martins	O	89,52	95,10	83,72	94,78	0,5914	0,6190	0,6223	0,6546
107	Bom Jesus	O	95,42	95,51	79,27	90,97	0,5956	0,7076	0,6972	0,6821
108	Formosa do Sul	O	90,55	92,60	80,36	90,13	0,6445	0,6226	0,6923	0,6635
109	Belmonte	O	92,78	91,63	82,08	93,08	0,6905	0,7356	0,7379	0,7731
110	Planalto Alegre	O	94,16	93,89	84,01	93,50	0,5532	0,5573	0,5557	0,6437
111	São Bernardino	O	95,14	95,60	83,83	95,97	0,5194	0,5852	0,6308	0,6719
112	Iomerê	O	93,66	94,32	83,83	94,17	0,6864	0,7453	0,7664	0,8193
113	Novo Horizonte	O	87,06	88,03	78,93	85,07	0,6171	0,6956	0,7254	0,6998
114	Princesa	O	94,39	94,50	85,23	94,12	0,6187	0,7148	0,7052	0,7565
115	Sul Brasil	O	90,60	93,12	78,72	92,36	0,6466	0,6826	0,6760	0,6755
116	Matos Costa	O	92,47	95,49	84,24	95,66	0,6339	0,6424	0,6185	0,6121
117	Sta.Tzha Progresso	O	92,47	91,90	80,58	94,78	0,5316	0,6291	0,6795	0,6133
118	Bandeirante	O	95,66	95,63	80,56	93,86	0,5265	0,5777	0,5951	0,6199
119	União do Oeste	O	91,11	93,88	80,64	92,89	0,6384	0,6187	0,6512	0,6847
120	Peritiba	O	89,67	91,78	82,63	91,03	0,7189	0,6931	0,7601	0,7805
121	Entre Rios	O	97,07	94,96	73,59	95,37	0,6524	0,6319	0,6569	0,6232
122	Pinheiro Preto	O	90,62	90,05	96,29	89,32	0,6803	0,7077	0,7281	0,8208
123	Serra Alta	O	90,63	88,47	78,59	90,69	0,7086	0,7683	0,7737	0,7429
124	Ibicaré	O	94,00	94,09	85,88	92,19	0,6029	0,6308	0,6142	0,6508
125	Calmon	O	93,74	91,78	94,11	95,62	0,4775	0,6157	0,6500	0,6841
126	Galvão	O	94,36	94,55	79,71	94,98	0,6162	0,6278	0,6490	0,6773
127	Arroio Trinta	O	86,89	86,85	78,44	86,14	0,5482	0,6103	0,6327	0,7000
128	Vargeão	O	94,35	92,10	79,25	92,51	0,7110	0,7210	0,7659	0,7374
129	Cordilheira Alta	O	87,80	87,26	80,44	87,17	0,7891	0,7717	0,7860	0,8006
130	Saltinho	O	93,63	93,48	78,15	91,98	0,5537	0,6071	0,6873	0,7151
131	Jaborá	O	94,36	94,58	82,22	93,35	0,6806	0,6832	0,6774	0,7419
132	Modelo	O	86,60	90,42	74,07	89,68	0,7229	0,7598	0,7615	0,7634
133	Paraíso	O	79,93	83,07	75,06	90,45	0,5664	0,6068	0,6220	0,7039
134	Xavantina	O	88,19	93,34	81,93	93,72	0,5681	0,6576	0,6109	0,6670
135	Arabutã	O	93,83	92,32	84,66	92,31	0,7035	0,7351	0,7050	0,7279
136	Iraceminha	O	92,82	93,16	77,32	91,84	0,6712	0,7755	0,7609	0,7841
137	Nova Itaberaba	O	94,30	93,03	80,99	92,14	0,6340	0,7145	0,6910	0,6959

conclusão

Seq.	Município	Meso	Dependência das Transferências (%)				IFDM			
			2008	2009	2010	2011	2008	2009	2010	2011
138	Nova Erechim	O	89,99	88,72	81,85	89,40	0,6682	0,7510	0,7752	0,7483
139	Salto Veloso	O	90,64	88,25	77,33	87,70	0,6840	0,6657	0,6626	0,6699
140	Erval Velho	O	86,08	89,81	78,50	90,39	0,6877	0,6767	0,6470	0,7109
141	Caxambu do Sul	O	89,64	87,88	78,36	91,93	0,5479	0,6128	0,6354	0,6319
142	Passos Maia	O	92,27	57,19	65,15	80,86	0,6334	0,6439	0,6491	0,7238
143	Tunápolis	O	91,01	91,40	80,13	90,93	0,6954	0,6870	0,6873	0,7305
144	Lindóia do Sul	O	90,38	88,76	79,46	90,78	0,7428	0,7596	0,7879	0,8162
145	Guatambu	O	93,12	94,28	79,26	91,60	0,7227	0,7120	0,7409	0,7255
146	Ipira	O	92,47	91,66	80,93	92,17	0,6442	0,7022	0,7245	0,6882
147	Piratuba	O	89,97	89,62	77,01	88,34	0,7015	0,7399	0,7652	0,7798
148	Vargem Bonita	O	88,93	91,47	82,35	91,93	0,6343	0,7106	0,7347	0,7520
149	Riqueza	O	92,35	92,88	78,44	91,99	0,6964	0,6642	0,6918	0,7280
150	Guarujá do Sul	O	88,35	88,23	76,18	91,00	0,6727	0,6992	0,6951	0,7608
151	Romelândia	O	91,60	93,02	55,75	92,36	0,5614	0,6122	0,6711	0,7009
152	Luzerna	O	85,68	86,56	76,70	86,36	0,6843	0,7486	0,7708	0,7939
153	São João do Oeste	O	88,19	87,64	71,03	87,73	0,7005	0,7381	0,7568	0,7812
154	Águas de Chapecó	O	74,22	71,15	62,19	79,70	0,8059	0,7792	0,6659	0,5937
155	Rio das Antas	O	85,79	87,54	79,96	85,38	0,6171	0,6922	0,6811	0,6874
156	Caibi	O	89,99	91,42	77,38	90,66	0,6259	0,7408	0,7823	0,7688
157	Treze Tílias	O	84,32	84,90	78,28	87,66	0,7316	0,7672	0,7544	0,7872
158	Anchieta	O	88,45	89,13	72,38	90,49	0,6613	0,7002	0,7122	0,7243
159	Itá	O	85,06	86,67	79,63	89,90	0,8034	0,7352	0,8009	0,6655
160	Ipuaçu	O	94,96	92,22	68,51	89,04	0,5798	0,5842	0,6242	0,6761
161	Água Doce	O	91,75	91,18	76,16	78,50	0,5820	0,5950	0,6864	0,6899
162	Ipumirim	O	92,23	92,83	83,42	91,99	0,7383	0,7175	0,7445	0,8067
163	Ouro	O	92,14	91,88	81,37	88,50	0,6839	0,7092	0,6996	0,7251
164	Palma Sola	O	88,61	88,43	70,17	89,00	0,6365	0,6562	0,7032	0,6909
165	Iporã do Oeste	O	87,00	82,47	73,70	86,40	0,7247	0,7406	0,7247	0,7884
166	Descanso	O	88,80	89,19	74,49	87,93	0,7249	0,7344	0,7578	0,7571
167	Tangará	O	84,71	84,15	66,18	81,42	0,6988	0,6886	0,6968	0,6992
168	Saudades	O	85,94	86,15	73,27	86,33	0,7799	0,8037	0,8539	0,8041
169	Campo Erê	O	84,50	80,00	54,48	81,28	0,5645	0,6358	0,6892	0,7038
170	São Domingos	O	83,80	75,87	61,82	84,06	0,6298	0,6867	0,7620	0,6937
171	Irani	O	88,43	90,51	74,16	89,78	0,6691	0,6856	0,6925	0,7312
172	Catanduvas	O	83,21	84,50	69,92	83,15	0,6971	0,7206	0,7430	0,6966
Correlação de 2008										-0,09400
Correlação de 2009										-0,14386
Correlação de 2010										-0,10080
Correlação de 2011										-0,03688
Correlação da amostra										-0,08440

Quando 29 - Correlação de Dependência das Transferências e IFDM

Fonte: O autor, adaptado com base nos resultados da pesquisa de campo.

Nota: Mesorregiões - N = Norte Catarinense, VI = Vale do Itajaí, GF = Grande Florianópolis,

S = Sul Catarinense, Sa = Serrana, O = Oeste Catarinense.

O índice FIRJAN foi construído para acompanhar o desenvolvimento socioeconômico municipal levando em consideração a Educação, Saúde, Trabalho e Renda, com periodicidade anual, entretanto em virtude de os resultados de 2012 não estarem disponíveis, a pesquisa foi ajustada somente para o período de 2008 a 2011.

O resultado obtido com a Correlação Linear de Pearson para a amostra aponta para o valor de -0,08440, o que significa a falta de correlação linear, de acordo com a interpretação proposta por Dancey e Reidy.

De forma complementar foram efetuadas análises por ano, sendo que os resultados para os anos de 2009 e 2010, conforme a interpretação exposta anteriormente, indica correlação fraca.

Um eventual sinal positivo no teste de Correlação de Pearson indicaria que com o aumento da dependência frente às transferências intergovernamentais para os municípios refletiria um aumento do Índice FIRJAN (IFDM), enquanto um sinal negativo, ao contrário, faria a indicação que a diminuição da dependência em relação às transferências proporcionaria um melhor desempenho no IFDM.

Com os resultados obtidos indicando um sentido negativo estabelece um paralelo com o pressuposto inicial, contudo a sua magnitude foi bastante modesta apresentando um valor de -,08440, podendo-se admitir que a relação entre a dependência e o IFDM, se existir, tem baixa amplitude.

Após a análise da relação entre a dependência das transferências com o Índice FIRJAN, também foi pesquisada a dependência com o PIB Municipal, cujos resultados são descritos na próxima seção.

4.8 A DEPENDÊNCIA DAS TRANSFERÊNCIAS EM RELAÇÃO AO PIB MUNICIPAL

Com o propósito de identificar se existe a relação da dependência frente às transferências e o PIB Municipal, também foi realizada a aplicação da Correlação de Pearson, tendo sido os resultados evidenciados no quadro 30, abaixo descrito:

continua

Seq.	Município	Meso	Dependência das transferências (%)					Produto Interno Bruto - PIB o Município (R\$ mil)				
			2008	2009	2010	2011	2012	2008	2009	2010	2011	2012
01	Bela Vista do Toldo	N	94,63	94,94	76,95	96,71	93,85	88.746	93.125	109.324	91.755	82.701
02	Timbó Grande	N	91,09	93,71	78,14	91,52	95,24	79.372	70.776	96.352	105.941	76.840
03	Major Vieira	N	91,87	90,63	69,00	90,85	90,46	117.559	126.222	117.223	110.201	99.935
04	Monte Castelo	N	90,70	85,08	55,32	81,74	81,14	92.265	102.375	118.702	117.859	116.695
05	Bal. Barra do Sul	N	73,13	71,50	47,75	68,60	65,19	77.421	84.552	103.970	107.084	113.971
06	Santa Terezinha	N	95,78	95,49	77,68	94,42	93,33	120.228	134.525	133.621	116.965	118.350
07	Presidente Nereu	VI	95,37	94,22	82,76	94,13	93,41	33.227	34.445	35.012	30.569	29.557
08	Mirim Doce	VI	92,94	93,94	81,75	90,73	64,50	30.601	62.828	35.224	32.735	35.994

continua

Seq.	Município	Meso	Dependência das transferências (%)					Produto Interno Bruto - PIB o Município (R\$ mil)				
			2008	2009	2010	2011	2012	2008	2009	2010	2011	2012
09	Chapadão Lageado	VI	96,97	94,76	63,96	91,82	92,48	43.731	47.421	60.864	46.065	46.195
10	Atalanta	VI	95,35	95,38	83,69	95,86	92,08	46.957	50.439	60.819	51.128	53.260
11	São João do Itaperiú	VI	94,01	92,78	81,77	97,02	92,85	49.559	54.901	65.028	74.149	65.129
12	Braço do Trombudo	VI	84,99	84,39	75,80	86,03	85,32	110.284	84.506	128.836	153.063	131.614
13	Witmarsum	VI	84,13	91,82	80,50	91,33	90,44	53.465	57.937	68.916	66.340	55.135
14	Doutor Pedrinho	VI	89,22	89,09	79,33	88,37	88,41	30.076	38.511	43.210	47.285	49.321
15	Dona Emma	VI	85,31	89,53	77,22	89,30	88,47	41.304	46.203	52.295	54.638	49.353
16	Botuverá	VI	87,46	87,94	80,84	90,41	88,92	70.812	81.107	105.661	114.535	109.458
17	José Boiteux	VI	92,97	93,79	70,20	92,55	93,17	47.816	50.941	63.896	59.435	53.330
18	Agronômica	VI	86,74	90,09	77,80	89,23	87,33	65.800	80.427	99.335	89.428	80.090
19	Vitor Meireles	VI	89,65	92,03	74,31	92,91	93,41	63.011	71.343	76.191	66.017	74.764
20	Aurora	VI	87,72	92,27	79,94	93,17	90,05	89.440	87.195	102.697	89.955	84.386
21	Imbuia	VI	88,16	90,78	75,88	89,61	86,65	79.237	90.570	101.393	87.108	85.706
22	Laurentino	VI	85,35	88,29	78,19	88,43	87,63	131.874	140.195	111.691	117.778	122.638
23	Petrolândia	VI	94,15	94,06	78,92	92,83	92,56	89.432	102.403	115.769	106.047	92.896
24	Rio do Campo	VI	88,64	88,41	72,60	84,76	81,54	84.153	92.595	109.669	100.323	91.626
25	Vidal Ramos	VI	88,81	88,54	64,70	66,72	78,25	95.597	109.422	120.816	129.508	174.790
26	Trombudo Central	VI	85,37	87,18	75,84	87,16	87,66	147.607	132.470	172.357	189.736	137.453
27	Rio do Oeste	VI	85,76	88,80	75,67	87,67	87,99	117.619	128.770	125.196	109.207	106.393
28	Salete	VI	85,09	84,45	70,75	83,35	79,32	87.903	101.172	105.898	116.065	99.007
29	Ascurra	VI	80,83	81,79	69,65	83,37	82,99	78.916	90.060	103.204	111.727	125.356
30	Agrolândia	VI	86,55	86,60	73,24	85,38	85,70	139.329	139.162	184.779	186.841	162.856
31	Apiúna	VI	84,40	86,91	74,53	89,22	87,54	220.423	224.882	256.470	276.772	264.660
32	Rancho Queimado	GF	79,86	77,90	65,61	77,57	73,74	38.735	38.882	45.057	50.574	38.700
33	São Bonifácio	GF	93,53	92,30	80,53	93,77	92,52	30.306	33.444	35.804	37.749	35.262
34	Anitápolis	GF	89,13	88,99	74,63	85,52	82,94	40.163	37.278	42.481	41.585	35.720
35	Major Gercino	GF	89,00	85,45	72,69	84,80	89,41	30.052	36.038	36.511	37.746	36.857
36	Leoberto Leal	GF	88,60	89,12	76,73	88,87	86,25	51.524	57.129	63.586	55.115	52.981
37	São Pedro Alcântara	GF	84,65	83,03	70,52	81,96	79,67	34.954	39.216	41.280	48.110	50.722
38	Angelina	GF	84,21	80,02	67,05	83,12	79,58	54.421	63.271	65.948	60.427	59.689
39	Águas Mornas	GF	85,23	80,79	68,14	82,15	82,01	52.516	54.029	82.932	89.419	80.000
40	Paulo Lopes	GF	84,05	79,28	67,30	81,20	81,73	71.106	84.654	104.643	133.954	158.540
41	Antônio Carlos	GF	83,81	84,31	70,55	79,10	78,71	212.099	255.655	286.147	283.826	120.393
42	Alfredo Wagner	GF	88,25	87,69	71,51	87,49	90,10	106.065	170.123	183.683	146.377	132.803
43	Ermo	S	96,02	96,27	88,22	96,17	96,38	35.275	40.626	38.204	39.594	45.632
44	Santa Rosa de Lima	S	90,86	92,27	79,94	94,43	90,46	28.674	31.783	36.661	44.163	34.224
45	Morro Grande	S	95,72	93,55	84,82	94,61	94,01	56.058	71.921	83.876	118.642	96.371
46	São Martinho	S	91,52	95,68	77,50	91,22	94,26	49.330	49.202	49.818	50.928	52.993
47	Treviso	S	92,55	92,33	64,86	92,26	91,87	94.490	108.294	152.430	167.218	166.376
48	Pedras Grandes	S	87,63	95,03	80,75	93,79	93,64	65.559	66.078	66.657	77.845	59.859
49	Rio Fortuna	S	89,63	88,56	77,21	88,22	88,96	64.857	79.086	84.433	97.602	82.240
50	Timbé do Sul	S	92,88	92,52	78,65	91,04	90,17	50.934	64.311	56.627	65.621	72.322
51	Grão Pará	S	85,35	87,77	73,50	88,77	88,80	103.430	114.741	103.183	112.584	97.156
52	Maracajá	S	86,84	83,06	77,65	86,69	82,75	102.803	120.609	98.759	104.511	107.360
53	Passo de Torres	S	82,70	82,14	71,82	81,33	82,55	48.045	51.442	57.500	53.557	53.594
54	Treze de Maio	S	86,73	90,57	74,87	88,08	91,20	70.319	86.841	94.462	104.487	86.804
55	Meleiro	S	87,85	87,14	75,82	88,15	87,63	130.438	158.321	144.803	142.969	231.808
56	São João do Sul	S	89,39	92,48	76,09	94,12	94,27	71.345	84.978	79.778	74.567	79.357
57	Praia Grande	S	90,04	88,67	76,63	92,05	93,33	68.886	79.562	87.333	88.501	91.237
58	Armazém	S	90,21	90,53	79,37	90,42	89,94	76.116	88.895	88.845	94.999	82.839
59	Santa Rosa do Sul	S	86,44	85,87	69,77	87,08	87,87	62.108	85.823	85.708	85.507	76.868
60	Balneário Gaivota	S	72,36	76,03	57,78	63,48	61,23	55.281	63.663	70.721	78.858	83.367
61	Bal. Arroio do Silva	S	66,40	66,33	49,96	62,53	66,37	60.700	69.252	85.738	96.523	100.585
62	Painel	Sa	94,26	95,79	84,48	95,86	92,27	26.607	29.419	37.606	33.618	30.684

continua

Seq.	Município	Meso	Dependência das transferências (%)					Produto Interno Bruto - PIB o Município (R\$ mil)				
			2008	2009	2010	2011	2012	2008	2009	2010	2011	2012
63	Palmeira	Sa	94,30	95,29	82,31	93,25	95,44	39.400	44.180	58.859	65.639	52.316
64	Rio Rufino	Sa	93,80	96,02	82,29	95,54	94,03	23.463	25.460	29.022	29.722	28.721
65	Frei Rogério	Sa	95,14	94,69	80,35	94,22	94,53	43.030	47.818	47.671	35.237	37.788
66	Urupema	Sa	94,41	95,44	84,77	94,93	92,04	27.892	31.258	35.943	34.783	31.871
67	Abdon Batista	Sa	95,02	94,47	63,60	75,13	96,23	32.661	35.770	35.645	40.249	46.863
68	Capão Alto	Sa	77,37	86,38	63,26	83,01	80,54	44.022	47.536	54.981	58.238	57.605
69	Celso Ramos	Sa	91,68	95,57	60,60	96,59	96,69	33.555	32.333	37.186	39.808	31.224
70	Vargem	Sa	87,39	85,97	82,56	95,45	93,06	40.524	35.553	35.098	34.367	31.987
71	Brunópolis	Sa	93,52	94,41	83,73	92,67	94,82	38.411	41.496	50.879	50.211	43.445
72	Zortéa	Sa	80,90	80,78	71,78	94,65	93,51	31.740	35.904	33.913	41.028	35.361
73	Bocaina do Sul	Sa	86,91	90,37	80,92	94,73	93,21	39.573	48.119	61.092	53.286	43.485
74	Ponte Alta do Norte	Sa	90,15	90,41	82,32	88,71	88,55	52.792	56.974	76.414	78.597	65.505
75	Cerro Negro	Sa	96,56	92,05	65,66	91,31	86,03	27.998	29.813	32.987	37.946	36.580
76	Bom Jardim da Serra	Sa	91,05	90,69	57,45	68,53	82,96	49.865	47.626	57.238	60.881	54.945
77	Ponte Alta	Sa	83,90	88,29	74,84	84,55	83,61	56.771	62.146	60.003	66.752	66.508
78	São Cristóvão do Sul	Sa	89,24	83,95	73,34	84,33	76,11	58.118	62.918	70.392	70.753	69.335
79	Campo Belo do Sul	Sa	93,19	90,28	63,54	86,34	87,32	86.524	96.004	98.428	109.764	98.023
80	Anita Garibaldi	Sa	94,13	94,34	56,04	95,94	91,91	69.756	72.642	82.319	94.665	85.656
81	Bom Retiro	Sa	90,53	89,72	74,12	88,04	85,14	103.648	116.326	142.035	139.123	136.389
82	São José do Cerrito	Sa	84,26	90,17	73,79	90,27	88,54	90.928	79.057	88.526	87.656	85.720
83	Monte Carlo	Sa	85,41	85,76	71,43	86,10	86,11	91.312	94.473	112.163	109.550	106.771
84	Santiago do Sul	O	92,58	92,65	82,39	93,64	92,90	22.201	20.772	21.354	24.833	19.730
85	Lajeado Grande	O	93,45	94,28	85,76	95,87	94,73	26.024	28.381	21.593	29.183	21.705
86	Flor do Sertão	O	94,89	95,64	85,76	95,24	95,84	16.756	18.390	18.311	21.487	20.752
87	Pres. Castello Branco	O	95,02	94,52	80,64	93,69	92,76	25.249	22.998	22.202	29.227	22.899
88	Tigrinhos	O	93,49	95,15	84,15	96,11	96,17	20.120	21.739	21.201	24.487	20.483
89	Paial	O	93,03	87,99	81,00	93,33	94,81	21.814	20.076	21.075	26.628	20.213
90	Jardinópolis	O	92,93	93,19	86,52	95,53	96,02	22.987	23.202	19.042	39.449	37.167
91	Macleira	O	90,74	93,54	78,22	89,63	85,21	22.920	27.097	30.291	26.525	24.848
92	Barra Bonita	O	94,76	95,21	84,99	95,50	91,69	25.515	25.590	27.271	25.327	23.416
93	Cunhataí	O	93,04	92,88	83,39	91,89	93,35	23.267	23.322	26.496	27.294	22.047
94	São Miguel Boa Vista	O	94,68	94,21	84,32	93,74	94,02	20.929	20.033	23.553	24.414	22.413
95	Ibiam	O	94,97	94,50	84,48	93,43	94,38	29.279	24.629	24.191	29.713	25.374
96	Alto Bela Vista	O	92,24	93,30	66,33	92,36	91,59	29.362	29.656	32.939	36.679	26.580
97	Irati	O	91,21	93,92	80,51	91,62	93,55	26.931	27.000	27.114	30.211	25.644
98	Bom Jesus do Oeste	O	92,15	94,37	84,89	94,02	92,44	27.255	27.878	28.422	31.839	27.315
99	Jupia	O	93,00	93,12	82,45	92,50	93,30	29.622	29.008	31.608	34.793	30.357
100	Lacerdópolis	O	93,79	94,80	86,60	93,93	93,34	40.903	39.553	35.385	51.539	47.167
101	Marema	O	92,46	93,38	82,57	93,67	93,15	32.324	33.070	31.641	44.325	34.049
102	Arvoredo	O	87,51	87,40	83,17	94,99	95,12	32.520	32.448	25.319	35.066	27.253
103	Ouro Verde	O	96,21	96,13	77,55	94,62	94,90	59.624	63.287	47.225	52.566	39.255
104	Santa Helena	O	93,57	93,98	80,97	94,26	93,64	32.828	34.165	39.543	45.575	36.641
105	Águas Frias	O	94,81	95,03	87,04	93,96	94,31	61.168	57.023	54.287	49.300	42.047
106	Coronel Martins	O	89,52	95,10	83,72	94,78	95,16	32.412	32.833	32.877	36.255	26.715
107	Bom Jesus	O	95,42	95,51	79,27	90,97	94,83	40.250	58.638	44.641	49.369	45.058
108	Formosa do Sul	O	90,55	92,60	80,36	90,13	93,39	32.561	33.452	37.780	41.503	35.844
109	Belmonte	O	92,78	91,63	82,08	93,08	93,27	27.637	31.281	32.435	37.504	34.231

continua

Seq.	Município	Meso	Dependência das transferências (%)					Produto Interno Bruto - PIB o Município (R\$ mil)				
			2008	2009	2010	2011	2012	2008	2009	2010	2011	2012
110	Planalto Alegre	O	94,16	93,89	84,01	93,50	93,89	29.086	29.882	31.255	38.121	31.643
111	São Bernardino	O	95,14	95,60	83,83	95,97	95,86	40.114	41.377	43.314	49.350	39.323
112	Iomerê	O	93,66	94,32	83,83	94,17	93,56	41.793	41.852	39.329	53.085	35.834
113	Novo Horizonte	O	87,06	88,03	78,93	85,07	78,83	43.514	61.570	71.568	69.876	43.928
114	Princesa	O	94,39	94,50	85,23	94,12	93,79	27.197	33.043	36.841	38.851	38.550
115	Sul Brasil	O	90,60	93,12	78,72	92,36	92,22	28.677	33.507	31.742	34.863	27.913
116	Matos Costa	O	92,47	95,49	84,24	95,66	96,57	22.205	27.660	28.931	28.883	28.733
117	Sta. Terezinha Progresso	O	92,47	91,90	80,58	94,78	95,94	35.460	38.062	37.922	39.459	30.878
118	Bandeirante	O	95,66	95,63	80,56	93,86	95,07	29.786	32.933	37.910	39.928	34.117
119	União do Oeste	O	91,11	93,88	80,64	92,89	93,02	41.652	38.024	36.252	40.368	34.902
120	Peritiba	O	89,67	91,78	82,63	91,03	92,42	49.708	46.729	41.296	49.791	43.894
121	Entre Rios	O	97,07	94,96	73,59	95,37	96,57	23.352	23.737	24.727	30.063	28.343
122	Pinheiro Preto	O	90,62	90,05	96,29	89,32	87,75	57.677	68.616	87.089	91.997	85.186
123	Serra Alta	O	90,63	88,47	78,59	90,69	90,83	38.032	44.096	46.925	55.119	44.721
124	Ibicaré	O	94,00	94,09	85,88	92,19	92,46	46.986	46.810	49.755	59.774	56.543
125	Calmon	O	93,74	91,78	94,11	95,62	95,83	38.412	41.163	55.854	43.144	37.972
126	Galvão	O	94,36	94,55	79,71	94,98	95,78	54.960	52.433	48.563	56.730	43.613
127	Arroio Trinta	O	86,89	86,85	78,44	86,14	79,92	45.552	47.807	49.782	56.002	49.469
128	Vargeão	O	94,35	92,10	79,25	92,51	91,54	84.001	61.557	96.274	85.188	71.617
129	Cordilheira Alta	O	87,80	87,26	80,44	87,17	88,89	143.821	129.050	118.244	162.204	153.409
130	Saltinho	O	93,63	93,48	78,15	91,98	92,07	43.120	55.361	52.422	53.966	41.757
131	Jaborá	O	94,36	94,58	82,22	93,35	93,54	65.260	62.318	65.077	83.590	67.031
132	Modelo	O	86,60	90,42	74,07	89,68	90,08	45.785	48.332	56.301	63.334	55.848
133	Paraíso	O	79,93	83,07	75,06	90,45	93,26	46.584	46.508	51.726	53.840	57.333
134	Xavantina	O	88,19	93,34	81,93	93,72	93,85	90.785	80.440	76.640	84.407	58.218
135	Arabutã	O	93,83	92,32	84,66	92,31	90,95	51.552	51.348	48.198	72.969	56.817
136	Iraceminha	O	92,82	93,16	77,32	91,84	91,91	55.063	60.550	67.343	79.465	59.893
137	Nova Itaberaba	O	94,30	93,03	80,99	92,14	92,59	59.378	61.335	59.725	86.077	53.914
138	Nova Erechim	O	89,99	88,72	81,85	89,40	89,14	60.461	60.720	68.710	91.548	66.333
139	Salto Veloso	O	90,64	88,25	77,33	87,70	83,02	138.719	144.818	73.968	78.103	74.560
140	Erval Velho	O	86,08	89,81	78,50	90,39	90,51	65.133	55.831	64.489	81.472	66.511
141	Caxambu do Sul	O	89,64	87,88	78,36	91,93	92,54	55.638	55.961	59.405	71.275	66.805
142	Passos Maia	O	92,27	57,19	65,15	80,86	86,11	53.818	60.187	53.554	64.865	59.179
143	Tunápolis	O	91,01	91,40	80,13	90,93	89,03	65.027	65.230	65.504	78.890	72.882
144	Lindóia do Sul	O	90,38	88,76	79,46	90,78	91,56	92.310	102.688	96.409	123.512	76.805
145	Guatambu	O	93,12	94,28	79,26	91,60	92,56	145.922	115.178	120.848	153.070	117.931
146	Ipira	O	92,47	91,66	80,93	92,17	91,20	41.310	43.036	44.613	63.812	57.819
147	Piratuba	O	89,97	89,62	77,01	88,34	86,91	72.618	71.321	82.470	103.835	131.486
148	Vargem Bonita	O	88,93	91,47	82,35	91,93	91,91	181.736	170.960	196.915	209.734	92.021
149	Riqueza	O	92,35	92,88	78,44	91,99	91,34	56.076	55.556	55.596	58.900	54.226
150	Guarujá do Sul	O	88,35	88,23	76,18	91,00	89,51	97.441	97.982	83.933	91.036	93.789
151	Romelândia	O	91,60	93,02	55,75	92,36	92,85	58.492	62.814	63.898	63.046	58.915
152	Luzerna	O	85,68	86,56	76,70	86,36	86,43	76.818	78.829	91.663	110.505	93.583
153	São João Oeste	O	88,19	87,64	71,03	87,73	88,01	117.158	135.721	133.807	145.495	150.987
154	Águas Chapecó	O	74,22	71,15	62,19	79,70	94,39	116.333	127.543	125.141	97.548	64.153
155	Rio das Antas	O	85,79	87,54	79,96	85,38	84,66	76.113	86.442	77.244	102.647	88.518
156	Caibi	O	89,99	91,42	77,38	90,66	91,44	96.669	100.566	88.801	93.790	87.474

conclusão

Seq.	Município	Meso	Dependência das transferências (%)					Produto Interno Bruto - PIB o Município (R\$ mil)				
			2008	2009	2010	2011	2012	2008	2009	2010	2011	2012
157	Treze Tílias	O	84,32	84,90	78,28	87,66	87,14	310.049	316.573	345.895	419.252	401.467
158	Anchieta	O	88,45	89,13	72,38	90,49	90,57	79.965	86.884	93.397	95.820	95.926
159	Itá	O	85,06	86,67	79,63	89,90	88,86	178.126	186.876	204.158	267.844	196.528
160	Ipuacu	O	94,96	92,22	68,51	89,04	94,53	87.982	96.555	86.758	96.921	70.151
161	Água Doce	O	91,75	91,18	76,16	78,50	82,90	196.100	240.233	197.227	183.191	160.108
162	Ipumirim	O	92,23	92,83	83,42	91,99	91,76	186.093	186.549	172.601	237.854	215.928
163	Ouro	O	92,14	91,88	81,37	88,50	90,17	77.810	82.420	80.460	107.251	94.063
164	Palma Sola	O	88,61	88,43	70,17	89,00	89,48	117.841	118.755	132.805	152.867	110.946
165	Iporã do Oeste	O	87,00	82,47	73,70	86,40	84,72	117.837	123.014	124.258	150.348	132.019
166	Descanso	O	88,80	89,19	74,49	87,93	87,54	129.199	135.437	122.066	139.031	126.604
167	Tangará	O	84,71	84,15	66,18	81,42	82,28	191.112	193.537	214.835	250.625	235.339
168	Saudades	O	85,94	86,15	73,27	86,33	87,50	141.182	138.626	147.808	169.103	172.869
169	Campo Erê	O	84,50	80,00	54,48	81,28	83,86	196.232	187.777	165.509	179.589	163.982
170	São Domingos	O	83,80	75,87	61,82	84,06	86,93	172.518	201.444	189.445	207.291	155.254
171	Irani	O	88,43	90,51	74,16	89,78	90,89	100.776	106.392	130.312	148.981	138.711
172	Catanduvas	O	83,21	84,50	69,92	83,15	84,11	258.078	236.885	124.579	151.866	163.573
Correlação de 2008												-0,3471
Correlação de 2009												-0,3370
Correlação de 2010												-0,3061
Correlação de 2011												-0,3308
Correlação de 2012												-0,3239
Correlação da amostra												-0,2543

Quadro 30 - Correlação entre a Dependência das Transferências e PIB Municipal

Fonte: O autor, adaptado com base nos resultados da pesquisa de campo.

Nota: Mesorregiões - N = Norte Catarinense, VI = Vale do Itajaí, GF = Grande Florianópolis, S = Sul Catarinense, Sa = Serrana, O = Oeste Catarinense.

O resultado da correlação de Pearson para a amostra entre a dependência das transferências e o Produto Interno Bruto (PIB) Municipal é de -0,2543, cuja interpretação é considerada “fraca”, conforme modelo proposto por Dancey e Reidy.

Na correlação de Pearson, no presente caso, a presença do sinal positivo apontaria que o aumento nos percentuais da dependência em relação às transferências intergovernamentais espelha o respectivo aumento do PIB, enquanto o sinal negativo indica que se houver uma diminuição nessa dependência, por consequência aumenta o Produto Interno Bruto. Tal fato teria reflexos no crescimento econômico municipal.

O resultado, de acordo com a interpretação dada por Dancey e Reidy, é pela existência de uma relação fraca entre as variáveis envolvidas e deste modo não tem valor significativo sobre o crescimento econômico, sendo possível inferir que existem outros aspectos a serem considerados nesta relação.

Em relação a outros aspectos a serem observados evidenciam-se, na literatura acadêmica, abordagens de que os gastos dos governos locais são importantes para o crescimento econômico (BOGONI; HEIN; BEUREN, 2011), (FORLIN; RODRIGUES, 2012). Os gastos em educação e cultura, saúde e saneamento são os principais fatores de elevação da taxa de crescimento do PIB per capita (COSTA; LIMA; SILVA, 2014).

Em virtude das diversas análises efetuadas, em função das variáveis envolvidas, foi elaborado um resumo dos resultados obtidos na forma de quadro descrito na próxima seção:

4.9 RESUMO DOS RESULTADOS DA PESQUISA

No quadro 31 é feito um resumo com os principais resultados obtidos, de acordo com as variáveis analisadas, conforme apresentação abaixo:

continua

<p>4.1 Participação das receitas próprias e das transferências intergovernamentais (quadro 19)</p>	<p>Os dados identificados por mesorregião estão coerentes com os valores observados na amostra e desta forma confirma-se a preponderância das transferências frente às receitas próprias dos governos municipais.</p> <p>Cabe destacar que no ano de 2010 foi observado que a dependência apresentou os menores valores para a média e a mediana na amostra, contudo o desvio-padrão foi o mais alto do período. Nas mesorregiões confirmou-se a tendência dos dados em face do escopo do trabalho e do tempo não foi possível uma análise mais detalhada para identificar os fatores que motivaram esta queda.</p>
<p>4.2 Origem das transferências por ente federativo (quadro 21)</p>	<p>No período pesquisado houve uma ligeira queda na participação da União, conforme pode ser observado na Média, com o consequente aumento das participações do Estado e de "outros", porém é uma variação pequena e está dentro dos valores apresentados pelo desvio-padrão.</p> <p>Também observa-se, no ano de 2010, um maior decréscimo acentuado da participação da União. Este fato está relacionado ao que foi descrito anteriormente sobre a participação das transferências sobre a RCL. De qualquer modo, a União ainda detém um percentual elevado como a origem das transferências.</p>
<p>4.3 A Receita Corrente Líquida – RCL e a População (quadro 22)</p>	<p>A Receita Corrente Líquida em relação à população do município indica o quantitativo dos recursos públicos <i>per capita</i>, ou seja, quanto a Administração Pública pode oferecer em serviços e bens públicos, em termos monetários e de forma individual aos habitantes do município, por ano.</p> <p>Observando a média, o menor valor encontrado foi para a mesorregião do Norte, enquanto a maior foi constatada no Oeste, sendo um pouco superior da Serrana.</p>

conclusão

4.4 Produto Interno Bruto – PIB - Municípios (quadro 24)	Destaca-se que os maiores valores encontrados foram nas mesorregiões do Vale do Itajaí, Norte Catarinense e Oeste, respectivamente e que estão acima da média da amostra, enquanto o menor valor bem abaixo da amostra está na Serrana.
4.5 Produto Interno Bruto <i>Per Capita</i> - PIB <i>Per capita</i> (quadro 26)	Considerando todo o período temporal, o PIB per capita da amostra fica muito abaixo da média estadual, o que indica uma grande desigualdade na distribuição da "riqueza" estadual.
4.6 Evolução do Produto Interno Bruto Municipal – PIB (quadro 28)	No período considerado de 2008 a 2012 os valores do Produto Interno Bruto dos Municípios foram atualizados para o ano de 2012 de acordo com o Índice de Preços ao Consumidor Ampliado (IPCA), sendo que a amostra teve um crescimento negativo de -,011%. Da amostra, somente 34 Municípios, ou seja, 31,88% apresentaram crescimento positivo.
4.7 A dependência das transferências em relação ao Índice FIRJAN (quadro 29)	O resultado obtido com a Correlação Linear de Pearson para a amostra aponta para o valor de -0,08440, o que significa a falta de correlação linear, de acordo com a interpretação proposta por Dancey e Reidy.
4.8 A dependência das transferências em relação ao PIB Municipal (quadro30)	O resultado da correlação de PEARSON para a amostra entre a dependência das transferências e o Produto Interno Bruto (PIB) Municipal é de -0,2543, cuja interpretação é uma relação fraca entre as variáveis envolvidas, conforme modelo proposto por Dancey e Reidy e deste modo não tem valor significativo sobre o crescimento econômico, sendo possível inferir que existem outros aspectos a serem considerados nesta relação.

Quadro 31 - Resumo dos Resultados da Pesquisa

Fonte: O autor, adaptado com base nos resultados da pesquisa de campo.

Após a apresentação dos resultados, por meio dos quadros e sínteses compilados neste resumo, a principal conclusão é que a dependência das transferências intergovernamentais por parte dos Municípios pouco influencia o crescimento econômico, entretanto, como foi evidenciado que os recursos próprios são insuficientes e de forma percentual tem uma baixa representatividade, esta dependência influencia e limita a atuação da Administração Pública Municipal face às vinculações legais que proporcionam as diretrizes para sua aplicação.

5 SUGESTÕES PARA NOVOS ESTUDOS

Consoante à pesquisa objeto deste estudo infere-se que a literatura sobre finanças públicas ainda é incipiente no que concerne aos pequenos Municípios e, durante o levantamento e análise dos dados desta pesquisa, deparou-se com algumas questões que, embora importantes, não puderam ser estudadas em função da delimitação proposta. Desse modo, fica a sugestão para novos estudos relacionados a:

- Elaboração de um conceito ou modelo conceitual sobre pequenos, médios e grandes Municípios, haja vista não ter claro tal definição na literatura dominante.
- Distribuição e concentração de renda nos pequenos Municípios,
- Análise comparada do crescimento e desenvolvimento econômico dos Municípios emancipados e os de origem.
- Critério de distribuição das transferências com base em outros fatores, além da estimativa da população local.

As sugestões estão embasadas em uma opinião pessoal e, como o tema permite diversas abordagens, de acordo com as áreas de conhecimento, deseja-se que as proposições sejam compreendidas como um incentivo aos pesquisadores e interessados na temática.

6 VISÃO GRÁFICA DO ATENDIMENTO AOS OBJETIVOS PROPOSTOS

Na figura 10 é apresentada uma visão gráfica para atendimento dos objetivos propostos, com a finalidade de sintetizar e relacionar o objetivo e o instrumento que dão subsídios à resolução.

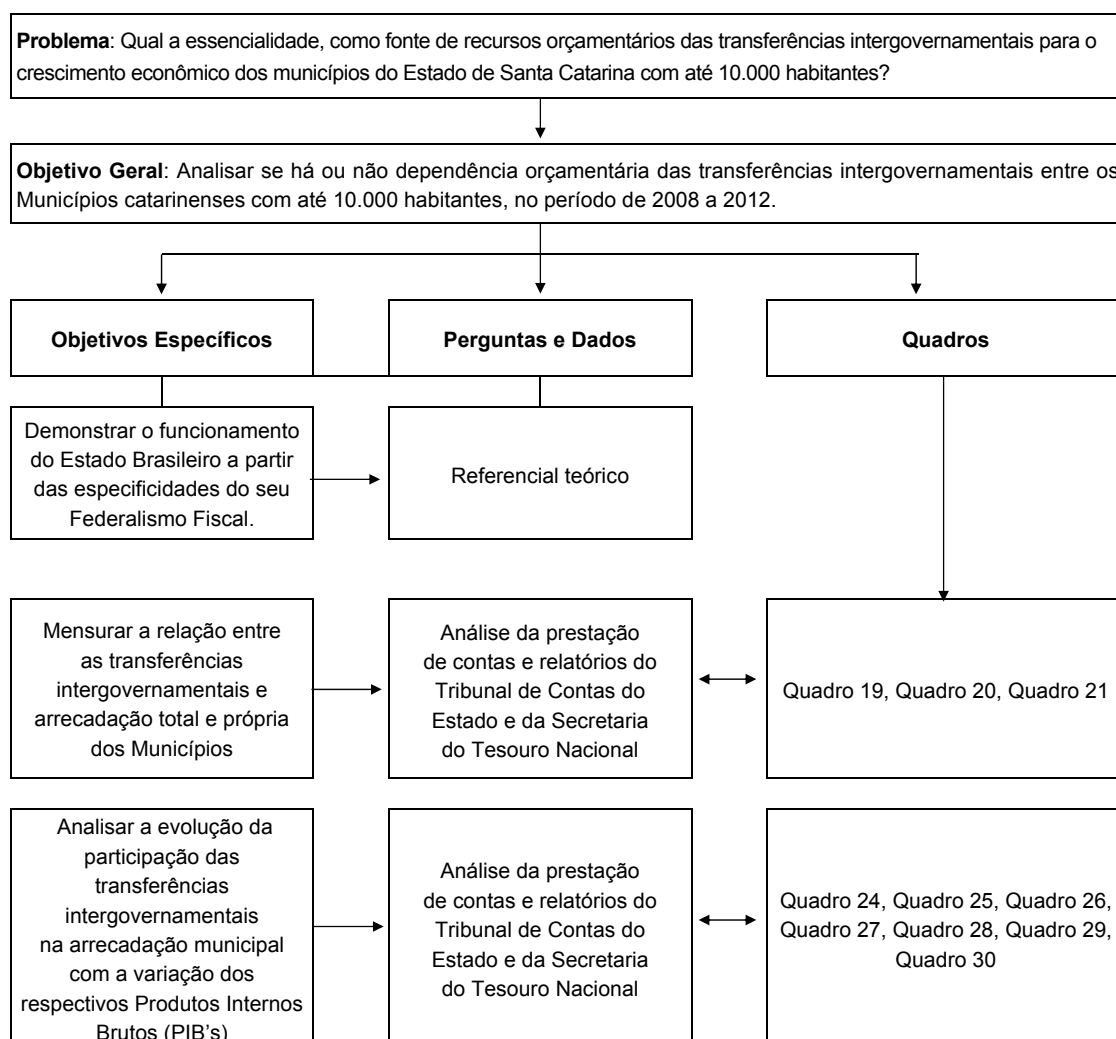


Figura 10 - Resumo do Atendimento aos Objetivos Propostos

Fonte: O autor, a partir de PISA (2014).

7 CONSIDERAÇÕES FINAIS E CONCLUSÕES

Os pequenos municípios com população até 10.000 habitantes representam 46,9% dos municípios brasileiros (BRASIL, 2010), entretanto existe escassa literatura acerca da Administração Pública direcionada a esse estrato de entes federados.

O pesquisador que procura discorrer sobre pequenos Municípios como objeto de estudos defronta-se com o problema de conceituação e classificação, em virtude de não existir um consenso sobre essa definição mesmo em órgãos governamentais. Assim, qualquer delimitação é feita de forma arbitrária.

As abordagens sobre os Municípios são vastas e, nesse quesito, a presente pesquisa delimitou o seu foco sobre as Finanças Públicas Municipais no tocante às transferências intergovernamentais e sua influência no crescimento econômico como contribuição a essa lacuna existente na literatura especificamente quanto ao objeto estudado.

Sobre o tema abordado a pesquisa teve o ensejo de demonstrar, por meio de dados quantitativos aliados à análise qualitativa, informações sobre um dos problemas que aflige a maioria das Administrações municipais no Brasil, ou seja, a falta de recursos próprios para oferecer serviços e bens públicos à população local.

Em decorrência dessa falta ou insuficiência de recursos próprios existe o pressuposto que os Municípios dependem das transferências intergovernamentais para propiciar bens e serviços para a comunidade local e, por consequência, o crescimento econômico.

De forma complementar, ocorre outro pressuposto que, quanto maior o índice de dependência em relação às transferências, no orçamento municipal, tanto maior será a limitação de seus gastos e, portanto, menor a capacidade da Administração Pública ser o agente para o crescimento econômico por meio de melhorias, investimentos e prestação de serviços.

Sobre esse quesito explica-se que as transferências são regidas por diplomas legais e constitucionais, impondo limites de gastos e aplicações em ações e áreas restringindo a discricionariedade e prioridades do governo executivo local.

Tais limitações podem ser exemplificadas com os gastos em Educação e Saúde, pessoal e poder legislativo, além de outros repasses.

Sendo evidenciados os pressupostos foi delineado o objetivo principal de analisar a independência ou não do orçamento municipal em relação às transferências intergovernamentais, tendo como recorte geográfico os Municípios do Estado de Santa Catarina e sendo efetuada a delimitação populacional até 10.000 habitantes, em função da representatividade percentual perante os demais. Ainda, o espaço temporal abrange o período de 2008 a 2012.

Em relação aos objetivos específicos foi definido como primeiro item a demonstração do funcionamento do Estado Brasileiro a partir das especificidades do seu Federalismo Fiscal, sendo esta abordagem efetuada no marco referencial teórico.

Acerca dos objetivos específicos, como segundo item, optou-se em mensurar a relação entre as transferências e arrecadação total e própria e, por último, analisar a evolução da participação das transferências com a variação do Produto Interno Bruto (PIB).

Na fase de coleta dos dados, os mesmos foram extraídos principalmente do site do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, contudo houve um cruzamento com as informações disponíveis no FINBRA, não sendo constatadas diferenças na integridade destas. Deve ser salientado que no site do Tribunal de Contas ocorre a disponibilidade e acesso às informações relativas aos Municípios a qualquer cidadão.

Os resultados apontam que a dependência das transferências intergovernamentais frente à Receita Corrente Líquida, em média, está acima de 89% no período de 2008 a 2012, excetuando-se o ano de 2010, cujo valor é de 76,38%. Dessa forma, comprova-se a dependência dos Municípios frente às transferências e que o percentual das receitas próprias atinge patamar extremamente baixo.

De modo a explicar as especificidades do funcionamento do Federalismo Fiscal Brasileiro, conforme exposto no marco referencial teórico, constatou-se que a União é a principal origem das transferências, em segundo lugar o Estado e, no terceiro lugar, as transferências multigovernamentais, com percentuais mínimos de 52,97%, 29,82% e 11,77%, respectivamente. Em particular, no ano de 2010, esses percentuais decrescem.

Considerando o Produto Interno Bruto (PIB) dos Municípios pertencentes à amostra, identificou-se que os mesmos estão diminuindo a sua participação no PIB Estadual, de 2008 a 2012, de 9,83% para 7,42%.

Em complementação, o Produto Interno Bruto *per capita* da amostra revela que os valores encontrados estão abaixo, cerca de 30%, do PIB *per capita* de Santa Catarina durante o período analisado.

Nos estudos sobre a evolução do PIB municipal, compreendendo o período de 2008 a 2012, foi identificado que houve um crescimento negativo da ordem de - 11% para toda a amostra.

Diante dos resultados obtidos nas diversas etapas descritas procedeu-se à investigação da correlação entre as transferências e o Índice FIRJAN de Desenvolvimento Municipal, onde foi encontrado o valor de - 0,0844046. Esse dado indica que não existe uma correlação linear entre as duas variáveis.

Ainda, procedeu-se fazer a correlação entre a dependência das transferências com o Produto Interno Bruto, sendo encontrado o valor de - 0,2543%. Esse valor implica uma correlação do tipo “fraco”, o que resulta em relação de pouca influência com o crescimento econômico do Município, sendo possível inferir que outros aspectos a serem considerados nesta relação.

É necessário salientar que este trabalho foi desenvolvido tendo como baliza a pergunta norteadora: Qual a essencialidade, como fonte de recursos orçamentários, das transferências intergovernamentais para o crescimento econômico dos municípios do Estado de Santa Catarina com até 10.000 habitantes?

A resposta, após todo o desenvolvimento do estudo, aponta a existência de uma relação fraca entre a dependência das transferências intergovernamentais com o crescimento dos Municípios e, como tal, pode ser interpretada como um fator que não influencia o crescimento econômico, amparado por método estatístico e de acordo com o instrumento utilizado para a análise. Outrossim, deve ser ressaltado que as municipalidades detêm instrumentos jurídicos que podem auxiliar no crescimento econômico.

Deve ser ressaltado que, apesar da relação fraca entre a dependência das transferências intergovernamentais e o crescimento dos Municípios, as transferências

são essenciais para a manutenção econômica destes, comprovando-se pela estatística, conforme o quadro 19.

Finalmente, reconhecida toda a limitação inerente a este estudo, espera-se que mesmo assim o mesmo possa contribuir com a temática ocupando um espaço na escassa literatura sobre administração pública dos pequenos municípios brasileiros.

REFERÊNCIAS

ABRUCIO, Fernando Luiz. Reforma do Estado no federalismo brasileiro: a situação das administrações públicas estaduais. **Revista de Administração Pública**, Rio de Janeiro, v.39, n.2, p.401-20, 2005. Disponível em: <<http://bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/rap/article/viewFile/6576/5160>>. Acesso em: 19 ago. 2014.

_____. Trajetória recente da gestão pública brasileira: um balanço crítico e a renovação da agenda de reformas. **Revista de Administração Pública**, Rio de Janeiro, Edição Especial Comemorativa, 1967-2007. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0034-76122007000700005&script=sci_arttext>. Acesso em: 19 ago. 2014.

AFONSO, José Roberto Rodrigues; ARAUJO, Ericka Amorim. **A capacidade de gasto dos municípios brasileiros**: arrecadação própria e receita disponível. Disponível em: <http://www.bndes.gov.br/SiteBNDES/export/sites/default/bndes_pt/Galerias/Arquivos/bf_bancos/e0001530.pdf>. Acesso em: 27 maio 2014.

ALBUQUERQUE, Claudiano; MEDEIROS, Márcio; FEIJÓ, Paulo Henrique. **Gestão de finanças públicas**. Brasília: Gestão Pública, 2008.

ALEM, Ana Claudia; GIAMBIAGI, Fabio. **Finanças públicas – teoria e prática no Brasil**. Rio de Janeiro: Campus, 2011.

ANEEL - Agência Nacional de Energia Elétrica. Compensação financeira pela utilização de recursos hídricos para a geração de energia elétrica. **Cadernos Temáticos**, Brasília, 2005. Disponível em: <http://www.aneel.gov.br/arquivos/pdf/caderno2_capa.pdf>. Acesso em: 08 out. 2014.

ARRETCHE, Marta. **Estado federativo e políticas sociais**: determinantes da descentralização. Rio de Janeiro: Revan; São Paulo: Fapesp, 2000.

BALEEIRO, Aliomar. **Uma introdução à ciência das finanças**. 16.ed. São Paulo: Forense, 2004.

BARBETTA, Pedro Alberto. **Estatística aplicada às ciências sociais**. 7.ed. Florianópolis: Ed. da UFSC, 2011.

BILL OF RIGHTS 1689. **Parliament UK**. Disponível em: <<http://www.parliament.uk/about/living-heritage/evolutionofparliament/parliamentaryauthority/revolution/collections/billofrights/>>. Acesso em: 17 maio 2014.

BNDES - Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social. Secretaria para Assuntos Fiscais - SF. **Informe-SF Informativo da Secretaria para Assuntos Fiscais**, Rio de Janeiro, n.28, jun. 2001.

BOBBIO, Norberto. **Estado, governo e sociedade**: para uma teoria geral da política. 9.ed. São Paulo: Paz e Terra, 2001.

BOGONI, Nadia Mar; HEIN, Nelson; BEUREN, Ilse Maria. Análise da relação entre crescimento econômico e gastos públicos nas maiores cidades da região Sul do Brasil. **Revista de Administração Pública**, Rio de Janeiro. Disponível em: <<http://bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/rap/article/view/6987>>. Acesso em: 01 fev. 2015.

BOUERI, Rogério. A responsabilidade fiscal como coordenadora do desempenho fiscal dos municípios brasileiros in Responsabilidade na Gestão Pública – os desafios dos Municípios. **Série Avaliação de Políticas Públicas 02**. Brasília: Câmara dos Deputados, Conselho de Altos Estudos e Avaliação Tecnológica, 2008.

BRASIL. **Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil**, de 24 de fevereiro de 1891. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao91.htm>. Acesso em: 19 ago. 2014.

_____. **Constituição da República Federativa do Brasil (1988)**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>. Acesso em: 19 ago. 2014.

_____. **Constituição Política do Império do Brasil (1824)**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao24.htm>. Acesso em: 16 maio 2014.

_____. Decreto Lei n.º 200 de 25 de fevereiro de 1967. Dispõe sobre a organização da Administração Federal, estabelece diretrizes para a Reforma Administrativa e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, 27 fev. 1967. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del0200.htm> Acesso em: 23 abr. 2014.

_____. **Decreto Lei n.º 1.875 de 15 de julho de 1981**. Dispõe sobre a simplificação de normas gerais de direito financeiro aplicáveis a municípios com população inferior a 50.000 (cinquenta mil) habitantes. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/Decreto-Lei/1965-1988/Del1875.htm>. Acesso em: 16 maio 2014.

_____. **Decreto n.º 2.829 de 29 de outubro de 1998**. Prorroga o prazo estabelecido no art. 2.º do Decreto n.º 2.641, de 29 de junho de 1998. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/D2829.htm>. Acesso em: 14 maio 2014.

_____. Lei complementar n.º 101 de 04 de maio de 2000. Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. **Diário Oficial da República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 05 de maio de 2000. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp101.htm>. Acesso em: 16 maio 2014.

_____. **Emenda Constitucional n.º 18 de 01 de dezembro de 1965**. Reforma do Sistema Tributário. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/Emendas/Emc_anterior1988/emc18-65.htm>. Acesso em: 14 maio 2014.

_____. Lei n.º 4.320 de 17 de março de 1964. Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 23 mar. 1964. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l4320.htm>. Acesso em: 14 maio 2014.

BRASIL. **Lei n.º 5.172 de 25 de outubro de 1966**. Dispõe sobre o Sistema Tributário Nacional e institui normas gerais de direito tributário aplicáveis à União, Estados e Municípios. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l5172.htm>. Acesso em: 11 maio 2014.

_____. **Lei n.º 7.675 de 04 de outubro de 1988**. Atribui ao Tribunal de Contas da União, a partir do exercício de 1986, a fiscalização da aplicação pelos estados, distrito federal, territórios e municípios, inclusive por suas entidades da administração indireta e fundações, das transferências de recursos federais. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/LEIS/1980-1988/L7675.htm#art7>. Acesso em: 16 maio 2014.

_____. **Lei n.º 7.990 de 28 de dezembro de 1989**. Institui, para os Estados, Distrito Federal e Municípios, compensação financeira pelo resultado da exploração de petróleo ou gás natural, de recursos hídricos para fins de geração de energia elétrica, de recursos minerais em seus respectivos territórios, plataformas continental, mar territorial ou zona econômica exclusiva, e dá outras providências. (Art. 21, XIX da CF). Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l7990.htm>. Acesso em: 19 ago. 2014.

_____. **Lei n.º 8.112 de 11 de dezembro de 1990**. Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8112cons.htm>. Acesso em: 23 abr. 2014.

_____. **Lei n.º 9.424 de 24 de dezembro de 1996**. Dispõe sobre o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério, na forma prevista no art. 60, § 7º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9424.htm>. Acesso em: 19 ago. 2014.

_____. **Lei n.º 9.478 de 06 de agosto de 1997**. Dispõe sobre a política energética nacional, as atividades relativas ao monopólio do petróleo, institui o Conselho Nacional de Política Energética e a Agência Nacional do Petróleo e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9478.htm>. Acesso em: 19 ago. 2014.

_____. **Lei n.º 10.257 de 10 de julho de 2001**. Regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/leis_2001/l10257.htm>. Acesso em: 19 ago. 2014.

_____. **Lei n.º 11.107 de 06 de abril de 2005**. Dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2005/lei/l11107.htm>. Acesso em: 19 ago. 2014.

BRASIL. **Lei n.º 11.494 de 20 de junho de 2007**. Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, de que trata o art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias; altera a Lei nº 10.195, de 14 de fevereiro de 2001; revoga dispositivos das Leis nºs 9.424, de 24 de dezembro de 1996, 10.880, de 9 de junho de 2004, e 10.845, de 5 de março de 2004; e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/lei/l11494.htm>. Acesso em: 19 ago. 2014.

_____. **Lei n.º 12.734 de 30 de novembro de 2012**. Modifica as Leis n.º 9.478, de 6 de agosto de 1997, e nº 12.351, de 22 de dezembro de 2010, para determinar novas regras de distribuição entre os entes da Federação dos **royalties** e da participação especial devidos em função da exploração de petróleo, gás natural e outros hidrocarbonetos fluidos, e para aprimorar o marco regulatório sobre a exploração desses recursos no regime de partilha. Disponível: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12734.htm>. Acesso em: 19 ago. 2014.

_____. **Lei n.º 12.919 de 24 de dezembro de 2013**. Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2014 e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2013/Lei/L12919.htm>. Acesso em: 01 jun. 2014.

_____. **Lei Complementar nº 87 de 13 de setembro de 1996**. Dispõe sobre o imposto dos Estados e do Distrito Federal sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação, e dá outras providências. (LEI KANDIR). Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp87.htm>. Acesso em: 19 ago. 2014.

_____. **Manual do Siafi, 2008**. Disponível em: <<http://manualsiafi.tesouro.fazenda.gov.br/020000/020100/>>. Acesso em: 16 maio 2014.

_____. **O que você precisa saber sobre as transferências constitucionais e legais**. Brasília: Fundo de Participação dos Municípios (FPM); Ministério da Fazenda; Secretaria do Tesouro Nacional (STN), junho, 2013. Disponível em: <http://www3.tesouro.fazenda.gov.br/estados_municipios/download/CartilhaFPM.pdf>. Acesso em: 27 maio 2014.

_____. **Portaria 09/1974**. Secretaria de Planejamento (SEPLAN). Disponível em: <<https://www.siop.planejamento.gov.br/sioplegis/sof/pesquisa?r=cG9ydGFyaWEgMDkvMTk3NA%3D%3D>>. Acesso em: 14 maio 2014.

_____. **Portaria 117 de 12 de novembro de 1998**. Ministério do Planejamento e Orçamento. Atualiza a discriminação da despesa por funções de que tratam o inciso I do § 1.º do art. 2.º e § 2.º do art. 8.º, ambos da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, estabelece os conceitos de função, subfunção, programa, projeto, atividade, operações especiais e dá outras providências. Disponível em: <<https://www.siop.planejamento.gov.br/sioplegis/sof/detalhe?id=33674>>. Acesso em: 14 maio 2014.

_____. **Portaria 42/1999**. MPOG. Disponível em: <<https://www.siop.planejamento.gov.br/sioplegis/sof/detalhe?id=35428>>. Acesso em: 14 maio 2014.

BRASIL. **Portaria Interministerial n.º 163**, de 4 de maio de 2001 (atualizada) (Publicada no D.O.U. no 87-E, de 07.05.2001, Seção 1, páginas 15 a 20). Dispõe sobre normas gerais de consolidação das Contas Públicas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, e dá outras providências. Secretaria do Tesouro Nacional e Secretaria de Orçamento Federal. Disponível em: <http://www3.tesouro.fazenda.gov.br/hp/downloads/Port_Interm_1632001_Atualizada_20100618.pdf>. Acesso em: 16 maio 2014.

_____. **Receitas Públicas** – manual de procedimentos aplicado à união, aos estados, ao distrito federal e aos municípios. 4.ed. Disponível em: http://www3.tesouro.gov.br/legislacao/download/contabilidade/Manual_Procedimentos_RecPublicas.pdf. Acesso em: 18 maio 2014.

BREMAEKER, François E. J de. **A construção de um pacto federativo que interesse a todos os municípios**. (Série Estudos Especiais n.º 194). Disponível em: <portal.cnm.org.br/sites/6700/6745/diversos/palestra_francois.doc>. Acesso em: 14 jan. 2014.

_____. **Importância do FPM para as finanças municipais e seu papel na equalização das receitas**. (Estudo técnico n.º 105). Disponível em: <http://www.oim.tmunicipal.org.br/abre_documento.cfm?arquivo=_repositorio/_oim/_documentos/1EC483B1-EED6-6528-35B1E4E67F39179129072010121409.pdf&i=1147>. Acesso em: 27 maio 2014.

BRESSER-PEREIRA, Luiz Carlos. Os primeiros passos da Reforma Gerencial do Estado de 1995. In: D'INCAO, Maria Ângela; MARTINS, Hermínio (Orgs.). **Democracia, crise e reforma: estudos sobre a era Fernando Henrique Cardoso**. São Paulo: Paz e Terra, 2010. Disponível em: <http://www.bresserpereira.org.br/ver_file_3.asp?id=2834>. Acesso em: 24 abr. 2014.

BURKHEAD, Jesse. **Orçamento público**. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 1971.

CEPAM - Centro de Estudos e Pesquisas de Administração Municipal. Fundação Prefeito Faria Lima. **Tributo Municipal**. São Paulo, 2013. Disponível em: <http://www.fazenda.sp.gov.br/educacao_fiscal/contents/Tributo%20Municipal.pdf>. Acesso em: 27 maio 2014.

CHIAVENATO, Idalberto. **Introdução à teoria geral da administração**. 7.ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2003.

COSSIO, Fernando Andrés Blanco; CARVALHO, Leonardo Mello de. **Os efeitos expansivos das transferências intergovernamentais e transbordamentos espaciais de despesas públicas: evidências para os Municípios brasileiros - 1996**. Disponível em: <<http://ppe.ipea.gov.br/index.php/ppe/article/viewFile/161/96>>. Acesso em: 27 maio 2014.

COSSIO, Fernando Andrés Blanco. **Ensaio sobre federalismo fiscal no Brasil**. 2002. Tese de Doutorado. Programa de Pós Graduação em Economia. Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro. Disponível em: <http://www2.dbd.puc-rio.br/pergamum/tesesabertas/9716215_02_cap_03.pdf>. Acesso em: 27 maio 2014.

COSTA, Frederico Lustosa da. Brasil: 200 anos de Estado; 200 anos de administração pública; 200 anos de reformas. **Revista de Administração Pública**, Rio de Janeiro, v.42, n.5, p.829-74, 2008. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/rap/v42n5/a03v42n5>>. Acesso em: 19 abr. 2014.

COSTA, Rodolfo Ferreira Ribeiro da; LIMA, Francisco Soares de Lima; SILVA, Daniel Oliveira Paiva da. Política fiscal local e taxa de crescimento econômico: um estudo com dados em painel. **Revista Planejamento e Políticas Públicas**, n.42, jan-jun 2014. Disponível em: <<http://www.ipea.gov.br/ppp/index.php/PPP/article/view/255>>. Acesso em: 01 fev. 2015.

DALLARI, Dalmo de Abreu. **Elementos de teoria geral do estado**. 32.ed. São Paulo: Saraiva, 2013.

DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. **Direito administrativo**. São Paulo: Atlas, 2013.

EUA. Departamento de Estado. **Escritório de assuntos públicos**: um esboço da História Americana. 2012. Disponível em: <http://photos.state.gov/libraries/amgov/30145/publications-portuguese/OutlineofUSHistory_Portuguese.pdf>. Acesso em: 19 abr. 2014

FIGUEIREDO FILHO, Dalson Britto; SILVA JUNIOR, José Alexandre da. Desvendando os Mistérios do Coeficiente de Correlação de Pearson (r). **Revista Política Hoje**, Recife, v.18, n.1, 2009. Disponível em: <<http://www.revista.ufpe.br/politica/hoje/index.php/politica/article/viewFile/6/6>>. Acesso em: 24 janeiro 2015.

FIGUEIREDO, Marcelo. **Teoria geral do estado**. 3.ed. São Paulo: Atlas, 2009.

FORLIN, Juliana Aline; RODRIGUES, Rodrigo Vilela. **Revista Economia e Desenvolvimento**, v.24, n.2, 2012. Disponível em: <<http://cascavel.ufsm.br/revistas/ojs-2.2.2/index.php/eed/article/viewFile/5416/pdf>>. Acesso em: 01 fev. 2015

GIACOMONI, James. **Orçamento público**. 16. ed. São Paulo: Atlas, 2012.

GOMES, Ely do Carmo Oliveira; SCARPIN, Jorge Eduardo. Estudo bibliométrico das transferências intergovernamentais publicadas no período de 2001 a 2008. **BASE - Revista de Administração e Contabilidade da Unisinos**, São Leopoldo-RS, v.9, n.2, p.189-203, abril/junho 2012. Disponível em: <<http://revistas.unisinos.br/index.php/base/article/view/base.2012.92.07>>. Acesso em: 08 out. 2014.

IBGE. **Divisão Regional do Brasil em mesorregiões e microrregiões geográficas**. Rio de Janeiro: IBGE, 1990. V.1. Disponível em: <http://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/monografias/GEBIS%20-%20RJ/DRB/Divisao%20regional_v01.pdf>. Acesso em: 11 maio 2014.

_____. Evolução da divisão territorial do Brasil 1872-2010. Documentos para disseminação. **Memória Institucional**, 17, Rio de Janeiro: IBGE, 2011. Disponível em: <ftp://geoftp.ibge.gov.br/organizacao_territorial/divisao_territorial/evolucao_da_divisao_territorial_do_brasil_1872_2010/evolucao_da_divisao_territorial_do_brasil_publicacao_completa.pdf>. Acesso em: 11 maio 2014.

_____. **Perfil dos Municípios Brasileiros, 2012**. Disponível em: <<http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/economia/perfilmunic/2012/>>. Acesso em: 11 maio 2014.

IBGE. **Censo Demográfico, 2010**. Disponível em: <<http://loja.ibge.gov.br/atlas-do-censo-demografico-2010.html>>. Acesso em: 11 maio 2014.

ÍNDICE FIRJAN DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL. Ano base 2011. Disponível em <<http://publicacoes.firjan.org.br/ifdm/2014/#/1/zoomed>>. Acesso em: 17 dez. 2014.

LARSON, R; FARBER, B. **Estatística aplicada**. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2010.

LIMONGI, Fernando Papaterra. O Federalista” remédios republicanos para males republicanos. In: WEFFORT, Francisco C. (Org.). **Os clássicos da política**. São Paulo: Ática, 2000.

LOUREIRO, Maria Rita; ABRUCIO, Fernando Luiz. Política e reformas fiscais no Brasil recente. **Revista de Economia Política**, São Paulo, v.24, n.1, 2004. Disponível em: <<http://www.rep.org.br/index.asp>>. Acesso em: 19 ago. 2014.

MARCONI, M. A; LAKATOS, E. M. **Fundamentos de metodologia científica**. São Paulo: Atlas, 2010.

MATIAS-PEREIRA, José. **Manual de gestão pública contemporânea**. 4.ed. São Paulo: Atlas, 2012.

MEIRELES, Hely Lopes. **Direito administrativo**. 36.ed. São Paulo: Malheiros, 2010.

MELLO, Celso Antonio Bandeira de. **Curso de direito administrativo**. 27.ed. São Paulo: Malheiros, 2002.

MENDES, Marcos José; ROCHA, Fabiana Fontes. **Transferências intergovernamentais e captura de recursos públicos nos municípios brasileiros**. Disponível em: <http://www3.tesouro.fazenda.gov.br/Premio_TN/VIII/Premio/financas/MH1tefpVIIIPTN/resumo.htm>. Acesso em: 27 maio 2014.

MONTORO, Fernando. A queda no FPM – alguns comentários (versão preliminar para discussão). Fundação pref. Faria Lima – CEPAM. Disponível em: <http://www.cepam.org/media/59102/A-queda-do-FPM_alguns-coment%C3%A1rios.pdf>. Acesso em: 27 maio 2014.

NETO, Pedro Luiz de Oliveira Costa. **Estatística**. 3.ed. São Paulo: Bluncher, 2002.

OLIVEIRA, Cristiano Aguiar de; MARQUES JR, Liderau dos Santos; JACINTO, Paulo de Andrade. Política Fiscal Local e o seu Papel no Crescimento Econômico – Uma Evidência Empírica para o Brasil. **Revista Economia**, Brasília, v.10. n.1. p.49-68, jan.-abr. 2009. Disponível em: <http://www.anpec.org.br/revista/vol10/vol10n1p49_68.pdf>. Acesso em: 01 fev. 2015.

PALUDO, Augustinho Vicente. **Orçamento e administração financeira e orçamentária**. 1.ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2010.

PISA, Beatriz Jackiu. **Uma proposta para o desenvolvimento do índice de avaliação da governança pública (IGovP)**: instrumento de planejamento e desenvolvimento do Estado. 2014. 210f. Dissertação (Mestrado em Planejamento e Governança Pública) – Programa de Pós-Graduação em Planejamento e Governança Pública (PPGGP), Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR), Curitiba, 2014. Disponível em: <http://repositorio.utfpr.edu.br/jspui/bitstream/1/818/1/CT_PPGGP_M_Pisa%2c%20Beatriz%20Jackiu_2014.pdf>. Acesso em: 19 ago. 2014.

REZENDE, Fernando; AFONSO, José Roberto. **A federação brasileira: fatos, desafios e perspectivas**. Disponível em: <<http://info.worldbank.org/etools/docs/library/229990/Rezende%20e%20Afonso.pdf>>. Acesso em: 19 ago. 2014.

SANTOS, Aristeu Jorge dos. **Orçamento público e os municípios**: alguns conceitos de orçamento e suas repercussões na administração pública municipal. 2001. Disponível em: <http://read.adm.ufrgs.br/edicoes/pdf/artigo_121.pdf>. Acesso em: 18 ago. 2014.

SECCHI, Leonardo. **Políticas públicas**: conceitos, esquemas de análise, casos práticos. São Paulo: Cengage Learning, 2013.

SEVERINO, A. J. **Metodologia do trabalho científico**. São Paulo: Cortez, 2010.

SILVA, Christian Luiz da; BASSI, Nadia Solange Schmidt. **Políticas públicas e desenvolvimento local**: instrumentos e proposições de análise para o Brasil. Rio de Janeiro: Vozes 2012.

SOARES, Mário Lúcio Quintão. **Teoria do Estado**: novos paradigmas em face da globalização. 4.ed. São Paulo: Atlas, 2011.

SOARES, Murilo Rodrigues da Cunha. Lei Kandir: breve histórico. **Estudo**, Biblioteca Digital: Câmara dos Deputados, Brasília, nov. 2007. Disponível em: <bd.camara.gov.br/bd/bitstream/handle/.../1441/lei_kandir_soares.pdf?>. Acesso em: 08 out. 2014.

SOUZA, Celina. Políticas públicas: uma revisão da literatura. **Sociologias**, Porto Alegre, n.16, p.20-45, 2006. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/soc/n16/a03n16>>. Acesso em: 19 ago. 2014.

TRIOLA M. F. **Introdução à estatística**. Rio de Janeiro: LTC, 2005.

VERGARA, S. C. **Projetos e relatórios de pesquisa em administração**. São Paulo: Atlas, 2007.

APÊNDICE - PROTOCOLO DA PESQUISA

APÊNDICE - PROTOCOLO DA PESQUISA

1 Visão geral do estudo

1.1 Tema

Finanças públicas municipais.

1.2 Título

A participação das transferências intergovernamentais no crescimento econômico dos municípios: um estudo no Estado de Santa Catarina.

1.3 Objetivo principal

Analisar a (*in*)dependência orçamentária das transferências intergovernamentais entre os Municípios catarinenses com até 10.000 habitantes, no período de 2008 a 2012.

1.4 Objetivos específicos

- a) Demonstrar o funcionamento do Estado Brasileiro a partir das especificidades do seu Federalismo Fiscal,
- b) Mensurar a relação entre as transferências intergovernamentais e arrecadação total e própria dos municípios
- c) Analisar a evolução da participação das transferências intergovernamentais e arrecadação total e própria dos Municípios.
- d) Identificar a correlação entre as transferências intergovernamentais e a Receita Corrente Líquida (RCL).
- e) Identificar a correlação entre as transferências intergovernamentais com o Índice FIRJAN de Desenvolvimento Municipal (IFDM).

1.5 Problema de pesquisa

Qual a essencialidade das transferências intergovernamentais para o crescimento econômico dos Municípios

1.6 Abordagem teórica

Será feita a revisão bibliográfica para a conceituação teórica sobre os seguintes aspectos:

- a) Estado e Administração Pública
- b) Políticas Públicas: A materialização do Estado
- c) Finanças Públicas
- d) Orçamento Público
- e) Crescimento e Desenvolvimento Econômico

1.7 Estrutura do trabalho

Capítulo 1 - Introdução

Capítulo 2 - Marco Referencial Teórico

Capítulo 3 - Metodologia Científica

Capítulo 4 - Apresentação e Análise dos Resultados

Capítulo 5 - Sugestões para Novos Estudos

Capítulo 6 – Visão Gráfica do Atendimento aos Objetivos Propostos

Capítulo 7 - Considerações Finais e Conclusões

Referências

Apêndices

Pessoal envolvido:

Pesquisador: Nelson Granados Moratta.

Professor orientador: Prof. Dr. Antonio Gonçalves de Oliveira.

2 Procedimentos adotados no trabalho de campo

2.1 Aspectos metodológicos

Trata-se de uma pesquisa descritiva que utiliza como meios de investigação a pesquisa documental e bibliográfica.

2.2 População e amostra

A pesquisa será realizada nos Municípios do Estado de Santa Catarina, sendo a amostra composta por 172 (cento e setenta e dois) Municípios com população até 10.000 habitantes.

2.3 Coleta de dados

Os dados serão coletados por meio de informações digitais disponíveis no site da Secretaria do Tesouro Nacional e do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina e portais institucionais dos Municípios.

2.4 Fontes de dados

- a) Secretaria do Tesouro Nacional
- b) Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina
- c) Prefeitura Municipal

2.5 Tratamento e análise de dados

Será feita uma abordagem quantitativa para o tratamento dos dados obtidos com o uso estatístico da média, mediana, desvio padrão e correlação. Os dados serão elaborados e classificados em planilhas eletrônicas, com posterior apresentação dos resultados em quadros e tabelas que permitam a análise e interpretação de dados.

A abordagem qualitativa também será usada para análise da pesquisa documental necessária para subsidiar os elementos destacados nos objetivos específicos desta dissertação.